SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2352

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°19/CMS/2018

RESOLUÇÃO N°19/CMS/2018

Alta Floresta D' Oeste, 07 de Dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2018, conforme Ata n° 047/2018. Dentro das competências regimentais, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I—aprovar por unanimidade dos presentes a Comissão de Organização da 8ª Conferencia Municipal, segue os nomes;

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA
MAGDA LOBO MIRANDA
ADENILSON ANACLETO GOMES
TUANI MARA PRESTES MOREIRA
FLAMARION DA SILVA BARBOSA

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 07 de Dezembro de 2018

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente C.M.S

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E67441FB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2018

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 096/2018

Onde se lê:
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por lote.
Leia-se:
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,**tipo Menor Preço global Por lote.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:1974A536

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/ASJUR/2018

Espécie: Contrato nº 055/ASJUR/2018; **Data do Contrato**: 08/11/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Obras de Engenharia Civil Para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Bosco; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 452/SEMUSA/2018; **Vigência:** até 07/05/2019 **Emenda Parlamentar:** 29470002, Proposta 11913.5770001/16-002 do Ministério da Saúde; **Cobertura**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Orçamentária: Projeto Atividade 10.301.0022.1018, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 315; **Valor Global**: 82.016,30 (oitenta e dois mil dezesseis reais e vinte centavos); **Nota de Empenho:** nº 1375, de 08/11/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wender Custodio da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0E3CD556

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018
CONTRATO Nº. 051/ASJUR/18, de 31 de Outubro de 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 10/12/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/01/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 537/SEMFAP/2018; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 15.451.0008.1013, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fichas 306; **Valor Global**: R$ 79.012,40 (setenta e nove mil e doze reais e quarenta centavos); **Nota de Empenho:** 1.714 de 31/10/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Jaqueline Fraga Rohde.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:295CF84D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018
CONTRATO Nº. 024/ASJUR/18, de 23de Maio de 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 024/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 10/12/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10/03/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 003/SEMFAP/2018; **Convênio**: 042/DPCN/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.451.0008.1003, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 91; **Valor Global**: 191.176,74 (cento e noventa e um mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** nº 807, de 23/05/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de dezembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5307309F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 577/2018

PORTARIA Nº 577/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). FREDERICO PINHO DE SOUSA CRUZ**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 348.67054/SSP/PR** e do **CPF: 053.614.936-43**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C3911A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 157 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 157/2018 de 10/DEZEMBRO/2018

Ementa: "Abre Credito Suplementar por permuta junto no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2018 de 24/11/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme solicitação mem nº 099/GAB/2018, processo administrativo nºs 1472/1/2018.

D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	23	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	28	02.02.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	11.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3A322DB6

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1532/SEMDUR/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/CPL/2018.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE 001/CPL/2018
PROCESSO Nº 1532/SEMDUR/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE N° 001/CPL/2018, DO OBJETO:** Referente à Contratação de empresa de engenharia para construção do **(muro)** da Praça Pública Municipal, valor estimado de **R$ 25.420,69 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - **SEMDUR**, conforme o Projeto Básico e demais documentos inclusos nos autos.
b) **Da sessão de abertura:** A sessão de abertura será realizada **dia 19 de dezembro de 2018 às 08h30 (oito horas e trinta minutos),** na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 4695, Bairro dos Três Poderes.
c) Da Autorização: **Processo Administrativo nº 1532/SEMDUR/2018.**
d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Elementos de Despesas	Fonte Recurso	Ficha
15.452.0017.2065	44.90.51-99	SEMDUR	319
15.451.0017.2064	44.90.51-99	SEMDUR	314

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 10 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI HERINQUE DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:55B78AC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 012/AMR/2018

RESOLUÇÃO N° 012/AMR/2018

Ariquemes – RO, 06 de dezembro de 2018.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO – AMR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, criada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, CNPJ 24.599.430/0001-30, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º - Designa para conduzir o veículo utilitário de marca **Voyage, Volkswagen, ano 2012, Placa – (NBM 4271)** da **Agência Municipal de Regulação – AMR**, os seguintes servidores:

SIMONE DA COSTA – DECRETO 14.787/PGM/2018
CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA – DECRETO 14.786/PGM/2018
CESAR VECCHI DE CARVALHO FERREIRA – DECRETO 14.834 /PGM/2018

Art. 2º - Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
I - A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
II - A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
III - A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
IV - A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizados.

Art. 3º -Fica sob responsabilidade do condutor:

I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz de dirimir possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente
Decreto nº 14.787/PGM/2018

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:892CE54D

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA

Ata da 5ª (QUINTA) reunião extraordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes realizada em 01 de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) nas dependências da Casa dos Conselhos às 08:30 hs com pauta conforme edital número 016/2018: **1-** Informações sobre a II Conferência Municipal; **2 -** Comissão Eleitoral; **3 –** Denúncias protocoladas. A reunião inicia-se às 08:40 hrs contando com a presença de **06 instituições** representadas, sendo 05 titulares e 02 suplentes: Marco Antonio Lazaretti do Prado- **SEMED** (titular), Geani Cleide da Silva – **SEMUST** (titular), Sandra Mara Rodrigues – **SEMSAU** (titular), Marcio Marinho de Souza (titular) **CASA DA CRIANÇA,** Adriana Fátima de Oliveira (suplente) **CASA DA CRIANÇA,** Luiz Carlos Freire dos Reis – **IGREJA BATISTA** (titular), Maria Neuza Luiz Gomes (suplente) **SEMDES**, também com a presença dos representantes do Conselho Tutelar: Alexandre, Isabel, Edileusa e Nereu, após os cumprimentos o presidente, o senhor Luiz Carlos, abre a fala aos conselheiros tutelares presentes, onde foi discutido a respeito da abertura do segundo conselho, o conselheiro Alexandre e Isabel relataram as dificuldades que o Conselho Tutelar apresenta desde a alta demanda de ocorrências até a manutenção predial, relataram a respeito das ações ajuizadas e protocolo de despacho para a Casa da Criança. Após um longo debate entre os Conselheiros e visto da importância da presença do C.T nas reuniões do CMDCA para uma maior aproximação o presidente passa para a pauta **1 -** que trata da II Conferência Municipal que será realizada nos dias 29 e 30 de novembro, o presidente convida a senhora Verônica que faz a explanação dos últimos trâmites, a plenária decide se reunir no dia 19 de novembro para alinhar com as comissões os procedimentos e encaminhamentos finais. **2 -** Em seguida o presidente informa que a Lei que alterou o CMDCA se encontra aprovada, **Lei Municipal 2.206 e 19 de outubro de 2018** e que este conselho necessita formar a comissão eleitoral para convocação da Sociedade Civil, colocado em votação ficou assim a formação: Geani Cleide da Silva, Luiz Carlos Freire dos Reis e Marco Antonio Lazaretti do Prado que irão produzir o edital de convocação. **3 –** Prosseguindo o presidente informa que o CMDCA recebeu dois pedidos para averiguação a respeito de procedimentos envolvendo o Conselho Tutelar, solicita que o

secretário leia os dois relatórios, sendo o primeiro de Kelly Cristina Moreira Cardoso, que insinua que a Conselheira Isabel Felizardo teria usado de pessoalidade em favor da senhora Édina, que é sua genitora, após a leitura do referido relatório este CMDCA decidiu solicitar a abertura de uma sindicância para averiguação dos fatos; o segundo em nome de Josiane Sarminto Lopes, que relata que sua filha estava sendo aliciada por seu amásio, que foi realizado um Boletim de Ocorrência e foi orientada a procurar ajuda do Conselho Tutelar, mas que para a sua surpresa, foi lhe retirada a guarda de sua filha e passada para o genitor na qual a proíbe de vê-la. Este conselho encaminhará os relatórios à Secretaria de Governo para que esta se pronuncie. Às 10h12min o presidente faz suas considerações finais, agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 20.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:7DA160AD

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMAS

Ata da 8ª (oitava) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes realizada em **10 de outubro de 2018** nas dependências da Casa dos Conselhos às 08h00min horas, conforme edital de convocação 014/2018: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior; **2)** Projeto AMAAR; **3)** Outros. Verificado o quórum o secretário o senhor Marco Antonio informa que o presidente se encontra acamado e a vice-presidente está realizando a comemoração do dia das crianças na sua escola e não poderão comparecer, por este motivo irá presidir esta reunião, conforme consta no regimento interno. A reunião inicia-se às 08:14 hrs com os cumprimentos do secretário, contando com a presença de 07 instituições representadas, sendo 05 titulares e 02 suplentes conforme livro de presença: Paola Waneska de Oliveira Gasques – **SEMDES** (titular), Fabiana Freire Casarotti – **SEMED** (titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado – **SEMPOG** (titular), Valquíria dos Santos Basílio Feliciano – **ASDEFARI** (suplente), Érica Martins de Oliveira – **APAE** (titular), Fabrina Dieyvila Antunes Cunha **– SEMSAU** (suplente), Marla Melo da Silva (titular) **AMAAR**. **1 –** O presidente da mesa, Marco Antonio agradece a presença de todos, apresenta a pauta e solicita que a senhora Adriana de Souza, que é secretária da Casa dos Conselhos secretarie a reunião com a aprovação da plenária, prosseguindo fez a leitura da Ata da última reunião, na qual foi lida e **APROVADA** por todos; Após a leitura da Ata Marco Antônio sugeriu a em marcar uma reunião pra semana que vem, para que eles possam analisar a situação da entidade Boas nova e o Projeto AMAAR, então foi decidida para terça-feira dia 16/10/2018 as 8:00hs. **2 -** Na sequência os conselheiros começam a analisar o projeto da entidade AMAAR – Associação das Mães dos Autistas de Ariquemes que a emenda esta bloqueada e ao fazer o analise do projeto foi aprovado pela comissão. O demais projetos Paola pede para marcar outra reunião com a comissão para que os mesmos possam ser analisados para aprovação uma vez, que se percebe que nos projetos enviados falta complementar as necessidades de cada item pedido e pra que usar. Então foi sugerido para marcar também na terça-feira dia 16/10/2018 as 8:00hs nas dependências da Casa dos Conselhos, onde os conselheiros estarão reunindo e se dividindo em dois grupos sendo uma para análise de projetos da entidades e outro grupo para analisar o pedido de inscrição. A conselheira Paola Waneska de Oliveira Gasques aproveita o intervalo do assunto e faz um convite para todos os conselheiros presentes, para participar de um curso de laboratório que realizará na cidade de Porto Velho e Vilhena nos dias (24/11/2018) vinte e quatro de novembro de dois mil e dezoito e (25/11/2018) vinte e cinco de novembro de 2018 onde a mesma será a palestrante do curso. Paola coloca também o valor real do curso, mas sugere para os conselheiros se houver interessado os mesmos possam estar usando o fundo do conselho. O conselheiro Marco Antônio perguntou para Paola se existe alguma ação social para os dependentes químicos, ela diz que AMOREVE é a grande parceira de alguns projetos a respeito. Marco também pede para os conselheiros analisarem o Projeto Despertar Ariquemes para que na próxima reunião poder aprovar ou não o referido programa. Paola fala que alguns moradores de rua não se identificam como dependente químico, pois muitos deles não é usuário de drogas são apenas pessoas que vivem na rua e isso tem que rever. Marco encerra esta com agradecimentos a todos os presentes e lembrando os mesmos da próxima reunião que foi marcada para a próxima terça dia 16 de outubro às 8:00 hr . Não havendo nada mais nada a discutir na pauta, o presidente agradece a presença de todos e às 9h48min da por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Adriana de Souza, secretário "ad hoc" de mesa do Conselho de Assistência Social, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 22/23. Observando que os representantes da **ABEVI** não compareceu mas justificou a ausência.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:8D644692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.874 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.874 de 10 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso II, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo disposto no**art.**6º c/c o inciso III do §2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDOo teor do Processo SEI nº**999.400.000034/2018-05 e Memorando 172/2018/SEMAIC,** ambos referente a devolução de saldo de convênios.
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de**R$ 31.547,02 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).**
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo Anexo II - Memória de Cálculo de apuração do Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.874/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO			
Projeto/Atividade: 2702 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0752	02.012.20.605.0013.2702-449093000000	3.853,34
Fonte: 01.00.45 Contrapartida de convênios federais			
05-SUPLEM.	0752	02.012.20.605.0013.2702-449093000000	14.979,99
Fonte: 06.14.36 Transferência de Convênios da União			
05-SUPLEM.	0752	02.012.20.605.0013.2702-449093000000	4.570,03
Fonte: 01.94.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
06-REDUÇÃO	0733	02.012.20.605.0013.2702-449052000000	-3.853,34
Fonte: 01.00.45 Contrapartida de convênios federais			
06-REDUÇÃO	0733	02.012.20.605.0013.2702-449052000000	-14.979,99
Fonte: 06.14.36 Transferência de Convênios da União			
Unidade: 009–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Projeto/Atividade: 2410-ASSISTENCIA DO CRAS/PAIF			
05-SUPLEM.	0746	02.009.08.244.0010.2410-449093000000	6.650,00
Fonte: 02.14.37-Transferência de Convênios do Estado			
05-SUPLEM.	0746	02.009.08.244.0010.2410-449093000000	1.493,66
Fonte: 01.94.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
06-REDUÇÃO	0721	02.009.08.244.0010.2410-449052000000	-6.650,00
Fonte: 02.14.37-Transferência de Convênios do Estado			
Unidade:004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Projeto/Atividade: 2100-RESERVA DE CONTINGENCIA			
06-REDUÇÃO	0678	02.004.99.999.0007.2100-999999990000	-6.063,69
Fonte: 01.94.00 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**31.547,02**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-31.547,02**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F06716FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 11.040/08/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Formulas Infantis, Dietas Enterais e Suplementos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 108.457,30.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 102/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 12/12/2018 até às 10h00min do dia 27/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/12/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 10 de Dezembro de 2018

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:7EAE3976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 138/2018

Processo nº 8161/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. DE RAIOS X LTDA.

OBJETO: Aquisição de **materiais permanentes - equipamentos médicos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no ***Processo Administrativo 8161/SEMSAU/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017/PREGAO/SML/PMA,*** Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8161/2017
GESTOR DO CONTRATO: (.....)

Ariquemes-RO, 22 de junho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:361D442E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018/CPLMS SRP
PROCESSO N.º 1165/SEMA/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis),** valor prévio total **R$ 263.113,74** (Duzentos e sessenta e três mil e cento e treze reais e setenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 08/01/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 10 de Dezembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:94604989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/CPLMS - SRP
PROCESSO Nº 1334/2018/SEMA
Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 8253/GAB/PMB/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **Pregão Presencial nº**

024/2018/CPLMS, tipo menor preço por ITEM. Tendo por objeto**: Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa para atender as necessidades das diversas Secretarias desta administração,** do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$10.191,89** (dez mil cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 10/01/2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 10 de Dezembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:9CED27C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 065/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **1287/2018/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços telefônico de Discagem Direta Gratuita – DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reserva, para chamadas locais.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A.**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no **valor estimado** de **R$ 1.119,69** (um mil cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 10/12/2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1B285EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/GAB/PMB/2018 BURITIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Camila Ferreira de Souza,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 676.191.182-68 no cargo de **Assessora Executiva de Serviços Agrícolas (interina) – SEMAGRI.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de dezembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0A0AAC37

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 008/CPLMS/PMB/2018,** Processo Administrativo de nº. **1-1040/SEMPLAN/2018** de acordo com a Leis n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ 08.593.703/0001-82 a proposta no valor de **R$ 259.080,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil e oitenta reais).

Buritis – RO, 07 de Dezembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:199B6F4A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 /2018 DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

A Comissão Coordenadora do Processo de Consulta a Comunidade, Gestão Democrática, constituída através do Decreto Nº 8493/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** a alteração referente ao, Edital 001/2018.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I	
Inscrições dos interessados	10 e 11/12/2018 das 08h as 12h

LEIA – SE:

ANEXO I	
Inscrições dos interessados	10 e 11/12/2018 **das 08h as 16h**

Buritis, 10 de Dezembro de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão da Gestão Democrática
.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:514B6C43

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018. PARA SEMPLAN

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH da Prefeitura Municipal de Buritis, situada na Rua São Lucas, nº 2,476, Setor 06, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Agente Municipal de Trânsito	40 horas	Segundo Grau Completo e demais requisitos previsto nos artigo 2º da Lei Municipal 1118/2017	R$ 1.500,00	02
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
5º	100.903	JEFERSON HEBERLE		
6º	101.513	DANILO NAVAES DE SOUZA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)**
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)**
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/)**
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 10 de dezembro de 2018.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9D0267D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 067/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2018/PMC
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 067/2018/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, processo administrativo n.º 1327/2018/GABINETE - Valor estimado R$ 16.365,10, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 12/12/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 26/12/2018 as 11:00 horas, Inicio de abertura das propostas 26/12/2018 as 11:05 horas, fim da abertura das propostas 26/12/2018 as 12:00 horas, Início da disputa 26/12/2018 as 12:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 10 de dezembro de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira – Oficial
Decreto 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:F723B0DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2018
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, publica o extrato da Ata de Registro de preço que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de material de distribuição gratuita (brindes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social,** obtido através do Pregão eletrônico 502018, processo administrativo 463/2018, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresa detentora:
COMERCIAL TS LTDA ME – **18.666.293/0001-06, ITENS: 14, 17 e 22 VALOR** 4.724,60(quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
Mercado CACAULANDIA LTDA– **03.465.522/0001-57, ITENS: 02, 03, 07, 08, 10, 15, 18 e 19 VALOR** 30.604,00 (trinta mil seiscentos e quatro reais)
MONICA R. DE MELLO FARIA ME – **17.353.208/0001-97, ITENS: 16 VALOR** 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME– **05.255.167/0001-17, ITENS: 01, 04, 05 ,06, 09, 11, 12, 13, 20 e 21 VALOR** 36.941,50 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 10 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BE50503E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, publica o extrato da Ata de Registro de preço que tem como objeto: de REGISTRO DE PREÇO para **aquisição de material de decoração natalina,** obtido através do Pregão eletrônico 54/2018, processo administrativo 484/2018, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresa detentora:INOVAÇÃO EIRELI – ME – 19.634.354/0001-50**, VALOR** 61.185,50 (sessenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 10 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:68795A70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2018 PROCESSO N° 079/GLOBAL/SAAE/2018 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES (AREIA E SEIXO),visando atender as necessidades do SAAE.Valor prévioR$452.732,50.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 26/12/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de dezembro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F1318EB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados **Chamamento Público N° 15/2018**, processo N° 7978/GLOBAL/2018,publicadonos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU,que encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão públicapara o** dia**18/01/2019 às 10h00**.Maiores informaçõesatravés do site: www.cacoal.ro.gov.brou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO,10 dedezembrode 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D057B2E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE CACOAL, comunica aos interessados na licitação referente ao**Pregão Eletrônico nº 130/2018** do **Processo nº 062/GLOBAL/SAAE/2018**, publicado nos jornais: regional A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial da União, mural da Prefeitura enossiteswww.cacoal.ro.gov.br e http://www.comprasgovernamentais.gov.br, que **encontra-se REVOGADAA FASE EXTERNA da licitação.**

Cacoal – RO, 10 de dezembro de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:70D86CF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.050/PMC/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM FAVOR DO SAAE, AS ÁREAS E OS DIREITOS QUE MENCIONA, LOCALIZADOS NO DISTRITO RIOZINHO DO MUNICIPIO DE CACOAL, PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito do Riozinho, bem como para o atendimento da população da referida região;

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto-Lei 3365/41, que dispõe:*Art. 6oA declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito.*

CONSIDERANDO todos os documentos acostados nos autos do Processo Administrativo 69/18 – SAAE, referentes a desapropriação proposta.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, destinadas à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, as áreas abaixo descritas:

I - Município: CACOAL, Distrito RIOZINHO
Objetivo: Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto
Objeto: Matrícula 4.073 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CACOAL/ RO
Situação e limites: O Lote 400, quadra 19, com 9.600,00m², encontra-se descrita no croqui em anexo;
Proprietária: SALETE MALANCHEN
Procuradora: HELENA MALACHEN
Valor: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

II - Município: CACOAL, Distrito RIOZINHO
Objetivo: Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto

Objeto: Matrícula 4.074 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CACOAL/ RO
Situação e limites: O Lote 400, quadra 20, com 9.600,00m², encontra-se descrita no croqui em anexo;
Proprietária: HELENA MALACHEN
Valor: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

Art. 2ºA presente instituição visa a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 3ºA desapropriação será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária, ficando o SAAE autorizado, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para efetivação da desapropriação.

Art. 4º Fica reconhecida a desapropriação em favor do SAAE, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Fica o SAAE autorizado a promover a instituição de desapropriação de que trata este Decreto, podendo, inclusive, alegar o caráter de urgência para efeito de imissão provisória na posse do bem, nos termos doart. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 6º Fazem parte deste Decreto os mapas descritivos das áreas de desapropriação.

Art. 7ºAs despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas da seguinte forma:

UNIDADE REQUISITANTE: 23 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
UNIDADE GESTORA: 23.001 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 17.512.0031.1.058. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAE
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
REDUZIDO: 41

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5D729341

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 004/PMC/15 PROC: 1855/GLOBAL/2015 VOL. I AO III.

LOCATÁRIA: SEMUSA
LOCADORA:MARCOS CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – ME.
PRAZO:6 (seis) meses.
VALOR: R$ 15.741,06
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da CARTA CONTRATO N. 004/PMC/15
DATA:03/12/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:769926FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº082/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria nº 027/AMEC/2017 em nome do Senhor DIEGO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1212757 SESDC/RO e inscrito no CPF sob nº 019.497.142-25, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção de Núcleos da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a contar do dia 31/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 10 de Dezembro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F37C4B16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 576/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
EDIVALDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VI - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
563.331.372-00	520205/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	10/12/2018	12/12/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE IR AO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DO ESTADO PARA SOLICITAR BAIXA NOS TRANSPORTES DO ESTADO CEDIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 3821, PROC. 10053/2018 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº 977/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/12/18 AS 06:00 HS ATÉ 12/12/18 AS 18:00 HS (HORÁRIO PREVISTO)
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/12/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:67B931CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 577/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS	DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC - RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	11/12/2018	12/12/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMESESPECIALIZADOS (RESSONANCIA MAGNÉTICA)
VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3822, PROC. 5581/2018VOL. 002
JUSTIFICATIVA: CI Nº 403/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/12/18 AS 10;00 HS ATÉ 12/12/18 AS 07:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/12/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E3B95E41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 645/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 459/SEMAD/2018, de 05 de dezembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Organização e Acompanhamento dos Trabalhos do Concurso Público Municipal para Cargos de Provimento Efetivo no Município de Cacoal.

PRESIDENTE: CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
MEMBROS: JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
ELISANGELA DE JESUS SANTOS
GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
FABIANA FELIX DA SILVA
MARCIA REGINA ARAUJO PIRES
Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. 623/GABINETE/2018.

Cacoal-RO, 06 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:07A4CEC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0622/PMC/2018

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 144 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir de 10/12/2018 a 07/07/2019, ao servidor Municipal DIONI KEFFLER, lotado na Vigilância Patrimonial**,** inscrito no RG sob o nº 1070144 SSP/RO e CPF nº 000.733.762-05, contratado no Cargo de Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 7999.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 10 de Dezembro de 2018.

Cacoal - RO, 14 de Novembro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4D33EA9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º0648/PMC/2018.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores Municipais e dás outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação dos servidores Municipais abaixo relacionados:

CAD.	NOME	CARGO	CARGO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
7508	FABIULA MARTINS DOS SANTOS TESCH	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	04/12/18 a 04/06/19	SEMED
4077	AUREA MARIA MENDES DA SILVA ARAUJO	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	05/12/18 a 05/01/19	SEMED
3989	AUDICEIA FERREIRA DOS SANTOS BONFIM	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	06/12/18 a 06/06/19	SEMED
2223	VILMA JOSE GOMES	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	07/12/18 a 07/12/19	SEMED
3964	ELIZABETE RODRIGUES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	28/11/18 a 28/11/19	SEMUSA
5046	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	Prª.MAGISTERIO 40hs.	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/11/18 a 28/05/19	SEMPLAN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 28 de novembro de 2018**.**

Cacoal - RO, 10 de dezembro de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:12C34932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4/2018
b) Licitação Nrº :	135/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA SA CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 100.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 07 de dezembro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral - AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E4875289

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3/2018
b) Licitação Nrº :	136/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA TRATADA E ESGOTO PARA O EXERCICIO DE 2019.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: SAAEC - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 35.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 07 de dezembro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral - AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B02624F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6/2018
b) Licitação Nrº :	137/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESA COM O RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (PIS/PASEP) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: MINISTÉRIO DA FAZENDA
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87

Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 07 de dezembro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral - AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6AFBD09E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 085/PMC/18 PROCESSO: 4022/ORDINARIO/2018

CONTRATANTE: Município de Cacoal/Gabinete da Prefeita
CONTRATADA: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado de Rondônia e do município de Cacoal.
Valor: R$ 2.643,99
DATA: 29/11/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8E82EDC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita de Cacoal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, a Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, o Presidente da Fundação Cultural de Cacoal, DILSON ROCHA MONTEIROe o Diretor da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal, WELITON NUNES SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4729/2018
b) Licitação Nrº :	127/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	06/12/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LIMPEZA E RECARGA DE GÁS EM ARES CONDICIONADOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: SALETE DOS SANTOS TESOURA
CNPJ/CPF: 21.080.462/0001-36
LOTE: 01
Valor Total Homologado - R$ 375.000,00

CACOAL, 06 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

DILSON ROCHA MONTEIRO
Presdente da FUNCCAL

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C987D9DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 5484/2018
b) Licitação Nrº : 150/2018
c) Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 10/12/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIABÉTICOS (FITAS REATIVAS E LANCETAS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ATECNOMED ASS.COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ/CPF: 13.977.860/0001-21
Valor Homologado – R$ 82.303,76 (Oitenta e Dois Mil e Trezentos e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Fornecedor: COVAN COMÉRCIO V.A. DO NORTE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37
Valor Homologado – R$ 16.327,38 (Dezesseis Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Fornecedor: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 59.309.302/0001-99
Valor Homologado – R$ 283.157,10 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Dez Centavos).

Fornecedor: MBR FERNANDES - EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Valor Homologado – R$ 94.884,42 (Noventa e Quatro Mil e Oito Centos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Valor Total Homologado – R$ 476.672,66 (Quatro Centos e Setenta e Seis Mil e Seis Centos e Setenta e Dois e Sessenta e Seis Centavos);

Cacoal – RO, 10 de Dezembro de 2018.

ZELAYNYFELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:82158ECB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9568/2018
b) Modalidade :	Dispensa n. 44/2018
c) Data Homologação :	06/12/2018
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA 02 MOTOCICLETAS COM BASE NO ART. 24 INCISO II DA LEI N. 8.666/93 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: RODRIGO JULIO TOMAZ-ME
CNPJ/CPF: 09.649.848/0001-10
Valor Total Homologado - R$ 220,00

CACOAL, 06 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F6E49A6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nrº :	8983/2018
b) Licitação Nrº :	46/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	REVISÃO OBRIGATÓRIA DE GARANTIA DE CAMINHONETES TOYOTA/ HILUX CDL ANO/MOD. 2017/2017 PLACAS NDO-2193 E NDO-2213, CONFORME ART. 24 INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: APEDIAVEICULOSEPECASLTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 2.255,60

CACOAL, 07 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E616775C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 555/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ		VICE-PREFEITO - Matr.: 80091		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
316.643.932-34	332631/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	10/12/2018	14/12/2018		

Finalidade:DESIGNAR O EXMO: VICE PREFEITO ELCIRONE MOREIRA DEIRO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE D DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SEAGRI,PARA PARTICIPAR DA AGENDA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E MAQUINARIOS ADQUIRIDOS POR EMENDA DE BANCADA COLETIVA. VALOR R$:1.125,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 53 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5478/2018 E PROCESSO Nº894/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM;10/12/2018 A 14/12/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA-OHR- 7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,5	450,00	1.125,00	0,00	1.125,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/12/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:F1FD3B3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA DA PORTARIA NORMATIVA Nº 159/GP/2018.

O presidente da Câmara Municipal de Cacoal no uso de suas atribuições legais CORRIGE a Portaria Normativa Nº 159/GP/2018, a qual passa vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: O prazo para o candidato estar apto para posse é ate o dia 11 de janeiro de 2018,
LEIA-SE: O prazo para o candidato estar apto para posse é ate o dia 11 de janeiro de 2019.

Cacoal, RO, 10 de dezembro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:39600054

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 599-2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA PATRICIA MERNITZKI BORGES DO CARGO DE PREGOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **PATRICIA MERNITZKI BORGES** do cargo de Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:CCF54009

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 600-2018, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

REVOGA A PORTARIA Nº 153/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 153/2018, de 17 de abril de 2018, que nomeia pregoeiro e equipe de apoio e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:9A9FF11E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 601-2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

NOMEIA LINO FRANCO JUNIOR, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LINO FRANCO JUNIOR**, CPF nº 941.202.182-87 e RG nº 1028717 SSP/RO, para ocupar o cargo de Técnico de Nível Superior - Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4FFDD740

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/18-CMC, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 020/2018-CMC, COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 –Bairro Jardim São Paulo - Cep 76997-000 - CNPJ: 04.391.728/0001-42 – Tel. (69) 3342-2633 e (69) 3342-4130 E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 020/18-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 098/18-CMC, na modalidade DISPENSA nº 020/2018-CMC, cobrir despesas com Aquisição de Toner para impressora, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMATICA	01	652,00
TOTAL GERAL R$		**652,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Vereador Vice-Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:2CAB7B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA Nº 017/18-CMC.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Av. Brasil n.º 2570 –Bairro Jardim São Paulo - Cep 76997-000 - CNPJ: 04.391.728/0001-42 – Tel. (69) 3342-2633 e (69) 3342-4130 E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

PORTARIA Nº 017/18-CMC
O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Art. 11 § 1° da Lei nº 2.645/2017, de 16/11/2017, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Cerejeiras/RO.
R E S O L V E
Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.810,00 dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
01 – LEGISLATIVA
01031 – AÇÃO LEGISLATIVA
010310001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
0103100010010000 REAPARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA SECR. E GABINETES
4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente (01).... R$ 2.100,00
01031000120010000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.46.00.00- Auxilio-Alimentação(015)..... R$ 18.710,00
TOTAL.....R$ 20.810,00
Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, § 1°, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
01 – LEGISLATIVA
01031 – AÇÃO LEGISLATIVA
010310001 –ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
01031000110020000 CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAP DO PREDIO CMC.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações(02)..... R$ 5.720,99

01031000120010000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)(03).....R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais(04).....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo(010).....R$ 3.500,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro -Pessoal Jurídica(014).....R$ 6.589,01
TOTAL.....R$ 20.810,00

Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Revogam-se as disposições em contrário.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira, 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Vice- Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:F55065DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Portaria nº 020/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de Equipamentos de Material Permanente, sendo materiais de processamento de dados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia/RO. Processo Administrativo nº 78/2018. Data de inicio da sessão pública: 21 de dezembro de 2018 às 09:00; na Câmara Municipal de Chupinguaia - RO. O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

Chupinguaia/RO, 10 de Dezembro de 2018.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:45131915

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2192

LEI MUNICIPAL Nº 2192, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 12.000,63 no vigente orçamento programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 12.000,63 (doze mil reais e sessenta e três centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
( ) – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$12.000,00
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 001 – Atividade de Ensino Básico	
12.361.0022.2.019 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(122) – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 0,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 12.000,63 (doze mil reais e sessenta e três centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
( ) – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,63
( ) – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 03 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:88A2CA7E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 2.193, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sheila Flávia Anselmo Mosso, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso, o imóvel denominado: Lote Urbano 01-A, da Quadra 11, Setor Misto, com área de 14.868,25m² (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), Perímetro de 505, 87m, com as seguinte limitações e confrontações: **NORTE:** Rua 10 (direita) (178,00m); **SUL**: Lote 01-B da mesma quadra (esquerdo) (107,15m): **LESTE:** Lote 01-B da mesma quadra (fundo) (121,32m); **OESTE:** Avenida 23 (frente) (99,40m), do Livro "2" do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos da Comarca de Vilhena-RO, Matricula n. 47.516, Ficha"1" sem edificação.
Art. 2º Fica reconhecido o relevante interesse público na presente cessão de uso, dispensando-se prévia licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
Art.3ºA área acima descrita destina-se a abrigar as futuras instalações Departamento de Estrada de Rodagem Transporte Estadual de Rondônia - DER devendo constar do Termo de Cessão os seguintes encargos e ônus:
I – a presente cessão de uso será destinada à construção de sua Residência Regional do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER,** e iniciando-se as obras no prazo máximo de seis (6) meses a partir da assinatura do Termo de Cessão, e após, o prazo máximo de quatro (4) anos, para a sua conclusão;

II – a construção se constituirá na funçãode administrar o sistema rodoviário estadual, além da integração com as rodovias municipais e federais e interação com outros meios de transporte e para uso das administrativas, sem qualquer ônus ou custos, exceto os decorrentes de suas atividades, como consumo de água, energia elétrica e telefone;
III - As condições de uso da propriedade em favor da beneficiária serão por prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo, sob-hipótese alguma, ter outra destinação ficando impossibilitada a alienação do imóvel;
IV - a presente cessão precederá ao Termo de Cessão, a competente avaliação do imóvel cedido, através de Laudo próprio, para os fins legais.
Art. 4° Caso haja a extinção e/ou desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta lei, importará na rescisão pura e simples da presente cessão de uso, por Lei e/ou Decreto, independentemente de qualquer medida judicial ou via judicial, revertendo ao patrimônio do Município o imóvel cedido, independente de qualquer notificação ou aviso, sem qualquer indenização de benfeitorias julgadas úteis e necessárias.
Art. 5ºA cessão de uso se efetivará após a assinatura de respectivo **"Termo de Cessão de Uso"** a ser firmada entre o Executivo Municipal e Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 06 de dezembro de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4FA233C7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1518

DECRETO Nº 1518, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 12.000,63 no vigente orçamento programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2192, de 03 dezembro de 2018;

DECRETA
Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 12.000,63 (doze mil reais e sessenta e três centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
( ) – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	R$12.000,00
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária: 001 – Atividade de Ensino Básico	
12.361.0022.2.019 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(122) – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R$ 0,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 12.000,63 (doze mil reais e sessenta e três centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
( ) – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000,63
( ) – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 03 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:3285B97A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **J.C. AUTO MOTORS LTDA,** para a **9ª Revisão Programada MITSUBISHI DE 90.000 KM DO VEÍCULO L200 TRITON MT GLS, PLACA OHR-6965, FAB/MODELO 2016/17**, da frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** com empenho no valor de R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais), com respaldo legal no inciso I, do art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 56/2018.

Processo Administrativo nº. 367/2018.

Gabinete da Prefeita em 10 de dezembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2249AA72

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação a empresa **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO- RO CNPJ: 15.883.796/0001-45,** para PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL E SEGURO OBRIGATÓRIO, exercício 2018, do veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, PLACA NDY 0298, destinado a Leilão, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 475,95 (quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com respaldo legal, no Inciso XXIII do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 281/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 224/2018.

Gabinete da Prefeita em 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:61D2C72A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1577/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 224/18, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de R$ 3.494,76 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 05, 07, 12 e 15, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 10 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:295CA8AD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1577/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 224/18, para a empresa **R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME**, com o valor de R$ 4.928,44 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 17,18 e 19, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 10 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AD3EA0A2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1577/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 224/18, para a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP,** com o valor de R$ 2.595,39 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 10, 13, 14 e 16, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 10 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1823F1B6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **RESTAURANTE & LANCHONETE PIMENTA DOCE LTDA - ME,** no valor de R$ 4.037,30 (quatro mil e trinta e sete reais e trinta centavos), para a **Aquisição de um Bolo de 120 quilos, refrigerantes e picolés, para a comemoração do aniversário da cidade,** empresa **RESTAURANTE & LANCHONETE PIMENTA DOCE LTDA - ME,** no valor de R$ 4.037,30 (quatro mil e trinta e sete reais e trinta centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 239/2018.

Processo Administrativo nº 1646/2018.

Gabinete da Prefeita em 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:98182CB1

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação com o **OI. S.A TELECOMUNICAÇÕES,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa, com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº 32/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 228/2018.

Gabinete da Prefeita em 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1CD6CE43

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **JOSÉ FERREIRA, CNPJ/MF: 16.703.368/0001-56, os Serviços de Manutenção de Ar Condicionado, do Conselho Tutelar,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS com empenho no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 237/2018.

Processo Administrativo nº. 1670/2018.

Gabinete da Prefeita em 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C5A92AF2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **A R METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA - ME,** para **Aquisição de Lixeira tipo Container, para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento ao Programa IGD,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com empenho no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 236/2018.

Processo Administrativo nº. 1671/2018.

Gabinete da Prefeita em 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9197C6E7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 41/18, conforme o **Pregão Eletrônico nº 09/2018, Ata de Registro de Preços 09/18/SRP,** para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO - LTDA,** com o valor de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**,** de acordo com a solicitação nº. 914/18 e nota de empenho nº 2037/2018, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:61556FC4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1488/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 213/18, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de R$ 9.405,95 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 03, 05, 09, 10, 12, 14, 17 a 20 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:65B1FE91

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1488/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 213/18, para a empresa **R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA – ME**, com o valor de R$ 2.957,53 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 04, 06 a 08, 11, 13, 15 e 16 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5A77F407

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **MARIA JOSÉ DA SILVA, 62517384215 - ME,** para **CONTRATAÇÕ DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM 02 TECLADOS E 02 MÚSICOS PROFISSIONAIS, PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 22 ANOS DE DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA,** com empenho no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMECTUR, com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 238/2018.

Processo Administrativo nº 1651/2018.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BEB145AB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 1587/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 225/18, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de R$ 6.901,28 (seis mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 07 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7E1580D7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.359/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0359/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Motobombas Submersas, através do Sistema de Registro de Preços.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0185/18**,** Proc. Adm. Nº 1558/2018

DA DOTAÇÃO: 02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
15.452.0027.2010.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SAAE
4.4.90.52.39 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRONICO
NOTA DE EMPENHO Nº 2342 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 71.452,27 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)

DO PRAZO: 120 **(cento e vinte) dias**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3D6A42EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1547/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com revisão da Ambulância Renault Master, placa OHR-5634 e Van Master passageiros, placa QTD-2229. Processo nº 1547/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- 2M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Vencedora, dos itens constantes nos Orçamentos: fls. nº 05 e 06, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 06/12/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:335A6CE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - SPR – MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através do Gabinete do Prefeito, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 065/2018, advinda do **Pregão Eletrônico nº 023/2018 - SRP**, realizado pelo Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, referente a locação de sonorização de grande porte, no valor total de R$: 12.500,00 (Deze Mil e Quinhentos Reais), visando atender ao evento festivo de REVEILLON 2018/2019, que acontecerá no dia 31/12/2018 – 01/01/2019, para atender as necessidedes do Gabinete do Prefeito.

Valor Total R$: **12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).**
Empresa: **TCP DOS SANTOS - ME**
CNPJ: **23.501.150/001-84**

Cujubim/RO, 26 de Novembro de 2018.

MARCIO AUGUSTO VOLPI
Chefe de Gabinete
Cujubim (RO)

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº: 065/2018, advinda do Pregão Eletrônico nº 032/2018/SRP – Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Cujubim/RO, 26 de Novembro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:06598FB8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo Nº: 785/2018**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SHOW MUSICAL, ILUMINAÇÃO, SHOW PIROTÉCNICO E BANHEIROS QUIMICOS PARA AS COMEMORAÇÕES DO REVEILLON 2018/2019, NA PRAÇA MUNICIPAL DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS DO GABINTE DO PREFEITO.**
A Favor da empresa: **DARI DUARTE EVENTOS E SONORIZAÇÃO ME - CNPJ Nº: 07.314.084/0001-87.**
Valor de R$: **11.170,00 (Onze Mil Cento e Setenta Reais).**
A Favor da empresa: **CARLOS LEONES SANTOS 60245794204 - CNPJ Nº: 22.277.050/0001-53.**
Valor de R$: **1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 10 de Dezembro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:900D138C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"EXONERA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
RESOLVE
Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão os seguintes servidores:

ADRIANA ALVES REIS	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
CATIANE VIEIRA LOVO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
CLEIDEONES DA SILVA TEOFILO	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2
EDINA VIEIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
FABIANA BENTO DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
JEOVANI DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2
LUCI SILVA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
MARINALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
MIRIAM DE LIMA FRANÇA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
SAMOR GERMANO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2 – CDS 2
SILVANA SOUSA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1
SIMONE DO CARMO PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/12/2018, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E730D3A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

CELEBRAÇÃO: 05/12/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo e o valor estabelecido no contrato 08/2017

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-84/2017 (05 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1AACEE96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve
:
HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 668/2018 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 54/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM RO

Data Homologação: 10/12/2018

Fornecedor: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 09.117.354/0001-95
Valor : 3.296,20 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Fornecedor: MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME
CNPJ: 10.892.262/0001-61
Valor : 5.694,20 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 10 de Dezembro de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:64F55F72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3951, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único da lei nº 2.106 de 14 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesas 4.4.90.51 – Obras e Instalações e a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação (art. 43, § 1º, III, da Lei n. 4.320/64).

§ 1º - O crédito aberto será no valor de **R$ 18.373,32** (dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas ações.

§ 2º - O Elemento de despesa criado será suplementado mediante o crédito adicional suplementar mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07– Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. AÇÃO: 10 302 1010 3050 0000 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde Pelo PAB - FIXO;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferências de Recursos do Sistema Único de saúde - SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 101 – PAB FIXO;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 699/4.4.90.51 – Obras e Instalação - R$ 18.373,32 (dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º serão utilizadas a seguinte fonte de recursos:

I. Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$ - 18.373,32 (dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) com seguinte ordem de classificação:
a) PODER: 02 – Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 07– Secretaria Municipal de Saúde;
c) PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d) AÇÃO: 10 302 1010 3050 0000 – Despesas com Manutenção da Rede Municipal de Saúde Pelo PAB - FIXO;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferências de Recursos do Sistema Único de saúde - SUS;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 101 – PAB FIXO
g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 362/3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ - 18.373,32 (dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 14 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

WALTER GONÇALVES LARA
Secretária Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:21A2EA40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3952, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 250/SEMELC/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 10.540,00** (dez mil quinhentos e quarenta reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura – SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÃO: 04 122 2001 3067 0001 – Custeio de Manutenção de SEMELC;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 461/3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I – PRIMEIRA REDUÇÃO
a) PODER: 02 – Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura;
c) PROGRAMA:04 122 2001 – Apoio Administrativo;
d) AÇÃO: 04 122 2001 3067 0001 – Custeio da Manutenção da SEMELC;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ Ordinários;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios;
g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 457/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

II – SEGUNDA REDUÇÃO
a) PODER: 02 – Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura;
c) PROGRAMA:04 122 2001 – Apoio Administrativo;
d) AÇÃO: 04 122 2001 3068 – Despesa com convênios e parcerias com associações e entidades;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ Ordinários;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios;
g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 687/3.3.90.39 – Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 19 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - Interino

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:92680F41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3953, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 724/SEMSAU/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transferido, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 3.000,00** (três mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 –Despesa com média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de recursos do sistema único de saúde- SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 107 – Média e Alta Complexidade;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 394/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 –Despesa com média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferência de recursos do sistema único de saúde- SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 107 – Média e Alta Complexidade;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 398/3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 19 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:5CF0E09F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3954, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 518/SEMED/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita Transferência de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transferido, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3028 – Despesa com Reforma e Conservação de Unidades Escolares;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 004– Vinculados ao FUNDEB 40%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 158/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3028 – Despesa com Reforma e Conservação de Unidades Escolares;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – FUNDEB;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 004– Vinculados ao FUNDEB 40%;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 159/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 20 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:E4EC34CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3955 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 210/DF/SEMAGRIC/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio solicita Transposição de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3009 – Custeio de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 068/3.3.90.14 – Diárias – Civil - R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

a) PODER: 02 – Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio;
c) PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d) ATIVIDADE: 20 606 1005 3016 – Despesa com Empreendedorismo Rural – PROER RURAL;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 099/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 21 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:7FB26F03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3956 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 453/SEMAS/2018, por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social solicita Transferência de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Custeio de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 250/ 3 3 90 33 00 – Passagem e despesa com locomoção - R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Custeio de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 249/ 3 3 90 14 00 – Diárias – Civil - R$ - 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 21 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coord. de Planejamento e Orçamento

GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:435CFA73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3957 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 253/SEMELC/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura solicita Transferência de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transferido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 10.024,86** (dez mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 451 2001 3070 – Despesa com reforma e Conservação de Centro poliesportivo;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 479 / 3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 10.024,86 (dez mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 451 2001 3070 – Despesa com reforma e Conservação de Centro poliesportivo;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 481 / 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 10.024,86 (dez mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 21 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:296CD99C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3961, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 537/SEMED/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita Transferência de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transferido, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 300,00** (trezentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 001– Vinculados a Rec. Próprio - Educação;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 134/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transferido na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 001– Vinculados a Rec. Próprio – Educação;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 133/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 22 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:3F2AF214

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3962, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 456/SEMAS/2018, por meio do qual à Secretária Municipal de Assistência Social solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 2.445,00** (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÃO: 04 122 2001 3037 0001 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 254/3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. AÇÃO: 04 122 2001 3037 0001 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMAS;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 252/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A7541EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3963 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 049/COTRAN/2018, por meio do qual o Coordenador Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana solicita Transposição de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais), destinados a atender à Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana – COTRAN, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
Primeiro Acréscimo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana;
III. PROGRAMA: 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 4511007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 669/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
Segundo Acréscimo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 - Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 662/3.3.90.14 – Diária Civil - R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

Primeira Redução:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 - Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3094 – Gestão de Politicas Administrativas da COTRAN V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 651/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 679/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Segunda Redução:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana;
III. PROGRAMA: 15 451 1004 – Controle de Trânsito e Iluminação Pública;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1004 3008 – Despesas com Controle de Trânsito;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 660/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 661/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Terceira Redução:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana;
III. PROGRAMA: 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1007 3033 – Despesas com Reforma e Conservação de Edificações Públicas;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 668/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Quarta Redução:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana;
III. PROGRAMA: 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 675/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 676/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 677/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 13.000,00 (treze mil reais);
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 678/4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 23 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Coordenador de Trânsito e Infraestrutura Urbana

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:6566D1E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3965 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 736/SEMSAU/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita Transposição de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 3048 – Programa Saúde da Família - PSF;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 103 – Saúde da Família – PAB Variável;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 353/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 - Gestão Pública de Saúde
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3051 – Programa de Agente Comunitário de Saúde – (AFC) ACS 95%;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 07 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 104 – A.C.S – PAB Variável;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 371/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ - 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0C2CA613

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3966, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 457/SEMAME/ADM/2018, por meio do qual a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 5.147,25** (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia – SEMAME, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
III. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;
IV. AÇÃO: 17 512 1012 - 3082 – Despesas com Abastecimento de Água nos Distritos;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 548/4.4.90.51 – obras e Instalações - R$ 5.147,25 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia;
III. PROGRAMA: 17 512 1012 – Gestão de Saneamento Básico;
IV. AÇÃO: 17 512 1012 - 3082 – Despesas com Abastecimento de Água nos Distritos;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 549/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 5.147,25 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Espigão do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:CA821B27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3967, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 213/DF/SEMAGRIC/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 4.870,00** (quatro mil e oitocentos e setenta reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3009 – Gestão de Politicas administrativas da SEMAGRIC;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 68/3.3.90.14 – Diárias – Civil - R$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3009 – Gestão de Politicas administrativas da SEMAGRIC;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 73/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ - 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 27 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:E2F2BD39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3968 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto na importância de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais**)**, destinados a atender o objeto do Plano de Trabalho nº 019/2018 e o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Espigão do Oeste e a Empresa Santo Antônio Energia S.A.
Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
Primeiro Acréscimo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3044 – Gestão de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 331/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 332/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais);
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 334/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Segundo Acréscimo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 344/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente da primeira parcela do repasse financeiro mediante doação da empresa SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A. valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em conformidade com termo de compromisso e Plano de Trabalho Nº 19/2018.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 27 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:49F6F1F7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 658/PGM/2018

Referência: Processo Administrativo nº 2982/2018

Assunto: Solicita Parecer em Termo de Fomento

Interessados: APAVEO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VOLEIBO DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMELC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.

Através do Memorando de nº 204/SEMELC/2018, a Chefe da Seção Orçamentária encaminhou o Processo Administrativo de nº 2982/2018 à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com a **APAVEO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VOLEIBO DE ESPIGÃO DO OESTE**.

Conforme consta no processo em epígrafe o valor a ser repassado à APAVEO será de R$6.000,00 (seis mil reais), para realização da XVI Copa Espigão APAVEO de Voleibol Adulto.

Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a Administração Pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.

Na referida legislação está prevista a possibilidade para que o chamamento público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um acordo de cooperação entre uma entidade e a administração pública, o que se vislumbra no presente caso da **APAVEO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VOLEIBO DE ESPIGÃO DO OESTE**.

Segue determinação do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município, pois desenvolve projetos para melhorar a qualidade de vida dos munícipes de Espigão do Oeste. Desta forma analisando que o objeto da parceria trata-se do repasse de recursos financeiros para realização da XVI Copa Espigão APAVEO de Voleibol Adulto,

podendo o chamamento público ser inexigível por tratar-se de termo de fomento.
Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.

Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014.

É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 15 de outubro de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo nº 2982/2018

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 658/PGM/2018;

2– Prossiga-se com a elaboração do termo de cooperação.

Espigão do Oeste, 15 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:20E8DDC7

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 798/PGM/2018

Referência: Processo Administrativo nº 3007/2018

Assunto: Solicita Parecer sobre Dispensa de Chamamento Público

Interessados: ACIEO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Através do Memorando de nº 152-SEMAF/2018, o Diretor da Divisão de execução Orçamentária encaminhou o Processo Administrativo de nº 3007/2018 à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a ACIEO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

Conforme consta no processo, o termo de fomento a ser firmado tem por objeto a instalação e manutenção de projeto de vídeo monitoramento com enfoque na segurança pública no Município de Espigão do Oeste/RO, de forma a contribuir com o policiamento ostensivo em sua modalidade preventiva e, quando necessário, para atuação repressiva, buscando a implementação de monitoramento de setores comerciais e vias urbanas, principalmente as que dão acesso ao município, através de câmaras filmadoras.

Na justificativa da proposição, apresentada pela ACIEO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE, se explica que a Associação Comercial fará parte do projeto na condição de responsável em conjunto com a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, cujos Entes Públicos deverão prover em conjunto, mediante convênio, os custos de manutenção, despesas com comunicação e energia elétrica das câmeras, totalizando a quantia de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) mensais, durante os 03 (três) meses restantes do ano de 2018, a contar da data de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme plano de trabalho juntado.

Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

A Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu normas para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em seu artigo 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, considera:

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,** especialmente quando: (...)

Conforme consta no projeto básico, trata-se de forma de prover os custos de manutenção, despesas com comunicação e energia elétrica das câmeras filmadoras do projeto de vídeo monitoramento com enfoque na segurança pública no Município de Espigão do Oeste/RO, projeto este que já vem sendo implantado através de um trabalho conjunto que envolve o Poder Judiciário, o Ministério Público estadual, o Poder executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Espigão do Oeste.

Portanto, se trata da previsão contida no artigo 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, de inexigibilidade de chamamento público em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho não poder ser realizado por outra organização da sociedade civil senão aquela que já vem trabalhando em conjunto com os demais órgãos públicos para a obtenção do resultado prático. Pois, a Associação Comercial e Industrial de Espigão do Oeste fará parte do projeto na condição de responsável pela implantação e manutenção do projeto de vídeo monitoramento.

Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.

Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014.

É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 23 de novembro de 2018.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Processo Administrativo nº 3007/2018

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 798/PGM/2018 e determino a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014;

2– À Divisão de Execução Orçamentária para prosseguimento.

Espigão do Oeste, 23/11/2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6FD62E49

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 016/PGM/18.

Processo Administrativo n° 2982/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VOLEIBOL DE ESPIGÃO DO OESTE - APAVEO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 04.479.206/0001-05.
OBJETO: O presente termo de termo de fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para realização da XVI da Copa Espigão PAVEO de Voleibol adulto, conforme descrito no projeto básico e nos demais documentos dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 04.122.2001.3068.0000 33.50.41.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO: o presente termo tem vigência de até 31 de novembro de 2018, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 22 de Outubro de 2018.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B211960C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3969 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do art. 1º, parágrafo único da lei nº 2.109 de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto na importância de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde em suas Ações**.**

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 627/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 630/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 394/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 395/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Tendência de Excesso de Arrecadação proveniente da Portaria Nº 1.335/2108 do Ministério da Saúde que Habilita o Estado, Município e Distrito Federal a receber recursos ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 27 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D7EB8C63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3972, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 274/SEMOSP/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita Transposição de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 0000 – Custeio de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 197/3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei

Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1007 3035 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de Praças e Jardins;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 221/3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:251135D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3973, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 375/SEMOSP/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita Transposição de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 54.700,00** (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 0000 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 240/3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
1ª ANULAÇÃO
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 0000 – Custeio de Pessoal;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 198/3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - R$ - R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
2ª ANULAÇÃO
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1007 – Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1007 3035 0000 – Despesas com Conservação e Limpeza de praças e jardins;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 221/3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R$ 10.579,00 (dez mil quinhentos e setenta e nove reais)
3ª ANULAÇÃO
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4002 0000 – Despesas com Construção e ampliação de edificações Públicas;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 230/4.4.90.51.00 – Obras e instalações - R$ 24.121,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte e um reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:533FEF36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3974 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 258/SEMELC/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura solicita Transferência de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SEMELC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer e Turismo e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 484/3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportistas - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 13 392 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer e Turismo e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 13 392 1011 3072 – Apoio e Incentivos a Cultura e Turismo;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 474/3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Desportistas - R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 29 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:BCF58E0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3975, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 376/SEMOSP/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 201/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.036/18; e do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88, o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativa da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 195/3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 29 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:E2F73656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3976, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 376/SEMOSP/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita Transposição de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 19.525,00** (dezenove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 201/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R$ 19.525,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
1ª ANULAÇÃO
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1007 - Infraestrutura Urbana;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 226/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 15.648,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

2ª ANULAÇÃO
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4002 – Despesas com Construção e Ampliação e Edificações Públicas;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 230/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 1.775,00 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais).
3ª ANULAÇÃO
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 242/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 2.102,00 (dois mil e cento e dois reais);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 29 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:871AF331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3977, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 30/COOPLAN/CPC/EO/2018, por meio do qual a Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 54.294,15** (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais), destinados a atender à Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento - COOPLAN, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3074 – Gestão de Politicas Administrativas da COOPLAN;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprio/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 498/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 54.294,15 (cinquenta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais).
Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste

Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
Primeira Redução:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3074 – Gestão de Politicas Administrativas da COOPLAN;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 495/3.3.90.30 – Material de Consumo- R$ 1.000,00 (um mil reais).
Segunda Redução:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 510/9.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS- R$ 53.294,15 (cinquenta e três mil e duzentos e noventa e quatro reais;
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 29 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:E0DCE92D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3979, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 553/SEMED/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R$ 23.470,00** (vinte e três mil e quatrocentos e setenta reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
Primeiro Acréscimo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 001– Vinculados a Rec. Próprio - Educação;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 130/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
Segundo Acréscimo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3022 – Gestão da Educação Infantil;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferências do Fundeb;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculados ao Fundeb 60%
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 189/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:
Primeira Redução:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 001– Vinculados a Rec. Próprio - Educação;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 129/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
Segunda Redução:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 3022 – Gestão da Educação Infantil;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 11 – Transferências do Fundeb;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 003 – Vinculados ao Fundeb 60%
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 190/3.1.91.13 – Obrigações Patronais - R$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 30 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2B95E82A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 658/PGM/2018

Referência: Processo Administrativo nº 2982/2018

Assunto: Solicita Parecer em Termo de Fomento

Interessados: APAVEO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VOLEIBO DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMELC – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.

Através do Memorando de nº 204/SEMELC/2018, a Chefe da Seção Orçamentária encaminhou o Processo Administrativo de nº 2982/2018 à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Parceria com a **APAVEO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VOLEIBOU DE ESPIGÃO DO OESTE**.

Conforme consta no processo em epígrafe o valor a ser repassado à APAVEO será de R$6.000,00 (seis mil reais), para realização da XVI Copa Espigão APAVEO de Voleibol Adulto.

Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 a Administração Pública para celebrar parcerias com as entidades deve realizar chamamento público para selecionar as organizações para execução do objeto.

Na referida legislação está prevista a possibilidade para que o chamamento público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um acordo de cooperação entre uma entidade e a administração pública, o que se vislumbra no presente caso da **APAVEO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VOLEIBO DE ESPIGÃO DO OESTE**.

Segue determinação do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância no município, pois desenvolve projetos para melhorar a qualidade de vida dos munícipes de Espigão do Oeste. Desta forma analisando que o objeto da parceria trata-se do repasse de recursos financeiros para realização da XVI Copa Espigão APAVEO de Voleibol Adulto, podendo o chamamento público ser inexigível por tratar-se de termo de fomento.
Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.

Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014.

É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 15 de outubro de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo nº 2982/2018

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 658/PGM/2018;

2– Prossiga-se com a elaboração do termo de cooperação.

Espigão do Oeste, 15 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:B5E6618C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 798/PGM/2018

Referência: Processo Administrativo nº 3007/2018

Assunto: Solicita Parecer sobre Dispensa de Chamamento Público

Interessados: ACIEO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEMAF – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Através do Memorando de nº 152-SEMAF/2018, o Diretor da Divisão de execução Orçamentária encaminhou o Processo Administrativo de nº 3007/2018 à Procuradoria Municipal solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento com a ACIEO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

Conforme consta no processo, o termo de fomento a ser firmado tem por objeto a instalação e manutenção de projeto de vídeo monitoramento com enfoque na segurança pública no Município de Espigão do Oeste/RO, de forma a contribuir com o policiamento ostensivo em sua modalidade preventiva e, quando necessário, para atuação repressiva, buscando a implementação de monitoramento de setores comerciais e vias urbanas, principalmente as que dão acesso ao município, através de câmaras filmadoras.

Na justificativa da proposição, apresentada pela ACIEO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ESPIGÃO DO OESTE, se explica que a Associação Comercial fará parte do projeto na condição de responsável em conjunto com a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, cujos Entes Públicos deverão prover em conjunto, mediante convênio, os custos de manutenção, despesas com comunicação e energia elétrica das câmeras, totalizando a quantia de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) mensais, durante os 03 (três) meses restantes do ano de 2018, a contar da data de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme plano de trabalho juntado.

Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

A Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu normas para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em seu artigo 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, considera:

Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de **inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,** especialmente quando: (...)

Conforme consta no projeto básico, trata-se de forma de prover os custos de manutenção, despesas com comunicação e energia elétrica das câmeras filmadoras do projeto de vídeo monitoramento com enfoque na segurança pública no Município de Espigão do Oeste/RO, projeto este que já vem sendo implantado através de um trabalho

conjunto que envolve o Poder Judiciário, o Ministério Público estadual, o Poder executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal e a Associação Comercial e Industrial de Espigão do Oeste.

Portanto, se trata da previsão contida no artigo 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, de inexigibilidade de chamamento público em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho não poder ser realizado por outra organização da sociedade civil senão aquela que já vem trabalhando em conjunto com os demais órgãos públicos para a obtenção do resultado prático. Pois, a Associação Comercial e Industrial de Espigão do Oeste fará parte do projeto na condição de responsável pela implantação e manutenção do projeto de vídeo monitoramento.

Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar prestações de contas periodicamente.

Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, *caput* da Lei 13.019/2014.

É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 23 de novembro de 2018.

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Processo Administrativo nº 3007/2018

DECISÃO:

1 – Acato as razões do parecer nº 798/PGM/2018 e determino a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014;

2– À Divisão de Execução Orçamentária para prosseguimento.

Espigão do Oeste, 23/11/2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D5EE21F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01749/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/12/2018, a servidora **INGRID BRUMATTI THOMES,** inscrita no CPF nº. **007.918.442-18**, do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 26 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9EEDE8A7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA ATA RETIFICADA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO Nº 4044/S.R.P/2018
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJA DE 13 KG E 45 KG, Para Atender As Demandas Da Cozinha Das Secretarias Administrativa Do Município De Espigão Do Oeste.

VALIDA ATÉ: 29 DE OUTUBRO DE 2019

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **POSTO LARANJENSE LTDA, inscrita no CNPJ 06.283.482/0001-10,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 067/SRP/2018,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), BOTIJA DE 13 KG E 45 KG, Para Atender As Demandas Da Cozinha Das Secretarias Administrativa Do Município De Espigão Do Oeste**.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição **de GLP (gás liquefeito**

de petróleo), nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

As quantidades Registrada para cada secretaria

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant/Estimada Total	Valor Unitário
01	RECARGA DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJA DE 13 KG.	UNIDADE	LIQUIGÁS	665	onde –se lê R$90,00 leia se R$87,99

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Material	**Qtde Registrada**	**Pr. Unit.**
Recarga De GLP (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	484 recarga	onde –se lê R$90,00 leia se R$87,99
Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMSAU- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Material	**Qtde Registrada**	**Pr. Unit.**
Recarga De GLP (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	22 recarga	onde –se lê R$90,00 leia se R$87,99
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Material	**Qtde Registrada**	**Pr. Unit.**
Recarga De Glp (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	96 recarga	onde –se lê R$90,00 leia se R$87,99
Requisitante: SECREATIA MUN ICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Material	**Qtde Registrada**	**Pr. Unit.**
Recarga De Glp (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	60 recarga	onde –se lê R$90,00 leia se R$87,99
Requisitante: SECREATIA MUN ICIPAL DE AGRICULTURA , MINAS E ENERGIA		
Material	**Qtde Registrada**	**Pr. Unit.**
Recarga De Glp (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 13 Kg.	03 recarga	onde –se lê R$90,00 leia se R$87,99

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar,
para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa deverá entregar de imediato conforme solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os produtos deverão serem entregues a domicílio no local indicado por cada secretaria conforme nota
de empenho. Todas as despesas com a entrega e depósito, será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **067/SRP/2018**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **67/SRP/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **067/SRP/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4044/SRP/2018**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **067/SRP/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

GLORIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura , Industria e Comercio

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saude

Empresa Detentora

Empresa
Posto Laranjense LTDA,
Inscrita no CNPJ 06.283.482/0001-10
Representante
MÁRCIO DETTMANN
Qualificação
Proprietário
Fone – (69) - 3481-2265/3481-1378

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:97004E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01683/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere no MEM. nº 254/SEMELC/2018:

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionados para comporem o "**Comissão de Recebimento de Materiais, e Fiscal"**, referente ao processo de nº 3006/2018, conforme Parecer de nº 574/2018, da Implantação de Alambrado e Iluminação na Quadra de Areia no Distrito Nuar Nova Esperança, objetivo do CONVÊNIO Nº 078/2018PJ/DER – RO, no valor de R$ 99.787,19 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) da Empresa Emporium Empreendimentos e Construções e EIRELI-EPP, oriunda da tomada de preço nº 007/CPL/2018.

Roberto Taquei Vasconcelos	**Fiscal**	**COOPLAN**
Hermes Pereira Junior	**Membro**	**SEMELC**
Aloisio Cordeiro da Silva	**Membro**	**SEMOSP**
Alana Caroline B. Da G. Nolasco Bins	**Membro**	**COOPLAN**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A8041B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01685/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 06/11/2018, a servidora **ALEXANDRA GOMES LEITE,** inscrita no CPF nº. **025.347.212-16**, do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de Novembro de 2018.
NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:43B00D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01690/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **IVONE PROCHNOW MAYER,** inscrita no CPF nº **326.707.962-49**, matricula 6572-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Enfermagem, **Licença Prêmio** referente ao **2º quinquênio** para os meses dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E09958E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01693/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **LUCIANE FRANZÃO DE JESUS**, como fiscal do Contrato nº 101/PGM/2018, referente à obra de construção do muro de contenção da Escola Municipal Clélia David Mundim em atendimento ao art. 67, §1º e 2º da Lei 86666/93.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de Novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5E675E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01694/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01013/GP/2018 de 26/07/2018, da servidora **LUCIANA SOUZA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **003.475.552-76**, onde foi nomeada para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Convênios,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de **Diretor da Divisão de Planejamento em Saúde**, vinculado à vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:13DB0ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01695/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeitos os termos da portaria nº. 01577/GP/2017 de 18/09/2017, onde o servidor **EDVANIL GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF N° 030.258.382-30, matrícula nº 1254, foi nomeado para exercer cargo de **Diretor da Divisão de Planejamento em Saúde**, com efeitos a partir de 1/11/2018.
II – Conceder ao servidor acima mencionado o cargo de comissão de **Chefe da Seção de Convênio**, vinculada à secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.11.2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:06F285EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01696/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0931/GP/2018 de 12/07/2018, da servidora **FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI**, inscrita no CPF nº **747.190.259-00**, onde foi nomeada para exercer o cargo comissão **Diretor do Departamento de Administração Hospitalar,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de **Assessor Técnico em Assistência Social**, vinculado à vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D1C4E492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01697/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01233/GP/2018 de 24/08/2018, da servidora **LUCIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **713.272.152-68**, onde foi nomeada para exercer o cargo comissão **Diretor Adjunto da U.M.S,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Administração Hospitalar**, vinculado à vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:32178D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01698/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01255/GP/2018 de 28/08/2018, da servidora **LUCIA POLI**, inscrita no CPF nº **499.276.552-15**, onde foi nomeada para exercer o cargo comissão **Chefe da Seção de Atendimento da U.M.S,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de **Diretor Adjunto da U.M.S**, vinculado à vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D9C4E363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01699/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01321/GP/2018 de 13/09/2018, da servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA**, inscrita no CPF nº **934.356.142-34**, onde foi nomeada para exercer o cargo comissão **Coordenador do CAPS,** vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Atenção Básica a Saúde**, vinculado à vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/11/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:119EEFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01702/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/11/2018, o servidor **ADENILSON NIENKE EGERT,** inscrito no CPF nº. **004.482.082-88**, do cargo Trabalhador Braçal, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1D75DA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01715/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E;

I – Ceder com ônus para este município, a servidora **DIVANETE ALVES DOS SANTOS,** Cadastro 990-1, contratada pela Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, vinculada ao Gabinete, para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,** para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de Novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6FA46E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01724/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/11/2018, o servidor **ELIEL AZEVEDO LOPES,** inscrito no CPF nº. **307.587.182-68**, do cargo de Vigia, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 21 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7D418A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01737/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, com efeito a partir de 23/11/2018, do servidor **GILSON ALVES TAURINO**, inscrita no CPF nº. **558.905.807-44**, matricula nº 329-1, do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8FD805A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01741/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01/12/2018, a senhora **ELIZANGELA APARECIDA OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº. 855.486.342-91 e RG n°. 877422 SSP/RO do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, onde foi nomeado pela portaria nº 00120/GP/2017 de 24/01/2017, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 23 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A3C6192C

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joadir Schultz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	93/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/12/2018
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha, Limpeza e Produtos de Higienização

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Loanda Produtos Minerais e Gêneros Alimentícios LTDA -ME
CNPJ/CPF: 10.785.549/0001-92
Valor Total Homologado - R$ 7.709,44

Espigão do Oeste, 10 de dezembro de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:3014E7F7

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joadir Schultz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	93/2018
b) Licitação Nrº :	12/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/12/2018
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha, Limpeza e Produtos de Higienização

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.940.918/0001-60
Valor Total Homologado - R$ 9.781,58

Espigão do Oeste, 10 de dezembro de 2018.

JOADIR SCHULTZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:152BA421

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.306/GP / 2018 - MARIA CANDIDA BORGES DE MELO - AFASTASMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.306/GP / 2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre licença de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidor municipal e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR – Processo n.756/2018.

D E C R E T A:

Art. 1o FICA CONCEDIDO Licença para tratar de assuntos particulares a Servidor **MARIA CANDIDA BORGES DE MELO**, cadastro nº 104, Cargo/função: Agente de
Saúde, pelo período de 03 (três) anos, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira /RO, podendo a Servidora desistir a qualquer tempo, mediante apresentação por escrito.
Parágrafo único: O período que trata o respectivo afastamento dar-se-á no **período de 01 de dezembro de 2018 a 01 de dezembro de 2021.**

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, (27) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE B. MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em ___27_/__11_/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6A2036AE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°. 753-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 753-1/SEMEC/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL,** para atender a necessidade da Secretária Municipal Educação e Cultura-SEMEC.
Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.
A PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS, torna público para o conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E AGUA MINERAL**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

FARLY DE SOUZA GUIMARÃES, CNPJ n°.27.029.482/0001-69, valor R$ 6.348,00 (seis mil trezentos e quarenta e oito reais).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para empenho e demais atos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de Dezembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D83BDFAF

GABINETE
DECRETO N.º 7.319/GP/2018 - LICENÇA PREMIO - MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ

DECRETO N.º 7.319/GP/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018

"Dispõe sobre Licença Prêmio e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR – Processo n.º 530-1/2017.

D E C R E T A

Art. 1*o* Fica concedido a Licença Prêmio a Servidora, **MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ,** cadastro nº 1145, função: Agente De limpeza e conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, pelo período de 03 (três) meses, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.

Art. 2º A LICENÇA PRÊMIO, compreende o período do dia **15 de novembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019.**

Art. 3*o* Este Decreto tem seus efeitos **retroativos ao dia 15 de novembro de 2018**, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos (10) dias do Mês de dezembro de 2018.

FRANCINETE B. MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em __10___/___12___/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:D87FB20F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.626-CMGM/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.626-CMGM/18. - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Outorga o título honorífico de Cidadão Guajaramirense aos agraciados abaixo descritos, pelos relevantes serviços prestados a Guajará-Mirim e sua população".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, XXI da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 137 do Regimento Interno da Casa,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Outorga o título honorífico de Cidadão Guajaramirense aos agraciados abaixo descritos, pelos relevantes serviços prestados a Guajará-Mirim e sua população:
Sr. Abdiel Carvalho de Jesus;
Dr. Carlos Antônio Chagas;
Dr. Fredy Torrico Orellana;
Dr. José José Rodrigues Andrade;
Sr. João Pimentel de Almeida Filho;
Sr. José Aldir dos Santos;
Sr. Manoel Pires Barroso;
Sr.ª Maria Viana Barroso;
Padre Sebastian Vadakampadan.
Sr.ª Patrícia Francisco Rodrigues;
Sr. Paulo Jorge Paula da Conceição;
Sr. Ronald Fernandes de Almeida;
Ten. Cel. Fábio Pinheiro Lustosa

Art. 2º. O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue aos agraciados na sessão solene desta Câmara Municipal a ser realizada dia 10/12/2018 no horário das 19:30 hortas no plenário das deliberações Clodoaldo Moura Palha.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 04 de dezembro de 2018..

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente-CMGM/RO

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO
Vice-Pres-CMGM/RO

KERLING APARECIDO MOREIRA
1º Secretário-CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F240A507

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018
PROCESSO N.º 062/CMGM/18

CONTRATADA: ALBANIZIA RODRIGUES GOMES
CNPJ: 23.614.758/0001-15
ENDEREÇO: AV. PRINCESA ISABEL 1149, SÃO JOSÉ, CEP. 76.850-000
CIDADE: GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO: RONDÔNIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO.
VALOR TOTAL: R$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 012

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA: A contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção de aparelhos de ar condicionado justifica-se em razão de

garantir a saúde (Síndrome do Edifício Doente – SED), a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, havendo, portanto, a necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências dos órgãos de vigilância sanitária a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, considerando que a proposta mais vantajosa, com base em orçamentos apresentados, foi a da empresa supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 05 de dezembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:CB578C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
ALBANIZIA RODRIGUES GOMES - CNPJ: 23.614.758/0001-15– CONTRATADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO.
VALOR TOTAL: R$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 012

Data: Guajará-Mirim – RO, 05 de DEZEMBNRO de 2018.
HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSINA: SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:260E2B05

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 004/2018
Processo nº. 062/CMGM/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.619/CMGM/1, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa **ALBANIZIA RODRIGUES GOMES, AV. PRINCESA ISABEL 1149, SÃO JOSÉ, CEP. 76.850-000, GUAJARÁ-MIRIM – RONDÔNIA, CNPJ: 23.614.758/0001-15, VALOR SERVIÇO: R$ 7.640,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**, nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 05 de dezembro de 2018.

LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:FC2D6F8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO P.E.030/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018
PROCESSO Nº 1766/2018 – SEMSAU.

OBJETO: *Aquisição de Equipamentos Hospitalares Permanente tipo autoclaves, destilador de agua para autoclaves e Fotopolimerizador Odontológico para atender as Unidades de Saúde - Atenção Básica e Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim/RO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I deste Edital.*

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1766/2018 – SEMSAU, referente ao pregão n° 030/2018-CPLMO, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas:

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI inscrita no **CNPJ nº 07.626.776/0001-60** com valor de **R$ 8.758,59** (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 18.255.981/0001-83** com valor de **R$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais);
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 13.287.059/0001-54** com valor de **R$ 3.935,00** (três mil novecentos e trinta e cinco reais)

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, de 10 de dezembro de 2018.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 10 de dezembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal/GM-RO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CE46CC82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2.018-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
PROCESSO Nº 885/2018 – CHEFIA DE GABINETE

A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 10.477-Gab.Pref./17, torna público que REITERA os dizeres do Edital do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM dia 10 de Dezembro de 2018, página 37. **ONDE SE LÊ**: O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **20/12/2018, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**). **LEIA-SE:** O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **21/12/2018, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**). Tal retificação justifica-se por motivo de erro de digitação. A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 10 de Dezembro de 2018.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:49051E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.786–GAB.PREF/2018

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.786–GAB.PREF/2018

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2039-GAB.PREF/2017, Artigo 9º parágrafo 1º e Lei nº 2040-GAB.PREF/2017.
"D E C R E T A"
Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, para atender as necessidades da SEMFAZ, CHEFIA DE GABINETE, COMAD, SEMSAU e SEMTAS, em favor das unidades no valor de 720.838,00 (setecentos e vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais) em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA				
		Secretaria Municipal de Fazenda		
02.02		**Secretaria Municipal de Fazenda**		
04.122.0005.0015.0000		Amortização da Dívida Contratada		
3.2.90.21	100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F-046	R$ 26.976,00
4.6.90.71	100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADO RESGATADO	F-047	R$ 126.180,00
04.122.0005.0014.0000		**Manutenção das atividades da SEMFAZ**		
3.3.90.93	100	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F-044	R$ 20.000,00
04.122.0001.0002.0000		**Manutenção das atividades da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.39	100	Serviços de terceiros pessoas Jurídicas	F-022	R$ 19.400,00
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das atividades da COMAD**		
3.3.90.93	100	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F-061	R$ 88.282,00
TOTAL GERAL				**R$ 280.838,00**
02		**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.10		**Secretaria Municipal de Saúde**		
10.122.0017.0114.0000		**Manutenção Atividade da SEMSAU**		
3.3.90.39	100	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	F-171	R$ 220.000,00
10.301.0018.0128.0000		**Manutenção Atividade do Hospital Perp. Socorro**		
3.3.90.39	100	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	F-225	R$ 205.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 425.000,00**
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.0101.0000		**Manutenção das Atividades do BL de Financiamento da Proteção social Especial Alta Complexidade – BL PSEAC - FNAS**		
3.3.90.39	0100	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	F-296	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

02		Coordenadoria Geral Municipal de Administração – **COMAD**		
02.02		Coordenadoria Geral Municipal de Administração – **COMAD**		
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	F-051	R$ **280.838,00**
TOTAL GERAL				**R$ 280.838,00**
02		**Secretaria Municipal de Saúde**		
02.10		**Secretaria Municipal de Saúde**		
10.122.0017.0114.0000		**Manutenção Atividade da SEMSAU**		
4.6.90.71	100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	F-175	R$ 220.000,00
10.301.0018.0128.0000		**Manutenção Atividade do Hospital Perp. Socorro**		
3.3.90.33	100	Passagens Despesa com Locomoção	F-367	R$ 205.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 425.000,00**
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.243.0014.0098.0000		**Manutenção das Atividades do BL de Financiamento da Proteção social Especial Média Complexidade– BL PSEMC - FNAS**		
3.1.90.11.00	0100	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	286	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de novembro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:1B9DF5C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018
SRP 013/2018
PROCESSO Nº 884/2018 – CHEFIA DE GABINETE/SRP

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos tipo: Injetáveis Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 884/CHEFIA DE GABINETE-SRP/2018, referente ao Pregão Eletrônico n° 025/2018 para Registro de Preços nº 013/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 13.287.059/001-54, no valor total de **R$ 1.325,25** (mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**, inscrita no CNPJ n° 14.190.675/002-36, no valor total de **R$ 57.866,40** (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis e quarenta centavos)

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 10 de dezembro de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 10 de dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D5A71D41

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018
PROCESSO Nº 1937/2018 – SEMSAU

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Regional, CAPS, Divisão de Controle Sanitário, Divisão de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, NUVEPA, SISPEN e SAE do Município de Guajará-Mirim-RO.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1937/SEMSAU/2018, referente ao Pregão Eletrônico n° 029/2018, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO***

o procedimento licitatório, em favor da empresa: **PEREIRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.807.868/0001-40, no valor total de **R$ 24.459,92** (vinte quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) e **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71, no valor total de **R$ 1.947,92** (mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 10 de dezembro de 2018.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 10 de dezembro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:593F4F7F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 143/IPREGUAM/18

PORTARIA Nº. 143/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 07 de Dezembro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - - (2,5) Duas diárias e meia, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizará de veiculo Próprio modelo Ônix placa nºNDP 2254 para deslocamento, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais), à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar dos eventos:
Entrega do Certificado de Qualidade de Transparência aos Órgãos Jurisdicionado, instituído pela Resolução nº 233/2017/TCE-RO, no dia 10 de Dezembro de 2018 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,
Participar do 7 encontro Técnico do PROAFAZ - Apresentação de Resultados e Boas Praticas, que será realizado no dia 11 de Dezembro de 2018, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 07 de Dezembro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:F0BC04BB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 142/IPREGUAM/18

PORTARIA Nº. 142/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 07 de Dezembro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), para o servidor **DOUGLAS DAGOBERTO PAULA** ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do evento: **Entrega do Certificado de Qualidade de Transparência aos Órgãos Jurisdicionado, instituído pela Resolução nº 233/2017/TCE-RO, no dia 10 de Dezembro de 2018 no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.**

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 07 de Dezembro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B2CFF43A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 145/IPREGUAM/18

PORTARIA Nº. 145/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 10 de Dezembro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) tres diárias, totalizando o valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) para a servidora **IRIS RODRIGUES DURAN** membro do Conselho Curador representando APOSENTADOS, se deslocar a cidade de JI-PARANA (RO) e participar do **CURSO: " DO ENCONTRO DOS RPPS DO ESTADO DE RONDONIA OFERECIDO PELO BANCO DO BRASIL, COM TEMA: ANALISE DO CENARIO ECONOMICO, PROSPECÇÃO DE NOVOS NEGOCIOS, POLITICA DE INVESTIMENTO E META ATUARIAL,** que será realizada nos dias 11 de Dezembro de 2018, com saída no dia 10/12/2018 e retorno no dia 12/12/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 10 de Dezembro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:299A861B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N 144/IPREGUAM/18

PORTARIA Nº. 144/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 10 de Dezembro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (03) tres diárias, totalizando o valor de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de JI-PARANA (RO) e participar do **CURSO: " DO ENCONTRO DOS RPPS DO ESTADO DE RONDONIA OFERECIDO PELO BANCO DO BRASIL, COM TEMA: ANALISE DO CENARIO ECONOMICO, PROSPECÇÃO DE NOVOS NEGOCIOS, POLITICA DE INVESTIMENTO E META ATUARIAL,** que será realizada nos dias 11 de Dezembro de 2018, com saída no dia 10/12/2018 e retorno no dia 12/12/2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 10 de Novembro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3E5F86D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 66/COMAD/2018 DE, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 11.139/GAB-PREF/17.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNA** o servidor Municipal estatuário **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO,** código nº 3863, 40 horas, ocupante do cargo em função gratificada de Diretor da Divisão de Fiscalização, para ficar responsável pela Administração do Cemitério Municipal, sem qualquer adicional salarial.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Coordenadoria Municipal de Administração de Guajará-Mirim/RO, em 10 de Dezembro de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Coord. Mun. De Admin.
Dec.n°11.139/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:28BCE136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim/RO, inscrita no CNPJ sob nº 06.235.935/0001-33, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas em vigor, divulga a adesão como CARONA, à Ata de Registro de Preços n.º 015/2018, do Pregão Eletrônico n.º 02/2018, do Ministério Público do Estado do Acre. Objeto: Registro de Preços

para aquisição de veículos automotores para atender as necessidades dos traslados do Ministério Público do Estado do Acre – MPE-AC no transporte de pessoal e pequenas cargas, a exemplo de documentos, materiais de escritório, dentre outros mediante condições e especificações no Termo de Referência.Empresa: Recol Veículos Ltda. (CNPJ: 05.496.472/0001-09). Valor Total da Adesão: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fonte de Recurso: 12.361.0009.0029.0000

Guajará-Mirim/RO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 10.478/GAB/PREF./2017

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:2DB7219F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO ME/EPP

EXCLUSIVO ME/EPP
O Município de Itapuã do Oeste (RO), através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por item, cujo objeto é o Aquisição de materiais de consumo – Medicamentos da farmácia externa e interna, em atendimento ao Convênio 338/PGE/2018 – Governo do Estado de Rondônia – SESAU/RO, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital de Pequeno Porte José Baioco, conforme as especificações e demais condições constantes deste Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 106.520,40 (Cento e seis mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos.
Processo Administrativo n.º 493-05/2018

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	09h30min do dia 11/12/2018	09h30min do dia 27/12/2018.
Abertura das Propostas	09h31min do dia 27/12/2018.	10h00min do dia 27/12/2018.
Início da Sessão Pública	10h01min do dia 27/12/2018.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 10 de Dezembro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3DC6123D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo – Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da SEMSAU, SEMECE, SEMOSP, SEMAGRI E SEMTAS, conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 565.409,50** (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

Processo Administrativo n.º 526-03/2018

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	09h30min do dia 11/12/2018.	09h30min do dia 07/01/2019.
Abertura das Propostas	09h31min do dia 07/01/2019.	10h00min do dia 07/01/2019.
Início da Sessão Pública	10h01min do dia 07/01/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2142CFD3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL

Observação: os itens 25, 27, 29, 52 e 74 são abertos à ampla concorrência.
O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo – Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da SEMSAU, SEMECE, SEMOSP, SEMAGRI E SEMTAS, conforme as especificações e demais condições constantes no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 1.868.754,78** (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Processo Administrativo n.º 526-03/2018

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	09h30min do dia 11/12/2018.	09h30min do dia 08/01/2019.
Abertura das Propostas	09h31min do dia 08/01/2019.	10h00min do dia 08/01/2019.
Início da Sessão Pública	10h01min do dia 08/01/2019.	
*Sempre no Horário de Brasília.		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Dezembro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:340D250E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-3880/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE VIGILÂNGIA ELETRÔNICA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Vigilância Eletrônica. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	07.759.409/0001-35	R$ 13.200,00
TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).		

Jaru/RO, 10 de Dezembro de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:1079CB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Nome: JOSE FRANCISCO ALVES
Processo: 2701/2018.

Considerando o disposto no artigo 186 da LEI COMPLEMENTAR 0015/2017, notifica-se V. Sra. Para apresentar no prazo de 10 (dez) dia os documentos abaixo relacionados, sob pena de arquivamento do processo fiscal.

Relação dos documentos:

. **Contrato de Compra e Venda, Escritura de transferência do imóvel ou qualquer outro documento pertinente.**

Advertimos que a formulação do seu pedido deve vir acompanhada da documentação de comprovação e conter a exposição dos fatos e de seus fundamentos, podendo o contribuinte, fazer-se assistir, facultamente, por advogado, nos termos do artigo 177, VI.

Jaru, 10/12/2018

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Município de Jaru
Decreto N. 470/GP/2018

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:8155EB6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.351/PMMA/2018

DECRETO Nº 4.351/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DA SERVIDORA NEIVA SUELY DA SILVA, MAGISTÉRIO/PROFESSORA, MATRÍCULA SOB O N.º 093, DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. NEIVA SUELY DA SILVA , brasileira, Professora, Funcionária Pública, carga horária 20 horas, Matrícula sob o N.º 093, do cargo efetivo de Professora, vinculada à (SEMEC) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Ministro Andreazza/RO, Conforme Processo administrativo N.º 068/PMMA/2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 07 de Dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:74647364

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2362/2018

07 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 373,17 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício nº 115/GP/CMMS/RO/18.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 373,17 (trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.3.90.14 – 06	Diárias Civil	373,17
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**373,17**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor ***R$ 373,17 (trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.3.90.39 – 09	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	373,17
TOTAL DA ANULAÇÃO		**373,17**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 373,17 (trezentos e setenta e três reais e dezessete centavos),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:58CC25AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2363/2018

2018 10 de dezembro de 2018

"Dispõe Sobre a Transferência Orçamentária por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 1.402,90 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 416/SEMSAU/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 1.402,90 (hum mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0018.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISNTÊNCIA FARMACÊUTICA – FUNDO A FUNDO	
3.1.90.11 - 168	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	761,32
3.1.91.13 - 169	Obrigações Patronais	641,58
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**1.402,90**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 1.402,90 (hum mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0018.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISNTÊNCIA FARMACÊUTICA – FUNDO A FUNDO	
3.3.90.39 - 171	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.402,90
TOTAL DA ANULAÇÃO		**1.402,90**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 1.402,90 (hum mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9CFDB412

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 034/18

PORTARIA N. º 034/18 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa e na Lei;

RESOLVE:
Art. 1º – Constituir comissão **De Inventário e Controle de Bens Patrimoniais** da Câmara Municipal De Monte Negro-RO, para o seguinte serviços :
Levantamento de bens físico e financeiro;
Levantamento de responsáveis de locais físicos e emissão de termo de responsabilidade pelos setores;
Indicar a baixa de bens inservíveis;
Analisar o estado de conservação dos bens.

Art. 2º – A comissão terá a seguinte composição:

SANDRA SILVA ALBINO – PRESIDENTE;
CRISTINA FERNANDES – MEMBRO;
CRISTIANE KUSMINSKI – MEMBRO;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique

Monte Negro, 05 dezembro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:4082780A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **728/SEMDES/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 65.000,04(sessenta e cinco mil reais e quatro centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:21/12/2018, às 12h40(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de serviços profissionais para atuarem como facilitadores de oficina de Capoeira, e de Artesanato em geral, sendo para os participantes do PROJOVEM, PROJETO GIRASSOL, CRAS e SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de dezembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:BCA5D0DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2018.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º029/2018, que tem por objeto: Definição de Registro de Preços para eventual **Água Mineral, garrafão vazio para água mineral de 20 litros e refrigerantes a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das seguintes Secretarias: SEGAFIN, SETUR, SEPAGRI, SEMUSA, SEMDES E SEMED.**

Processo Nº 808-1/2018 SEMUSA

EMPRESA VENCEDORA:

S.C.PEREIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 26.381.307/0001-73
VALOR R$ 33.034,72(Trinta três mil, trinta e quatro reais e setenta dois centavos)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 33.034,72(Trinta três mil, trinta e quatro reais e setenta dois centavos)

Data da Homologação: 10/12/2018

Monte Negro – RO, 10 de Dezembro 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:75598474

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 77/CPL/2018 PROCESSO Nº 1003-1/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 77/CPL/2018 PROCESSO Nº 1003-1/2018

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 77/CPL/2018** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 1003-1/2018,** que tem por objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e serviços de mão de obra mecânica a serem utilizados na revisão obrigatória da retroescavadeira New Holland B95B ano 2018, no valor total de R$ 6.376,62 (Seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor dos fornecedores **FERTISOLO COMERCIAL DE CNPJ: 72.343.882/0001-07** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 05 de Dezembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:9C5C1099

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CARONA PROCESSO Nº 874-1-2018

RATIFICAÇÃO DE CARONA
PROCESSO Nº 874-1-2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público,a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº082/SEMUSA/2018 do Pregão Eletrônico Nº040/2018 (Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO), conforme Aviso de Adesão Nº11/CPL/MN/2018, anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 874-1/2018, que tem como objeto ¨ AQUISIÇÃO DE 01(UM)VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS LOGISTICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, em favor do Licitante: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ 59.104.760/0001-91, no valor R$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais)**.**
Tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 10 de Dezembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:AB05758E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 78/CPL/2018 PROCESSO Nº 963-1/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 78/CPL/2018 PROCESSO Nº 963-1/2018

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 78/CPL/2018** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 963-1/2018,** que tem por objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos e materiais permanentes, sendo materiais tira reagentes para medição de glicose no sangue e medidor de glicose no sangue, para Unidade Mista Irmã Dulce e Unidades Básica de Saúde, visando suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde- SEMUSA, por um período de 90

(noventa) dias, haja vista que alguns destes itens não obtivemos êxito na aquisição em licitação anterior devido terem sido classificados como fracassados e desertos, no valor total de R$ 14.680,00(Quatorze mil e seiscentos e oitenta reais), em favor dos fornecedores **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 10 de Dezembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:7E624FCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 3284, setor 14, Inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, Referente à Reforma do teatro Municipal de Nova Brasilândia d´Oeste , em atendimento ao CONVÊNIO N.º 846963/2017.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 10 de Dezembro de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:26485EC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 017/2018

Projeto de Resolução nº 017, de 7 de dezembro de 2018.

Aprova Regimento Interno da Ouvidoria e o acesso a informação da Câmara Municipal de Nova União – RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 78 da Lei Orgânica e Art. 23, VII, do Regimento Interno, faz saber que a MESA DIRETORA propôs, o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte:

Resolução:

CAPÍTULO l
CONCEITOS

Art. 1° Esta Resolução elaborada para a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova União, disciplina e organiza o funcionamento da Ouvidoria e o acesso a informações da Câmara Municipal de Nova União – RO, que tem:

I – Missão de contribuir no processo de resgate da cidadania e democracia no âmbito da comunidade, promovendo ações que incentivem a participação da sociedade no processo de Gestão Pública, aproximando-a do Poder Legislativo Municipal.

II – A visão de contribuir para a melhoria continua da qualidade dos serviços públicos prestados pelos órgãos do poder municipal de Nova União, agindo de forma proativa ágil como canal efetivo de participação popular na busca de soluções para os problemas vivenciados pela sociedade.

Art. 2° Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Nova União – RO:

I – receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que, de maneira geral, contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos da Câmara Municipal, por pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais mantidas com recursos públicos;

II – encaminhar ás unidade envolvidas as solicitações que possam:

no caso de denúncias e reclamações: checar a veracidade dos fatos e suas circunstancias, levando-os ao conhecimento da pessoa quando a pessoal e ao responsável quando for relacionada há um setor específicos desta Câmara Municipal, para corrigi-los;

no caso de sugestões: encaminhá-las ás pessoas ou setores direcionados competentes para estudo ou justificação da impossibilidade de sua adoção;

no caso de consultas: responder ás questões dos solicitantes;

no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho, levando-os ao conhecimento das autoridades, servidores e responsáveis pelos serviços elogiados;

III- orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;

IV- difundir amplamente, os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;

V- elaborar e encaminhar, semestralmente, a mesa diretora desta Câmara Municipal de Nova União, relatório de suas atividades, bem como dar ampla divulgação.

Art. 3º - O ouvidor tem amplos poderes para requisitar junto aos setores administrativos competentes desta Câmara Municipal, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso II do art. 2°, devendo as informações por ele solicitadas serem prestadas em quinze dias, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A intervenção do Ouvidor não suspendera ou interrompera quaisquer prazos administrativos.

SEÇÃO II
DO ACESSO AOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA

Art. 4° Os contatos dos cidadãos com o Ouvidoria poderão ser feitos pessoalmente, por telefone (o qual terá uma linha telefônica exclusiva para este setor), internet (através do serviço e-SIC ou E-mail, carta, etc., cabendo aos agentes da Ouvidoria efetuarem os registros por meio eletrônico ou manual.

Art. 5° As denúncias deverão ser encaminhadas diretamente ao Ouvidor da Câmara Municipal ou outro membro da Ouvidoria por ele designado, para que sejam tomadas as providências necessárias.

SEÇÃO III
DO TRATAMENTO DAS OCORRÊNCIAS

Art. 6° Recebidas as ocorrências o Ouvidor as selecionará e as encaminhará à Presidência e/ou as demais autoridades as informações recebidas ou geradas no âmbito da Ouvidoria, bem como autorizar a abertura de procedimentos para apuração dos fatos que chegarem ao seu conhecimento.

Art. 7° O documento que gerar o registro de qualquer ocorrência será arquivado em pasta individual, numerada e rubricada pelo servidor responsável e permanecerá em escaninho próprio até o desfecho final, com ou sem resposta ao munícipe.

Parágrafo único. Sempre que a ocorrência contiver identificação completa do reclamante a Ouvidoria deverá realizar a notificação do seu desfecho final, procedendo-se em seguida ao arquivamento do feito.

SEÇÃO IV
DAS DILIGÊNCIAS

Art. 8° sempre que seja necessário e imprescindível a solução da ocorrência, os membros da Ouvidoria poderão efetuar diligências externas com a devida ciência e autorização da Presidência da Câmara Municipal, tais como visitas, vistorias, pesquisas, analises, etc, e da diligencia efetuada fará, obrigatoriamente, relatório circunstanciado.

Art. 9° Em repartições públicas municipais ou demais órgãos públicos os agentes em diligências deverão sempre se apresentar ao respectivo Secretário ou ao Chefe de Divisão ou Departamento ou na falta destes, ao responsável pela Unidade, identificando-se e informando o motivo de sua presença, para que em conjunto possa desempenhar a tarefa a que tenha sido designado.

SEÇÃO V
DO SISTEMA INFORMATIZADO

Art. 10 A ouvidoria adotará sistema informatizado para recebimento e acompanhamento de ocorrências, com terminais de acesso controlado mediante uso de senha própria.
Art. 11 Todas as ocorrências registradas serão submetidas a apreciação do Ouvidor que deliberará sobre as providências cabíveis á espécie.

SEÇÃO VI
PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, PRAZOS E COBRANÇA DE RESPOSTAS

Art. 12 Sempre que a Ouvidoria tratar com os demais órgãos municipais ou outros órgãos esfera pública, enviará pedidos de explicações, documentos etc., assinalando o prazo de resposta em até 15 (quinze) dias, considerando sempre o ciente da Presidência desta Câmara Municipal.

§ 1° Ultrapassando o prazo estabelecido no caput deste artigo, será feita cobrança de resposta, sempre por escrito, por meio de comunicação interna ou e-mail funcional.
§ 2° Não sendo atendido o pedido injustificadamente, o mesmo será encaminhado ao superior hierárquico do servidor responsável pelo não atendimento e, caso este também deixe de atender no prazo assinalado no caput deste artigo, o Ouvidor Geral encaminhará comunicação do fato a Presidência desta Câmara Municipal para que a mesma encaminhe a Mesa Diretora e possa caso seja necessário levado ao Plenário para sanções mais sérias.

SEÇÃO VII
DAS COMUNICAÇÕES AO CHEFE DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO

Art. 13 Semestralmente o Ouvidor encaminhará relatório circunstanciado das ocorrências abertas e encerradas no período a Presidência da Câmara Municipal para que a mesma de ciência a Mesa Diretora bem como ao Plenário desta Casa de Leis. O qual deverá ser também amplamente divulgado pela equipe desta Ouvidoria em todos os meios de comunicação.
Art. 14 Quando se tratar de fato que configurar infrações disciplinares, civis ou penais, o Ouvidor enviará a Presidência contendo os documentos, diligências e conclusão, para conhecimento e deliberação.

SEÇÃO VIII
DA INFORMAÇÃO AO MUNÍCIPE

Art. 15 Todo cidadão que procurar a Ouvidoria deverá obter uma resposta.
Art. 16 As respostas deverão. Preferencialmente, ser documentadas e protocolizadas.
Art. 17 Quando o assunto for de menor complexidade a resposta poderá ser dada por telefone, mas antes de relatar qualquer dado sobre o assunto indagado, o agente da Ouvidoria deverá obter a qualificação completa do solicitante, para certificar-se de que está falando com a mesma pessoa que fez a reclamação, resguardando-se dessa forma o sigilo (CF art. 5, inc. X).
Art. 18 As respostas também poderão ser enviadas por e-mail, valendo, nestes casos, os controles próprios de confirmação de envio e recebimento dos mesmos.
Art. 19 Após o encerramento das ocorrências o Ouvidor dará por encerrado o processo, devendo toda documentação ser arquivada.

SEÇÃO IX
DA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA DIVULGAÇÃO

Art. 20 A ouvidoria divulgará os dados gerais dos atendimentos prestados no sitio eletrônico da Câmara Municipal em sua página da Ouvidoria que ficara hospedado dentro do Portal da Transparência.
Art. 21 A divulgação abrangerá os seguintes dados gerais:
o número total das demandas recebidas no mês e o acumulado dos meses antecedentes;
o movimento das demandas recebidas por mês e acumulado, com o número de solicitações registradas;
o movimento das demandas por categorias, com o número de solicitações definidas como: reclamações, sugestões, consultas e elogios;
o movimento das demandas por meio de acesso, com o número de contatos realizados pessoalmente, através de e-mail, por telefone, fax e carta;
os encaminhamentos adotados.
Art. 22 Todo servidor da Câmara Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, seja ele efetivo ou comissionado, que aceitar o desafio de fazer parte da equipe da Ouvidoria e de fazer cumprir com o acesso a informação desta Casa de Leis, se compromete em cumprir com dedicação, respeito e zelo com todo o disposto neste Regimento Interno, bem como a Constituição Federal e Resoluções, ciente de que estará desenvolvendo um papel de relevância social não oneroso ao bem da população do Município de Nova União e zelando pelo nome do Poder Legislativo Municipal.
Art. 23° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOÃO BERNARDES DE JESUS	***SILVANIA MARIA DA SILVA***	***GERACINA DE OLIVEIRA DIAS COSTA***
	Primeira-Secretária	
Presidente	***PEDRO VIANA SIQUEIRA***	Segunda-Secretária
	Vice - Presidente	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:325A0ADE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PROJETO DE LEI N° 618, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 618, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Nova União/RO, e das outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, neste ato representado através dos vereadores abaixo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Nova União/RO, a conceder, mensalmente, auxílio-alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), aos vereadores e servidores efetivos e comissionados, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Cada vereador e servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) auxílio-alimentação, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município.

Art. 2º O benefício de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:
I – aos vereadores e servidores públicos que se encontre em licença sem vencimentos;
II – aos vereadores e servidores públicos que faltarem ao trabalho sem justificativa;
III – aos vereadores e servidores públicos que forem punidos administrativamente;
IV – aos vereadores e servidores públicos inativos desta Casa de Leis;

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:
I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará ao subsidio e remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

II – Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.
III – Este auxílio será reajustado anualmente de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IPC da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Art. 4º O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Ato do presidente, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 5º Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova União/RO, 10 de dezembro de 2.018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador e Presidente

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Vereador e Vice Presidente

SILVANIA MARIA DA SILVA
Vereadora e 1° Secretaria

GERACINA DE OLIVEIRA DIAS
Vereadora e 2° Secretaria

MENSAGEM

Senhores Vereadores:

Estou encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 618, de 10 de dezembro de 2018, na qual "dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Nova União, e dá outras providências correlatas".

Atualmente os vereadores e servidores públicos desta Casa de Leis não recebem uma doação de cesta básica.

De acordo com a Pauta de Reivindicações do Dissídio Coletivo entre os servidores e a Câmara Municipais, ficou estabelecida a implantação de auxílio-alimentação, cuja natureza da proposta tem natureza diversa do auxílio refeição. Esse benefício serve para dar suporte á alimentação do servidor e seus familiares, tratando-se de benefício social que ostenta pelo menos duas vantagens principais: a primeira para o órgão pagador, não onera a dotação de pessoal e, portanto, não fere os princípios e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; e, a segunda, para o beneficiário, além da óbvia vantagem, não sofre a incidência de tributos e contribuições previdenciárias.

Sendo assim, para melhor atender os anseios da administração pública, e cria por meio de lei o auxílio-alimentação aos vereadores e servidores ativos ou contratados, lembrando-se que este auxílio não tem natureza salarial, nem se incorporará á remuneração do servidor para quaisquer efeitos, sem qualquer configuração como rendimento tributável ou contribuição previdenciária.

Apesar do Regimento Interno da Câmara Municipal estabelecer que a referida matéria deva ser proposta por meio de Resolução, esclareço que não é o meio cabível para sua criação, pois sob o ponto de vista do Princípio da Legalidade, o administrador, no que consiste à concessão de vantagens, só pode fazer o que a lei lhe faculta:
"O princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei "autoriza" e, ainda assim, quando e como autoriza.Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração Pública agir,salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra). " (GASPARINI, Diógenes, in Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p. 06)

O trecho supra transcrito demonstra, indene de dúvidas, o procedimento a ser adotado pelo administrador no trato da coisa pública. A administração pública sempre e mais do que nunca, eis que consagrado constitucionalmente, desenvolve sua atividade sob o império da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput). Da mesma forma, Celso Bandeira de Mello diz o seguinte:

"Ao contrário dos particulares, os quais podem fazer tudo o que a lei não proíbe, a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autoriza. Donde, administrar é prover aos interesses públicos, assim caracterizados em lei, fazendo-o na conformidade dos meios e formas nela estabelecidos ou particularizados, segundo suas disposições. Segue-se que a atividade administrativa consiste na produção de decisões e comportamentos que, na formação escalonada do direito, agregam níveis maiores de concreção ao que já se contém abstratamente nas leis" (Elementos do Direito Administrativo, Malheiros Ed., 3a. ed., 1992, p. 53).

E mais, esclareço que os servidores inativos não podem fazer parte do benefício por força da Sumula n. 680 do Supremo Tribunal Federal.

Dessa forma, e caracterizando-se a proposição como de natureza essencialmente técnica, tenho a convicção de que esta Colenda Câmara dará o seu apoio incondicional, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços prestados pelos funcionários dessa Casa de Leis.

Por fim, necessário faz-se a votação desta proposição sob urgência em regime de prioridade, dispensando-se as exigências regimentais, pois eventual adiamento tornaria inútil a deliberação e importaria grave prejuízo aos servidores públicos.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador e Presidente

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Vereador e Vice Presidente

SILVANIA MARIA DA SILVA
Vereadora e 1° Secretaria

GERACINA DE OLIVEIRA DIAS
Vereadora e 2° Secretaria

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:69145D3C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARCOS RAMON RIBEIRO	**VEREADOR**		**809.578.622-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE	NÚMERO DE

		CHEGADA	DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/12/2018**	**13/12/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL			
REIVINDICANDO OPERAÇÃO TAPA BURACO PARA O MUNICÍPIO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/12/2018.	***Marcos Ramon Ribeiro***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:3BC64828

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
ADILSON INÁCIO BARBOSA	**VEREADOR**		**386.698.702-15**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/12/2018**	**13/12/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL			
REIVINDICANDO OPERAÇÃO TAPA BURACO PARA O MUNICIPIO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/12/2018.	***Adilson Inácio Barbosa***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:DFE0627D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARINS MURBACH DE OLIVEIRA	**VEREADOR**		**563.378.762-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/12/2018**	**13/12/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL			
REIVINDICANDO OPERAÇÃO TAPA BURACO PARA O MUNICIPIO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/12/2018.	***Marins Murbach de Oliveira***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:CC6D1ECD

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GERACINA DE OLIVEIRA DIAS	**VEREADORA**		**327.030.822-15**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/12/2018**	**13/12/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL			
REIVINDICANDO OPERAÇÃO TAPA BURACO PARA O MUNICIPIO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/12/2018.	***Geracina de Oliveiras Dias***		
	Vereadora		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D957C0F0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
SILVANIA MARIA DA SILVA	**VEREADORA**		**589.912.982-49**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/12/2018**	**13/12/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL		

	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL			
REIVINDICANDO OPERAÇÃO TAPA BURACO PARA O MUNICIPIO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/12/2018.	***Silvania Maria da Silva***		
	Vereadora		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:775A7662

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
PEDRO VIANA SIQUEIRA	**VEREADOR**		**573.831.382-87**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/12/2018**	**13/12/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL			
REIVINDICANDO OPERAÇÃO TAPA BURACO PARA O MUNICIPIO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/12/2018.	***Pedro Viana Siqueira***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E4009D71

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF	
JOÃO BERNARDES DE JESUS	**VEREADOR PRESIDENTE**	**420.232.892-20**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**12/12/2018**	**13/12/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 53,27**	**R$ 426,16**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM CONVITE DO PREFEITO MUNICIPAL			
REIVINDICANDO OPERAÇÃO TAPA BURACO PARA O MUNICIPIO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 10/12/2018.	***João Bernardes de Jesus***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira***		
	Vereador Vice-Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:986E9CF3

P M N U - RO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2017

Celebração: 07.12.2018
Partes: Município de Nova União – RO e empresa MAPFRE SEGUROSGERAIS S.A;

OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objetivo cobrir despesas comSeguro frotas dos veículos descrito no processo administrativonº 796-1/2017, sendo veiculo Ônibus rodoviário placa NDL 4743, Micro Ônibus, placa NDM 5783,Hilux, placa NDH 2342, Etios sedan placa NCZ 8322 e Etios Sedan placa NCZ 8332.
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRAZO DO CONTRATUAL: 12 (doze) meses a contar do dia 12 Dezembro 2018.

VALORTOTAL : 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Fonte de recursos: Orçamentário
Processo:796-1/2017

CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento do premio será em parcela única, através de ordem bancaria e depósito em conta corrente indicada pelo contratado.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:49694005

P M N U - RO
PORTARIA Nº 281, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Adia o período de licença Prêmio concedido a servidora Elisângela Viana Siqueira Machado em virtude de convocação.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Adiar o período de licença Prêmio concedido a servidora Elisângela Viana Siqueira Machado em virtude de convocação por necessidade dos serviços, para iniciar em 1° de janeiro de 2019 conforme solicitado no Memorando N° 149/SEMSAU/2018, licença a qual foi concedida para o período 01/12/2018 por 03 (meses), pela Portaria nº238 de 19 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7AA1D034

P M N U - RO
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova União, torna público o interesse em aderir à ATA do Pregão para Registro de Preço nº 38/2017, do Instituto Federal do Amapá – IFAP, para aquisição de Equipamento/ Material Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde através do Recurso Financeiro da Proposta do Ministério da Saúde nº. 08987.945000/1170-4.

Nova União – RO, 05 de Dezembro de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E90158AE

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.919, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 567 de 15 de dezembro de 2017, em especial Art. 5º. – Orçamento 2018, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.0310001.2001	3.3.90.30	6	**217,00**
TOTAL			**217,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.0310001.2001	3.3.90.47	9	**217,00**
TOTAL			**217,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D24A9180

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: M. Dezem Bandeira - ME
C.N.P.J.: 84.604.537/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Pranchas em madeira tipo Pequi, com variação de 12 a 40 cm de largura por 06 cm de espessura por 04 metros de cumprimento. (PEQUI)	M³	65	1.201,50	78.097,50
Total					78.097,50

Nova União – RO, 10 de dezembro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FFDC1603

P M N U - RO
PORTARIA Nº 288 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, REALIZADO EM 20 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova União – RO,no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 09/05/2016, publicado como determinado em Lei, prorrogado pelo Decreto nº 1855 de 03 de abril de 2018 por mais 02 anos, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Resolve:

Art. 1o – Fica nomeado para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Município de Nova União-RO, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado e publicado no dia 09/05/2016, prorrogado pelo Decreto nº 1855/2018, o seguinte Candidato:

MARIA DE LOURDES MOTA DE OLIVEIRA

Art. 2o – Fica desde já convocado a Senhora acima nomeado para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração/Diretoria de Recursos Humanos, Rua: Duque de Caxias nº 1184,situado na sede da Prefeitura Municipal de Nova União-RO,

Art. 3o – O não comparecimento do Servidor nomeado, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes ao Edital do Concurso.

Art. 4o – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Nova União-RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova União-RO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8A4FB8CE

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 788 -1/SEMECET/2018

INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: SERVIÇOS DE INTERNET VIA - RÁDIO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua formaeletrônica nº. 040/2018, o objeto deste feito à:

- J.L. PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 13.937.361/0001-00**, no valor de **R$ 6.936,00**(Seis mil novecentos e trinta e seis reais).

- PORTWEB PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 07.286.991/0001-60**, no valor de **R$ 10.560,00**(Dez mil quinhentos e sessenta reais).

Nova União – RO, 10 de dezembro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8599ABBB

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 835 -1/SEMECET/2018

INTERESSADO: SEMECET
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA COM MONITORAMENTO.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de pregão na sua formaeletrônica de nº. 041/2018, o objeto deste feito à:

- INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 07.640.244/0001-88**, no valor de **R$ 132.000,00**(Cento e trinta e dois mil reais).

Nova União – RO, 10 de dezembro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F0119B69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
LEI 2556 DE 05/12/2018 - AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES

LEI Nº 2.556 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, COM GARANTIA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA.

VAGNO GONÇALVES BARROS, Prefeito do **MUNICÍPIO de Ouro Preto do Oeste** do Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe sã conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de vereadores do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, com a garantia do (a) FPM – Fundo de Participação do Município, até o valor de R$ 10.180.000,00 (Dez Milhões, Cento e Oitenta Mil), no âmbito do **PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA**, nos termos do Manual para Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como Instrução Normativa 16 de 10/07/2018 e IN 27/2017.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular à operação de crédito, como garantia e contra garantias, durante o prazo de vigência do respectivo contrato, em parcelas necessárias e suficientes, às cotas de participação constitucionais das Receitas Tributárias de que o Município é titular, em caráter irrevogável, a modo "pró solvendo", nos termos dos artigos 158 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º. O orçamento ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º. O poder Executivo baixará os atos próprios para regulamentação da presente Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Aos 05 de Dezembro de 2018.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito Municipal

DENISE MEGUMI YAMANO
Gabinete do Prefeito

CARMELINDA TEREZINHA DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio e publicada.

Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, 05 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Denise Megumi Yamano
Código Identificador:7ACD3591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 519

RESOLUÇÃO Nº 519/2018. EM, 10 DE DEZEMBBRO DE 2018.

PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DA RESOLUÇÃO Nº 518/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE CONSTITUI

COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE APURAR A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Resolução nº 518/2018 de 05 de novembro de 2018 que constitui Comissão Especial, com a finalidade de apurar a real situação financeira do Município de Pimenta Bueno/RO.
Parágrafo único. A prorrogação terá início a partir do término do prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 3º da Resolução nº 518/2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari em, 10/12/2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:4C29EF1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 840/2018 DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7206/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), ao servidor HUGO MAURICIO STROZI – PROFESSOR- CPF: 213.775.788-52, considerando o encontro de gestores do estado de Rondônia que acontecerá na cidade de Porto Velho nos dias 18 e 19 de dezembro.

Art. 2.º O deslocamento será nos dias 18 e 19, de veículo ônibus, com retorno após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de dezembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F4584843

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.106/2018 DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A CRIAÇÃO DO **SETOR 20** NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 Outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a Lei Municipal de Parcelamento do Solo n.º 2.250/2016

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a criação do Setor 20 e sua Regularização Fundiária, com área total de 361.431,00 m², que teve seu perímetro aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.668/2017, com 32 parcelas de lotes urbanos, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
Matrícula: 15.137
Área (m²): 361.431,00m² (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e metros quadrados).
Perímetro: 2.475,13m (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco metros e treze decímetros quadrado).
Possui estrada de acesso A com área de 743,9991 m², estrada de acesso B com área de 728,4011.
Quantidades de Lotes: 32 Unidades.

Art. 2º Os Lotes Urbanos localizados no perímetro urbano deste Setor 20, são todos de uso misto prevalecendo o interesse social.

Art. 3º. Por se tratar de área já consolidada e de parcelamento de solo de pequeno porte, com apenas 32 lotes serão considerados os equipamentos públicos e área verde constantes nas proximidades, visto que em consonância com a alínea "a" do § 5º do art. 14 da Lei de Parcelamento de Solo Municipal nº 2.250/2016 o Município possui autonomia para alterar seus fins e objetivos.

Art. 4º. A infraestrutura básica do Setor 20 ora aprovado já se encontra consolidada, possuindo rede de abastecimento de água e energia, coleta de Lixo e escoamento de águas pluviais, sendo que possíveis melhorias e ampliação de infraestrutura poderão ser realizadas pelo município através de recursos e emendas quando forem locadas para esta finalidade.

Art. 5º. A legitimação de posse será sempre precedida de processo administrativo, iniciado pelo legitimado ou pela Administração, no qual deverão ser comprovados os pressupostos estabelecidos na Lei Municipal 1.204/2004 e 2.419/2018, sendo analisado cada caso e o enquadramento do possuidor/proprietário de cada lote, levando em conta a Regularização Fundiária e o interesse social, sem prejuízo do pagamento das taxas devidas, tendo como forma de analise dos processos o disposto na legislação vigente.

Art. 6º. As áreas consideradas de APP e/ou ao longo de qualquer curso de água, bem como nas vias não edificantes de domínio público deverão ser preservadas em consonância com a Legislação vigente, não podendo ser edificadas, modificadas ou prejudicadas pelo possuidor/proprietário sob pena da Lei e fiscalização do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 5.052/2018 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 07 de Dezembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:696529AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.105/2018 DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A CRIAÇÃO DO SETOR 17 "BELA VISTA I" NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, SOSTENES DA SILVA MENDES, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.476/2008, de 02 Outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a Lei Municipal de Parcelamento do Solo n.º 2.250/2016 e alterações; e

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1.979;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a criação do setor 17 Bela Vista-I e sua Regularização Fundiária, com área total de 490.007,00 m², que teve seu perímetro aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.613/2017, no Município de Pimenta Bueno – RO.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

Área (m²): 490.007,00m² (quatrocentos e noventa mil e sete metros quadrados).
Perímetro: 3.818,02m² (três mil oitocentos e dezoito metros e dois decímetros quadrados).
Sistema Viário: 99.685,70 m². (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados).
Quantidades de quadras: 22 Unidades.
Quantidades de Lotes: 477 Unidades.

Art. 2º Os Lotes Urbanos localizados no perímetro urbano deste Setor 17, são todos de uso misto prevalecendo o interesse social e o zoneamento do Município.

Art. 3º. Por se tratar de área já consolidada serão considerados os equipamentos públicos e área verde constantes nas proximidades, visto que em consonância com a alínea "a" do § 5º do art. 14 da Lei de Parcelamento de Solo Municipal nº 2.250/2016 o município possui autonomia para alterar seus fins e objetivos.

Art. 4º. A infraestrutura básica do Setor 17 ora aprovado já se encontra consolidada, possuindo rede de abastecimento de água e energia, coleta de Lixo e escoamento de águas pluviais, sendo que possíveis melhorias e ampliação de infraestrutura poderão ser realizadas pelo município através de recursos e emendas quando forem locadas para esta finalidade.

Art. 5º. A legitimação de posse será sempre precedida de processo administrativo, iniciado pelo legitimado ou pela Administração, no qual deverão ser comprovados os pressupostos estabelecidos na Lei Municipal 1.204/2004 e 2.419/2018, sendo analisado cada caso e o enquadramento do possuidor/proprietário de cada lote, levando em conta a Regularização Fundiária e o interesse social, sem prejuízo do pagamento das taxas devidas, tendo como forma de analise dos processos o disposto na legislação vigente.

Art. 6º. As áreas consideradas de APP e/ou ao longo de qualquer curso de água, bem como nas vias não edificantes de domínio público deverão ser preservadas em consonância com a Legislação vigente, não podendo ser edificadas, modificadas ou prejudicadas pelo possuidor/proprietário sob pena da Lei e fiscalização do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 07 de Dezembro de 2018.

SOSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:60AF0704

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.107/2018 DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

APROVA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A CRIAÇÃO DO SETOR 16 NO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e,

Considerando a Lei municipal n.º 1.476/2008, de 02 Outubro de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a Lei Municipal de Parcelamento do Solo n.º 2.250/2016; e

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a criação do setor 16 e sua Regularização Fundiária, com área total de 927.555,00 m², que teve seu perímetro aprovado pela Lei Municipal nº 2.414/2018, com 64 parcelas de lotes urbanos, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

Área (m²): 927.555,00m² (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados).
Perímetro: 5.971,69m (cinco mil novecentos e setenta e um metros e sessenta e nove decímetros quadrados).
Possui o sistema viário composto por Ruas, Avenidas e Travessas com área total de 44.466,40 m² (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e 40 decímetros quadrados).
Quantidades de Lotes: 64 Unidades.

Art. 2º Os Lotes Urbanos localizados no perímetro urbano deste Setor 16, são todos de uso misto prevalecendo o interesse social e o zoneamento do Município.

Art. 3º. Por se tratar de área já consolidada e de parcelamento de solo de pequeno porte, com apenas 64 lotes serão considerados os equipamentos públicos e área verde constantes nas proximidades, visto que em consonância com a alínea "a" do §5º do art. 14 da Lei de Parcelamento de Solo municipal nº 2250/2016 o município possui autonomia para alterar seus fins e objetivos.

Art. 4º. A infraestrutura básica do Setor 16 ora aprovado já se encontra consolidada, possuindo rede de abastecimento de água e

energia, coleta de Lixo e escoamento de águas pluviais, sendo que possíveis melhorias e ampliação de infraestrutura poderão ser realizadas pelo município através de recursos e emendas quando forem locadas para esta finalidade.

Art. 5º. A legitimação de posse será sempre precedida de processo administrativo, iniciado pelo legitimado ou pela Administração, no qual deverão ser comprovados os pressupostos estabelecidos na Lei Municipal 1.204/2004 e 2.419/2018, sendo analisado cada caso e o enquadramento do possuidor/proprietário de cada lote, levando em conta a Regularização Fundiária e o interesse social, sem prejuízo do pagamento das taxas devidas, tendo como forma de analise dos processos o disposto na legislação vigente.

Art. 6º. As áreas consideradas de APP e/ou ao longo de qualquer curso de água, bem como nas vias não edificantes de domínio público deverão ser preservadas em consonância com a Legislação vigente, não podendo ser edificadas, modificadas ou prejudicadas pelo possuidor/proprietário sob pena da Lei e fiscalização do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 5.051/2018 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 07 de Dezembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:47F1F12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 824/2018 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7.204/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 02 e 03/12/2018 no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para os servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho/RO, para resolver assuntos de interesse do município junto ao TCE e DNIT.*

ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI – CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
CPF nº. 687.479.422-15
02 (duas) diárias no valor total de R$-800,00

SÓSTENES DA SILVA MENDES - PREFEITO
CPF nº 923.841.022-49
02 (duas) diárias no valor total de R$-800,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 02/12/2018 às 11:00 horas no veículo tipo Hilux, Placa - NDG 5841 e o retorno será no dia 03/12/2018, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CDAAD0DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 307/2018 DE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA A COBRANÇA DAS TAXAS DA EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO NOS TERMOS DA LEI Nº 1.204/2004, DE 16 DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.476/2008, de 02 Outubro de 2.008, que institui o Plano Diretor Participativo de Pimenta Bueno, e tem com como objetivo "ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Torna-se poder/dever do município "promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano";

Considerando a Lei Municipal nº 1.204/2004, de 16 de Dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Expedição do Título de Transferência de Domínio, objetivando legitimar a posse nos termos da lei nº 1.204/2004, de 16 de dezembro de 2.004, terão que recolher a Taxa de Expedição de Título e a Taxa de alienação prevista em lei, obedecendo aos dispositivos do presente Decreto.

Art. 2º. A Taxa de Expedição de Título será cobrada de acordo com o previsto no Item 5 da tabela 03, anexo IV da Lei Complementar nº 011/2017 de 18 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: A entrega do Título de Transferência de Domínio ao legitimado na posse será concedida da quitação da taxa prevista no presente artigo.

Art. 3º. A título de alienação o legitimado na posse, em virtude da transferência de domínio, deverá recolher a Taxa de alienação de acordo com o previsto neste decreto.

Art. 4º. A alienação para efeito da legitimação da posse, em razão de caráter regularizador da propriedade de alto sentido social, terá a seguinte base de cálculo.
I – Lotes urbanos de 125,00m² até 500,00m² = 0,50 UFV;
II – Lotes urbanos de 501,00m² até 1.000,00m² = 1 UFV;
III – Lotes urbanos de 1001,00m² até 2.000,00m² = 2 UFV;
IV – Lotes urbanos de 2001,00m² até 10.000,00m² = 5 UFV;
V – Chácaras destinadas à exploração agrícola, pecuária, extrativista vegetal, agroindustrial ou a regularização de loteamentos de 1,00 ha até 5,00 ha = 2% (dois por cento) da avaliação venal;
VI – Chácaras destinadas à exploração agrícola, pecuária, extrativista vegetal, agroindustrial ou a regularização de loteamentos de 5,00 ha até 20,00 ha = 5% (cinco por cento) da avaliação venal;
VII – As Expedições de Títulos Definitivos para os legitimados de mais de um imóvel em seu nome, serão acrescidos 100% (cem por cento) nos valores previstos nos incisos anteriores.

Art. 5º. A avaliação que se trata o inciso V e VI do artigo anterior serão calculadas de acordo com o Decreto 1.351/GP/98.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Regulamentar nº 116/2010 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 07 de Dezembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9140E46F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

GABINETE DO PREFEITO Site: www.pimentabueno.ro.gov.br e-mail: pgm@pimentabueno.ro.gov.br Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/Fax (69) 3451-2593

ERRATA
O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 04.092.680/0001-71, representado por SÓSTENES DA SILVA MENDES, faz retificar, como retificado está, por erro de digitação, expressões e valores contidos no Anexo I Tabela-2, Anexo I Tabela-6, Anexo IV Tabela 2, todos da Lei Complementar n° 011/2017, de 18 de Dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios n° 2108 em data de 21 de Dezembro de 2017.

ANEXO I
TABELA-2
TABELA DO VALOR DE M² DO TERRENO POR ZONA FISCAL

Onde lê-se:

ANEXO I
TABELA – 2TABELA DO VALOR DE M² DO TERRENO POR ZONA FISCAL

ZONA FISCAL	SIGLAS	VALOR R$/m²
(...)	(...)	(...)
2	ZF02	83,6
(...)	(...)	(...)
9	ZF09	14,6
(...)	(...)	(...)
12	ZF12	2,67

Leia-se:

TABELA – 2
TABELA DO VALOR DE M² DO TERRENO POR ZONA FISCAL

ZONA FISCAL	SIGLAS	VALOR R$/m²
(...)	(...)	(...)
2	ZF02	83,60
(...)	(...)	(...)
9	ZF09	14,60
(...)	(...)	(...)
12	ZF12	20,67

ANEXO I
TABELA-6
ZONAS FISCAIS

Onde Lê-se:
ANEXO I
TABELA-6
ZONAS FISCAIS
(...)
1.ZONA FISCAL 01 (UM) - Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 01 – Quadras inteiras: 10,11,12,15,16,17,18,21,22,23,24,28,29,30,31,37,38,39,40,47,48,49,50,57,58,59,60,67,68,69,70,77,78,79,80,87,88,89,90;
2. ZONA FISCAL 02 (DOIS) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 02 – Quadras inteiras: 25,32,33,41,42,43,51,52,53,54,55,56,61,62,63,64,65,66,71,72,73,84,75,76,81,82,83,84,85,86,91,92,93,94,95,96
SETOR 03 – Quadras inteiras: 01, 1ª.1B,1C,1D,1E,1F,1G,02,03,05,06,10,11,15,22
(...)
3. ZONA FISCAL 03 (TRÊS) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 03 – Quadras inteiras: 04,07,08,12,13,16,17,18,24,25,31,38,44,51,57
(...)
4. ZONA FISCAL 04 (QUATRO) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 02 – Quadras inteiras:21,22,23,24,25,31,32,33,34,35,41,42,43,44,45,51,52,53,54,55,61,62,63,64,65,71,72,76,74,75,81,82,83,84,85,91,92,93,94,95,101,102,103,104,105,111,112,113,114,115.
5. ZONA FISCAL 05 (CINCO) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 03 – Quadras inteiras – (BNH I) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17; (BNH II) 17, 18, 19, 20, 21, 22; (Apidiá): 20,21, 27, 28, 33, 34, 35,38, 40, 41, 47, 48, 54, 54A, (CTG): 61,70
6. ZONA FISCAL 06 (SEIS) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 03 – Quadras inteiras: 67,74,75,76,80,81,82,83A,83B,83C,84,85,86,87/91,88,89,90,92,93,94,95,96,97; Liberdade: 46/A,64,66/A,66/1,66/2,66/3,66/4,66/5,66/6,66/7,66/8,66,9,66/10,66/11,66/12
(...)
7. ZONA FISCAL 07 (SETE) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
(...)
SETOR 08 – Quadras inteiras – 2,3,4,11,12,13,198,20,21,27,28,29,35,36,37,43,44,45
8. ZONA FISCAL 08 (OITO)-Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 08 – Quadras inteiras: 5,6,7,8,9,14,15,16,17,18,22,23,24,25,26,30,31,32,33,34,38,39,40,41,42,46,47,48,49,50,50A,51,52,53,54,55,56,57,58,58A,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,78A,78D,79,80,81.
9. ZONA FISCAL 09 (Nove) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 02 – Quadras inteira:06,07,08,09,10,10/1,10/2,10/3,16,17,18,19,20,20/1,20/2,20/3,26,27,28,29,30,30/,36,37,38,39,40,46,47,48,49,50,56,57,58,59,66,67,68,76,77,78,86,87,88,96,97,106,116
(...)
ZONA FISCAL 10 (Dez) – Que corresponde a todos os imóveis localizados no Bairro Bela Vista.
(...)
13. ZONA FISCAL 13 (Treze) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras abaixo:
SETOR 01 – Quadras inteiras: 3,6,7
(...)
SETOR 05 - Quadras inteiras: 1,2,3,4,5,9,10,11,14,15
14. ZONA FISCAL 14 (Quatorze) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras abaixo:
SETOR 01 – Quadras inteiras: 97,98,99,100,102,103,104,105,106,107,108,110,11,113
14.12 ZONA FISCAL 15 (Quinze) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras abaixo:
SETOR 04 – Quadras inteiras: 14,15,165,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40
(...)
14.13 ZONA FISCAL 16 (Dezesseis) – Que corresponde a todos os imóveis não localizados nas zonas 1 a 15 desta tabela, inclusive os imóveis oriundos de setores criados ou regularizados após a publicação desta lei.
Leia-se:

ANEXO I
TABELA-6
ZONAS FISCAIS
(...)
1.ZONA FISCAL 01 (UM) - Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:

SETOR 01 – Quadras inteiras: 10,11,12,13,15,16,17,18,21,22,23,24,24A,28,29,30,31,37,38,39,40,47, 48,49,50,57,58,59,60,67,68,69,70,77,78,79,80,87,88,89,90;
2. ZONA FISCAL 02 (DOIS) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 01 – Quadras inteiras: 19,25,32,33,41,42,43,44,45,46,51,52,53,54,55,56,61,62,63,64,65,66,7 1,72,73,84,75,76,81,82,83,84,85,86,91,92,93,94,95,96
(...)
4. ZONA FISCAL 04 (QUATRO) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 02 – Quadras inteiras: 21,22,23,24,25,31,32,33,34,35,41,42,43,44,45,51,52,53,54,55,61,62,6 3,64,65,71,72,73,74,75,81,82,83,84,85,91,92,93,94,95,101,102,103,10 4,105,111,112,113,114,115.
(...)
SETOR 04 – Quadras inteiras: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13
5. ZONA FISCAL 05 (CINCO) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 03 – Quadras inteiras – (BNH I) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17; (BNH II) 17, 18, 19, 20, 21, 22; (Apidiá): 20,21, 27, 28, 33, 34,35 40, 41, 47, 48, 54, 54A, (CTG): 61; 70
6. ZONA FISCAL 06 (SEIS) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 03 – Quadras inteiras: 67,74,75,76,80,81,82,83,83A,83B, ,84,85,86,87/91,88,89,90,92,93,94,95,96,97; Liberdade: 66/1,66/2,66/3,66/4,66/5,66/6,66/7,66/8,66,9,66/10,66/11
(...)
7. ZONA FISCAL 07 (SETE) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 08 – Quadras inteiras – 2,3,4,11,12,13,19,20,21,27,28,29,35,36,37,43,44,45
(...)
8. ZONA FISCAL 08 (OITO)-Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 08 – Quadras inteiras: 5,6,7,8,9,14,15,16,17,18,22,23,24,25,26,30,31,32,33,34,38,39,40,41,4 2,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67, 68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81.
9. ZONA FISCAL 09 (Nove) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras a seguir:
SETOR 02 – Quadras inteira:07,08,09,10,10/1,10/2,10/3,16,17,18,19,20,20/1,20/2,20/3,26,2 7,28,29,30,30/1,36,37,38,39,40,46,47,48,49,50,56,57,58,59,66,67,68,7 6,77,78,86,87,88,96,106
SETOR 05 - Quadras inteiras: 06,12,16,17,21
(...)
10. ZONA FISCAL 10 (Dez) – Que corresponde a todos os imóveis localizados no Bairro Bela Vista.
(...)
13. ZONA FISCAL 13 (Treze) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras abaixo:
SETOR 01 – Quadras inteiras: 1,2,3,4,5,6,7,8,9
(...)
SETOR 05 - Quadras inteiras: 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11,13,14,15,20
14. ZONA FISCAL 14 (Quatorze) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras abaixo:
SETOR 01 – Quadras inteiras: 97,98,99,100,101,101/1,102,103,104,105,106,107,108,109,109/1,110, 111,112,113,114,115,116
15. ZONA FISCAL 15 (Quinze) – Que corresponde a todos os imóveis localizados nas quadras abaixo:
SETOR 04 – Quadras inteiras: 14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,3 7,38,39,40
(...)
16. ZONA FISCAL 16 (Dezesseis) – Que corresponde a todos os imóveis não localizados nas zonas 1 a 15 desta tabela, inclusive os imóveis oriundos de setores criados ou regularizados após a publicação desta lei.

ANEXO IV
TABELA 2
TAXAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
TAXAS DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE
ONDE LÊ-SE:

ANEXO IV
TAXAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
TABELA 2
TAXA DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Item	Tipo de Serviços	Ato/Período	UVF
(...)	**(...)**	(...)	(...)
3.2.9	Atividade Industrial acima de 350,01 m² a 700 m²	Por Certidão	2
(...)	(...)	(...)	(...)

LEIA-SE

ANEXO IV
TAXAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS
TABELA 2
TAXA DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Item	Tipo de Serviços	Ato/Período	UVF
(...)	**(...)**	(...)	(...)
3.2.9	Atividade Comercial e prestação de serviços acima de 350,01 m² a 700 m²	Por Certidão	2
(...)	(...)	(...)	(...)

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5CB97939

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Sóstenes da Silva Mendes,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 073/2018**,** Tipo menor preço por item**,** cujo objetivo é a aquisição de copos descartáveis para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO. por um período de 12(doze), sendo vencedora a empresa R.V. de Araujo Distribuidora no valor de R$38.304,62 (trinta e oito mil e trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Pimenta Bueno - RO, 06 de novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 13 de 01.11.2018

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9D437A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5102/2018 DE 07/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5102/2018 de 07/12/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2467/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 99.650,78 (noventa e nove**

mil seiscentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.212.		Remuneração dos servidores da Atenção Básica	
150 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.860,04
151 - 3.1.90.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.790,74
Total Suplementação:			**99.650,78**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.1196.2.070.		Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde	
16 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.080,00
17 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	7.606,05
19 - 3.3.90.33.00.00	10707	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.772,94
21 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57,77
23 - 3.3.90.92.00.00	10707	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
24 - 4.4.90.52.00.00	10707	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.953,62
12.006.10.301.1196.2.187.		Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ	
31 - 3.3.90.14.00.00	10707	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.150,00
32 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	2.104,40
33 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.086,00
12.006.10.301.1196.2.206.		Manter a frota do PAB	
34 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
35 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.440,00
Total Redução:			**99.650,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:EA8857AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5108/2018 DE 07/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 5108/2018 de 07/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.002.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
11 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.200,00
Total Suplementação:			**48.200,00**
ANULA			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.		Manter as Atividades da Câmara Municipal	
10 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.200,00
Total Redução:			**48.200,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 07/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:1272BE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5104/2018 DE 07/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5104/2018 de 07/12/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.002.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
11 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800,00
01.001.01.031.1001.2.225.		Auxilio Alimentação	
14 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
Total Suplementação:			**14.800,00**
ANULA			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.		Manter as Atividades da Câmara Municipal	
8 - 3.3.90.48.00.00	10000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.000,00
9 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.800,00
Total Redução:			**14.800,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 07/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9D6F63EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5103/2018 DE 07/12/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5103/2018 de 07/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2361/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 20.600,00 (vinte mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.		Manter as Atividades da Câmara Municipal	
3 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.600,00
Total Suplementação:			**20.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.		Manter as Atividades da Câmara Municipal	
4 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.800,00
6 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	800,00
Total Redução:			**20.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 07/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5E3694E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018/DAF/EMDUR

PROCESSO Nº: 02.41.00158/2018

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BEBEDOUROS.
Considerando as informações, parecer e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº. 02.41.00158/2018, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar a empresa: DSB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ nº 17.878.902/0001-28. Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 29, II, da lei 13.303/2016.

O valor da contratação é de **R$ 2.999,60 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, que será pago com recursos do programa:

Fonte: 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.0163.2.089
Elemento de Despesa: 44.90.52

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F46065A0

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018/DAF/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00170/2018, foi dispensável a licitação, para aquisição de móveis corporativos para atender as necessidades da EMDUR, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

NORTE OFFICE PROJETOS & MOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 29.642.958/0001-68 no valor de **R$ 47.169,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais).**

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6354F5E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 033/CD/SPPDPGM/2018

O Presidente da Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº. 201/CD/SPPD/PGM/2018, de 24 de agosto de 2018, tendo em vista o que dispõe o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. e parágrafo único do art. 202, ambos da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho - **CITA** a **Sra. SÔNIA RENE ARSOLINO ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora do RG n.º 166351 SSP/RO do CPF nº 204.457.762-34, servidora pública do Município de Porto Velho, cargo de Professora, cadastro nº. 515430, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, residente e domiciliada na Rua Elias Gorayeb, n.º 810, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, **para que tome conhecimento** da instauração do processo administrativo disciplinar nº 04.0077/CD/PGM/2018, que apura acúmulo de cargo público, imputado contra sua pessoa, bem como para, **no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da última publicação do presente edital, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 3º piso, sala 314, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

EDUARDO PINHEIRO DIAS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85E7DFA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 463/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00110-00/2017
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
LOCADORA: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO,

ESPÉCIE: CONTRATO N.º 102/PGM/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, terreno medindo 1.308,66 m², edificado contendo: 06 (seis) salas de aula, 01 sala dos professores, 01 sala de informática, 01 depósito, 01 sala de diretoria, 01 sala de secretaria, 01 sala de depósito, 01 cantina, 01 cozinha, 01 banheiro feminino, 01 banheiro masculino, 03 banheiros sociais, 01 pátio coberto, 01 área aberta localizado na Rua Raimundo Cantuária, nº 3862 Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O valor mensal da locação é R$ 6.203,35 (Seis mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R$ 74.440,20 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo de renovação, caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 12.12.20.31.32.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.11 – Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho Global nº 00391, no valor de R$ 74.440,20 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), o qual foi parcialmente anulado no importe de R$ 37.220,10 (trinta e sete mil, duzentos e vinte reais e dez centavos).

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMED, mediante a elaboração de termo.

Porto Velho, 06 dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:800290F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 464/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00047/2009
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: MÁRIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA
ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2009

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 053/PGM/2009 a renovação da locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Jerônimo de Orleans, nº 7124, Bairro Aponiã, nesta Capital, com as seguintes características: 03 (três) salas de aulas; 01 (uma) sala para Secretaria; 01 (um) banheiro administrativo; 02 (dois) banheiros infantis (masculino e feminino); 01 (uma) cozinha; 01 (um) depósito para merenda; 01 (um) pátio coberto; área livre; 01 (uma) recepção e utensílios mobiliários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para funcionamento de uma unidade de ensino extensão de uma Escola Municipal Núcleo de Educação Básica II.

Constitui objeto do presente Termo a renovação do Contrato nº 053/PGM/2009 por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal será de R$ 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 10 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente instrumento correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, conforme segue:

Para cobertura dos dias remanescentes do mês de dezembro de 2018, correrá por conta do Programa/Atividade Código: 09.01.1212203132.713, Elemento de Despesa 33.90.3600, fonte 01.11, Nota de Empenho nº 8440, de 13.11.2018, no valor de R$ 2.606,66 (dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Os demais recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento serão consignados pela SEMED por meio de termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro de 2019.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da SubProcuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB664578

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 465/PGM/2018 – Lei Municipal nº 1.293/2017 e Decreto nº 6.217/97 e 10.128/2005
PROCESSO N.º10.02066/2018
PERMINENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
PERMISSIONÁRIO: Sra MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SILVA
ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 045/PGM/2018

OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BOX 16, Mercado Central com metragem de 13,26m², destinado a atividades venda de REFEIÇÕES.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou

natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 06 dezembro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da SubProcuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1AB81EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 466/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00086-000/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADOR: ANTÔNIO GONÇALVES DA FONSECA,
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 111/PGM/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, terreno medindo 773,11 m² (setecentos e setenta e três metros quadrados e onze centímetros quadrados), com edificação em (02) dois pavimentos, sendo que o 1° pavimento contém (03) três suítes espaçosas, suíte master com banheira, (02) dois quartos, (01) sala de estar no pavimento térreo, (01) uma sala ampla com (02) dois ambientes e banheiro, cozinha ampla, dispensa, lavanderia, uma suíte,(02) dois quartos, garagem ampla com churrasqueira, dois apartamentos, piscina de tamanho olímpico, poço artesiano, caixa elevada toda em concreto, cisterna para cinco mil litros, localizado sito à Rua Salgado Filho, nº 1820, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Porto Velho, onde funcionará a Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua - POP, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

O valor mensal da locação é R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 12.33.0824403242.973, Elemento de Despesa 3.3.90.3600, Fonte de Recursos: 03.15 – Recursos do Tesouro, conforme nota de empenho Global nº 006719, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMASF, mediante a elaboração de termo de apostilamento.

Porto Velho, 06 dezembro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da SubProcuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:014CA9DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 467/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10.02.00102/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
CONTRATADA: PETRUS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 106/PGM/2018
OBJETO: EXECUÇÃO DE ENSAIOS E EMISSÃO DE LAUDOS OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DOS CONDOMÍNIOS CUNIÃ I, FLORESTA I E II E MATO GROSSO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor global deste contrato é de R$ 209.995,20 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente ao valor total da obra prevista neste contrato.

O prazo estabelecido para a execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

O prazo de vigência deste contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início dos serviços, execução, recebimento provisório, recebimento definitivo e pagamento) é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Contados a partir da assinatura deste contrato.

Os recursos das despesas referentes ao objeto contratado estão consignados no exercício Orçamentário de 2018 e correrão por conta do P.A: 10.01.1648200421.481, Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Fonte: 01.00 – Recursos do Tesouro, Empenho nº 008345/2018, de 12/11/2018, no valor de R$ 209.995,20 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Porto Velho, 07 dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:562AD6FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 468/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 16.00054-00/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO/SEMI
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/PGM/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e polimento nos veículos pertencentes à frota da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Socieconômico e Turismo – SEMDESTUR, Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC que compõem a Secretaria Municipal de Integração – SEMI.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 102/PGM/2017 por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 28/11/2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas do presente contrato até o mês de Dezembro/2018 serão acobertadas através do saldo dos empenhos nsº 10342, 10352 e 10343, conforme justificativa de fls. 509/510.

As demais despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas por meio de termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro de 2019.

Porto Velho, 07 dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3391491D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA À LEI Nº 2.550 /2018

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 2.550/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de nº 2351 na data de 10 de dezembro do ano em curso, em virtude do equívoco na publicação de sua redação.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 2.550, de 10 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

LEI Nº 2.550 ,DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"*Autoriza o Município de Porto Velho a doar área de terra urbana ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, para fins de construção da sua nova sede."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Porto Velho, autorizado a realizar doação de área de terra urbana ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 34.481.804/0001-71, o domínio pleno da área de terra urbana cuja localização está na Rua Venezuela, 2636, Embratel, de propriedade deste Município e cadastrado nesta municipalidade sob inscrição fiscal n° 02.05.049.1595.001.

Art. 2° O Imóvel objeto desta doação está registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício sob matrícula nº 86.276, com área total de 4.762,56m² e descrito como: lote de terras urbano n° 1595 do Patrimônio desta Municipalidade; Situado na Quadra n° 049; Setor n° 05; Bairro Embratel; Com perímetro de 63,89m; Limitando-se ao Norte com os Lotes 0349 e 1146; ao Sul com o lote nº 1615; a Leste com a Rua Nicarágua; a Oeste com a Rua Venezuela; Medindo o lote 63,89m de frente; 54,27m de fundos; 80,78m do lado direito; e 80,73m do lado esquerdo.

Art. 3° A área que trata o artigo anterior, destina-se à construção da nova sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Art. 4° Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo em até 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5B44401

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.625 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,

CONSIDERANDO a determinação do **CONANDA**, e a necessidade de se obter propostas para melhoria do atendimento de nossas crianças e adolescentes.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica convocada a "X CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE", do Município de Porto Velho a ser realizada nos dias 11, 12, 13 de Dezembro de 2018.

Art. 2º O Tema principal abordado na X Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", contemplando os seguintes eixos temáticos:

Eixo1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da violência Contra Crianças e Adolescentes;

Eixo 3: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

Eixo 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

Eixo 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

Art. 3º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Conforme Resolução nº 149/CMDCA/2018, são membros da Comissão de Organização da Conferência, os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Jaqueline Castelo Pereira/Instituto Laura Vicuña;
II – Ana Karla da Silva Feitoza Santos/SEMASF;
III – Clemildo Sá/Arquidiocese de Porto Velho;
IV – Edson Leal de Oliveira/SEMDESTUR;
V – Antônia de Matos Rebouças-CRESS;
VI – Waldemarina Lopes Galvão/SEMPOG;
VII – Gigliane Cristina Alves Alencar/Casa Familia Rossetta;
VIII – Adriana Campos Cavalcante/SEMED;
IX – Maria Yslany de Souza Lemos/Adolescente.

Art. 5° As despesas para a realização da Conferência ocorrerão por conta de dotação Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0BC08AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3716/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação da servidora **ANDRÉIA FARIAS DAMASCENO SILVA** ocupante do Cargo em Comissão de Gestor de Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Lazer e Inclusão Social CC-18, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, constante do Decreto nº 3.699/I, de 29 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A550081A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.717/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANA PAULA SOARES RUFATTO** para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Lazer e Inclusão Social CC-18, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 05 de dezembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEEEF35E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.718/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 10 de dezembro de 2018.

HELENY NUNES DA SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PROJETOS SOCIAI	CC-17
CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSO À MORADIA	CC-11
ANDRÉA BELMONT MACEDO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
LAIZA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E5C8668

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.719/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a partir de 10 de dezembro de 2018.

CLEIDE MARCULINO MEDEIROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PROJETOS SOCIAIS	CC-17
ANDRÉA BELMONT MACEDO	GERENTE DA DIVISÃO DE ACESSO À MORADIA	CC-11
LAIZA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
TANHAMA DE SOUZA BARBOSA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C08BE832

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.720/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações (Secretaria Municipal de Administração) a partir de 10 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA	EQUIPE DE APOIO DE EDITAIS E NORMAS	CC-8
LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41381B9C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.721/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Licitações (Secretaria Municipal de Administração) a partir de 10 de dezembro de 2018.

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO	EQUIPE DE APOIO DE EDITAIS E NORMAS	CC-8
MICHELE DE ARAÚJO SILVA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08FE75DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.722/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.713/I, de 05 de dezembro de 2018, que exonerou o Gerente da Divisão de Cadastro de Fornecedores, CC-11, da Superintendência Municipal de Licitações (Secretaria Municipal de Administração).

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro de Fornecedores, CC-11, da Superintendência Municipal de Licitações (Secretaria Municipal de Administração), a partir de 10 de dezembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F47DB6FE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.723/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-16, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 10 de dezembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47E70CEC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3724/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do servidor **CLEBONE LEAL ALVES,** ocupante do Cargo em Comissão Cargo em Comissão de Administrador de Quadra de Esportes CC-5,, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, constante do Decreto nº 3.680/I, de 27 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54708792

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.725/I DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **IANE STEFANE TRINDADE ,** para exercer o Cargo em Comissão de Administrador de Quadra de Esportes CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 10 de dezembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CEC6B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1256/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1256 – EXONERAR, a pedido, o servidor **VALTENCY DE SOUZA PINHO,** cadastro nº 41038, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **06/11/2018,** conforme processo nº 07.04076.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A19CCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1257/2018 EXONERAÇÃO

RIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1257 – EXONERAR, a pedido, o servidor **VANDERLANDIO SILVA SOUZA,** cadastro nº 33712, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **06/11/2018,** conforme processo nº 07.04080.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55CE99BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1258/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1258 – EXONERAR, a pedido, o servidor **WELLINGTON TELES RIBEIRO,** cadastro nº 71126, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **23/11/2018,** conforme processo nº 07.04306.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EBC278B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1259/2018 RESCISÃO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "b" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001,
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

Nº 1259 - RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **LEANDRA CARNEIRO DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 309551, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Professor NII/ Series Iniciais 1º ao 5º ano, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a qual **optou por cumprir aviso prévio,** previsto no Art. 12, II, § 1º, da Lei Complementar nº 130 de 26.12.2001, conforme pareceres constante no preâmbulo, encerrando o contrato a partir de **24/11/2018,** conforme processo nº 07.03984.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86279C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1260/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1260 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIVALDA PIEDADE FREITAS,** cadastro nº 7965, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **26/11/2018,** conforme processo nº 07.04315.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D63803C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1261/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1261 – EXONERAR, a pedido, a servidora **ALYNE FOSCHIANI HELBEL,** cadastro nº 302795, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG,** a partir de **03/12/2018,** conforme processo nº 07.04075.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B2BDE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1262/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1262 – EXONERAR, a pedido, a servidora **NEOCIMARA MUNZ DA SILVA,** cadastro nº 236217, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **27/11/2018,** conforme processo nº 07.04029.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FCAF926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1263/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1263 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA PEREIRA DA SILVA,** cadastro nº 238230, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **31/10/2018,** conforme processo nº 07.04019.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D1D109E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1265/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1265 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 5063/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 20/11/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Concessão
30660	Ângela Maria da Silva	Merendeira Escolar	01/10/2018
169096	Kleidianhe Andrey de Almeida	Merendeira Escolar	03/09/2018
219396	Nilma Cândida Tavares de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	01/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F316A423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1264/2018 DISPENSAR AUXÍLIO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1264 - DISPENSAR o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 5062/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 20/11/2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Dispensa
215220	Eli da Silva	Professor NII/Pedagogia	01/10/2018
212556	Keilla Vivianne dos Santos Rocha	Professor NII/Pedagogia	01/10/2018
183898	Maracelle Ferreira de Oliveira	Professor NI	01/07/2018
34934	Maria Célia da Conceição	Professor NI	01/11/2018
133877	Terezinha da Aparecida Cordeiro Silva	Professor NII/Pedagogia	01/09/2018
242850	Vanilda Delmiro Serafim de Almeida	Professor NII/Pedagogia	01/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6BF81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1266/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1265 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 5063/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 20/11/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Concessão
30660	Ângela Maria da Silva	Merendeira Escolar	01/10/2018
169096	Kleidianhe Andrey de Almeida	Merendeira Escolar	03/09/2018
219396	Nilma Cândida Tavares de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	01/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61D1D151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1267/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1267 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), a servidora **JESSICA DE SOUZA DA CRUZ**, cadastro nº 273251, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no período de **01/08/2018 a 30/08/2018,** conforme Ofício nº 5073/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 20/11/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8661358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1268/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1268 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a servidora **VANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**, cadastro nº 184721, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** no período de **03/09/2018 a 01/12/2018,** conforme Ofício nº 5073/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 20/11/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56E9D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1269/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1269 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/11/2018,** conforme Ofício nº 257/GAB/SEMUSB, de 11/10/2018

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
189698	Antônio Carlos Monteiro Chaves	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:917ACC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1270/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 1270 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/11/2018,** conforme Ofício nº 281/GAB/SEMUSB, de 19/11/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
167777	Maria Marcelina Firmino	Gari
180737	Sandra Cristina Sarmento de Souza	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4F704FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1271/2018 DISPENSAR AUXÍLIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1271 - DISPENSAR o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/12/2018,** conforme Ofício nº 285/GAB/SEMUSB, de 22/11/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
174748	**Jerffison Queiroz Lelmini**	**Gari**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD8002D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1272/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 708 de 07/02/2018, publicada no D.O.M nº 5631 de 07/02/2018, resolve:

Nº 1272 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício nº 198/GAB/SEMUSB, de 07/08/2018, Ofício nº 291/GAB/SEMUSB, de 29/11/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
191411	**Francisco de Assis Coelho Siebra**	**Gari**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:742EB4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1273/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1273 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ALAN KUELSON QUEIROZ FEDER**, Cadastro nº 93460, ocupante do cargo de Odontólogo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme requerimento de 24/10/2018

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	30/06/2013 a 28/06/2018	03/12/2018 a 01/01/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31078653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1274/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1274 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LUZIA BRAGA DAS NEVES**, Cadastro nº 186917, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme Ofício nº 5275-DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 26/11/2018, requerimento de 23/11/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	**01/08/2018 a 29/07/2012**	**03/12/2018 a 01/01/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8751A448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1276/2018 CANCELAR LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 1276 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **JOELY CRISTINA GIMENES**, Cadastro nº 230821, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 1180 de 12/11/2018, publicada no D.O.M nº 2334, de 14/11/2018, no período de **03/12/2018 a 01/01/2019,** conforme Ofício nº 5069-DRH/GAB/SEMUSA, de 08/11/2018, requerimento de 08/11/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AB453A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1277/2018 EXCLUSÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 1277 - EXCLUIR da Portaria nº 0620 de 18/03/2013**,** publicada no D.O.M nº 4.448, de 25/03/2013, a qual concedeu a licença prêmio a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o nome da servidora **LUCIA MIRANDA SILVA,** cadastro nº 20248, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA ,** concedida pela Portaria nº 0620 de 18/03/2013, publicada no D.O.M nº 4.448, de 25/03/2013, no período de **1/04/2013 a 29/06/2013,** conforme Portaria nº 0535 de 07/03/2013, publicada no D.O.M nº 4439 de 12/03/2013.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F05F469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1278/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1278 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **EDMILSON MATOS DOS SANTOS**, Cadastro nº 882002, ocupante do cargo de Gari, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, conforme processo nº 07.03824.000/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	28/05/2000 a 26/05/2005	01/11/2018 a 30/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2F12DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1279/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1279 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LIBIA ASSIS DAS NEVES**, Cadastro nº 84012, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, por motivo de aposentadoria, conforme requerimento de 20/11/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
5º	27/05/2009 a 25/05/2014	02/02/2019 a 01/05/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D96A176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1280/2018 CANCELAR LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 1280 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **RONIERE FELIZ MACENA**, Cadastro nº 6404, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de**

Educação/SEMED, concedida pela Portaria nº 1180 de 12/11/2018, publicada no D.O.M nº 2334, de 14/11/2018, no período de **03/12/2018 a 02/03/2019,** conforme Ofício nº 5061/2018 – DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 20/11/2018, requerimento de 03/12/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74EBA706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1281/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1281 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JOSÉ MARQUES DA SILVA FILHO,** Cadastro nº 273194, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, para a **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC/SEMI,** a partir de **27/11/2018,** conforme Ofício nº 286/GAB/SEMUSB, de 22/11/2018, Ofício nº 136/DGP/SEMAD/2018, de 27/11/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08E318AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1282/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1282 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **HÉLIO LUIZ BARROSO FERREIRA,** Cadastro nº 71928, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para a **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC/SEMI,** a partir de **03/12/2018,** conforme Ofício nº 136/DRL/SEMAD, de 26/11/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D51810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1283/2018 TORNAR SEM EFEITO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1283 –TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1209 de 19/11/2018, publicada no D.O.M nº 2323 de 29/10/2018, a qual removeu, no interesse da Administração, o servidor **RONIERY BARROS VIEIRA,** Cadastro nº 3880, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Portaria nº 1106 de 24/10/2018, publicada no D.O.M nº 2323 de 29/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B2C7EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1284/2018 REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1284 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA,** Cadastro nº 156100, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 01/12/2018,** considerando o Parecer da Junta Médica de 20/11/2018, constantes nas fls 08, do processo nº 07.03912.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, **pelo prazo de um ano,** podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC7CC496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1285/2018 EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1285 – EXONERAR, a pedido, a servidora **CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS,** cadastro nº 97057, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **26/11/2018,** conforme processo nº 07.04313.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AED21B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1286/2018 VACÂNCIA

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1286 - DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **16 de Novembro de 2018**, do cargo de Marinheiro Auxiliar Fluvial, ocupado por **ABRAAO VIANA DE FRANÇA**, Cadastro nº 198623, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095703 01 55 2018 4 00063 016 0018578 40, do 3º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 16/11/2018, conforme Processo nº 07.04349.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E7F0FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – **SEMESC**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 23.01.04.122.192.2.615 E.D.:3.3.90.39 FONTE: 01.00

ITEM	Grupo	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1	**Serviço de lavagem simples de Veículo: Lavagem de latarias e aspiração de partes internas. Tipo Automóvel (Gol, Doblô, Corola, Fiorino, Uno Mille**	40	30,00	1.200
06	1	**Serviço de lavagem Geral de Veículo: Lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas. Tipo Automóvel (Gol, Doblô, Corola, Fiorino, Uno Mille**	10	43,75	437,50
TOTAL					**R$ 1.637,50**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Com a nova Reestruturação das secretarias a SEMESC, foi criada conforme Lei Complementar Nº 689, de 31 de outubro de 2017, motivo pelo qual a mesma ficou fora das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de Porto Velho-RO no ano de 2018. A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC. Diante do exposto, pleiteamos adesão da referida Ata (carona) para contratação de empresa especializada a prestação de serviços de limpeza, higienização e polimento nos veículos pertencentes à frota da SEMESC, 01 PEUGEOT 207 PASSION PLACA NCR 4077 ANO 2013- - 01 FIAT UNO ECONOMY PLACA OHL 8457 ANO 2014, conforme solicitação contida no Processo Administrativo. Com tudo no que se refere a memória de Calculo de estimativa de consumo dos materiais, não ha como mensurar esta estimativa, por não ter dados do consumo anterior sendo que este órgão foi criado recentemente conforme Lei citada.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: Ministério Público do Estado de Rondônia
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício SEI nº 81/2018/DMP, Fl. 262.
ATA: Ata de Registro de Preços nº 01/2018 VALIDADE: (18/01/2018) A (18/01/2019)
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº34/2017_____PUBLICAÇÃO: Diário da justiça nº 219, 28/11/2017.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 10.600.520/0001-99
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Ofício Nº 29/2018 DATA: 23/07/2018 Fl. 08.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 655/SPACC/PGM/2018
DATA: 20/11/2018 Fls. 245 a 259 FUNDAMENTO LEGAL:

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO,06, de dezembro de 2018.

Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A12B74F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº 428 DRH/GAB/SEMUSA PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 428 DRH/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **NARA ELAINE MATIAS PEREIRA,** Auxiliar Administrativo, cadastro nº **517998**, para responder interinamente pela Gerência da Unidade de Saúde da Família OSVALDO PIANA, desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em substituição a titular **ANDREA DE FREITAS ROCHA,** Matrícula **204917,** que estará de férias no período de **03/12/2018 a 01/01/2019**, sem ônus para o Município de Porto Velho.

Dê Ciência,

Publique,

Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9C3840C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 429 DRH /GAB/SEMUSA PORTO VELHO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 429 DRH /GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de Dezembro de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a solicitação do Memo. nº 062/2018/USF Linha 28/SEMUSA, de 10/12/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
99871	AURENIR DA SILVA LEITE	Técnico em Enfermagem	1422603610

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:729442E3

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 390

PORTARIA Nº 390 /2018/ SIM/ SEMAGRIC Porto Velho, 07 de Dezembro de 2018

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar a Renovação do registro de N° 019 do Serviço de Inspeção Municipal- SIM em nome da empresa de razão social : D'ITÁLIA FRANGOS E FRIOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA , com nome fantasia D'ITÁLIA FRIOS E FRANGOS, CNPJ: 14295248000131 conforme Laudo técnico n° 012 /2018.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAGRIC.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9D1C480F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 372

PORTARIA N° 372/2018 Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01631-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER os servidores relacionados abaixo, lotados na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, 2 Inteiras e 1 (½) meias diárias, os quais irão se deslocar para **MUNICIPIO DE ARIQUEMES** períodos; **06/12 A 08/12/2018**. Com objetivo; Reunião Conselho Estadual de Secretários Municipais de |Agricultura de Rondonia - **CONSEMAGRI**

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	CPF: 811.056.224-87 RG: 226752492/SSP/PE CAD: 295891	SUB SECRETÁRIO	2 inteiras 1 ½ meia	159,97 79,99	R$ 399,93
JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA	MATRÍCULA: 301078 RG: 674587 SSP/RO CPF: 685.230.922-34	ASSESSOR I	2 inteiras 1 ½ meia	124,73 62,37	R$ 311,83
JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA	MATRÍCULA: 296435 RG: 366.928 SSP/RO CPF: 419.963.802-49	ASSESSOR II	2 inteiras 1 ½ meia	124,73 62,37	R$ 311,83
TOTAL					**R$ 1.023,59**

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:03173B1F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 044/SEMUSB/2018 COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria nº. 044/SEMUSB/2018
Porto Velho, 10 de dezembro de 2018

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, c*onsiderando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017.*
RESOLVE:
NOMEAR *comissão formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados, para fim de recebimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI'S) sendo presidida pelo primeiro, conforme Processo nº 10.00127-00/2018:*

COMISSÃO ÚNICA DE RECEBIMENTO

ITEM	SERVIDOR	CADASTRO
01	Maria das Graças do Nascimento	66200
02	Sâmia Bernardo	242545
03	Senildo da Silva Conceição Ferreira	168700
04	Raimundo Nonato Nogueira Silva	169955

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C13ECC9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1017/2018.

Extrato da ata registro de preços Nº 43/2018 do processo administrativo Nº. 1017/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: **GRÁFICA BRASIL LTDA ME - 14.595.896/0001-03**. Do Valor: R$ 68.269,00 (sessenta e oito mil duzentos sessenta e nove reais).
Contratada: **LHC COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - 01.060.256/0001-57** Do Valor: R$ 130.245,00 (cento e trinta mil duzentos quarenta e cinco reais).
Contratada: **PAULO LUCAS JUNIOR ME - 10.303.288/0001-27** Do Valor: R$ 29.320,00 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais).
DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atendimento das Secretarias Municipais **SEMAT, SEMEC, SEMUSA, SEMAS, SEMOSP e SEMARF,** por meio de Pregão para Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 10 de Dezembro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:E9916DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2018

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843/SEMARF/2018

DO OBJETO: Aquisição de veículo zero KM tipo micro-ônibus com recurso do Convênio nº 195/DPCN/2017, cujo interessado é a Secretaria Municipal de Administração (SEMARF). **VALOR ESTIMADO** R$ **260.000,00** (Duzentos e sessenta mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:** Menor preço Unitário**. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 de Dezembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 10 Dezembro de 2018.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

(*Assinado em 10/12/2018 às 13h00min*)

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:2CD4881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1449/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: DROGAFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.388.805/0001 – 08
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 39.750,15 (Trinta e nove mil, setecentos cinqüenta reais e quinze centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/12/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D4256334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1439/SEMUSA/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: DROGAFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 10.388.805/0001 – 08
Aquisição de Medicamentos, valor R$ 1.656,20 (Hum mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 10/12/2018

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4611D6EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

PROCESSO N° 042/SAAE/2018

Solicitante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE.
Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto
Projeto Atividade: 2047– Manutenção das Atividades SAAE
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Sub-elemento: 26 – Material Elétrico e Eletrônico.
Ficha: 241

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS – CONFORME PROJETO BASICO.
Contratada: IGOR ROHDE ANTONIO SERVIÇO DE MÁQUINAS E ELEVAÇÃO ME.
CNPJ Nº: 16.667.114/0001-20
Valor total: **R$ 7.631,50 (Sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**
Fundamentação: Art. 24 Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 10 de Dezembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Secretária da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:15B20E48

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPLP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1253/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º 1655/GP/2018,** torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.
TOMADA DE PREÇOS Nº.: **006/CPLP/2018**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº**1253/SEMOSP/2018**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO -** Conforme Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO.
VALOR ESTIMADO: R$ 144.892,53 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE ABERTURA: 27 de dezembro de 2018, às 09h00min. Horário Local.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ramal 205 ou 0 xx 69 3446.1139

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supra mencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 10 de dezembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:A0FE0945

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1394, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 1394, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre recessos aos servidores públicos municipais, levando em consideração as festividades de final de ano."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a comemoração das festividades Natalina e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado recesso administrativo para os servidores públicos municipal, levando em consideração as festividades de final de ano, no período de 22 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, em todas as repartições Publica Municipal, á exceção dos órgãos municipais prestadores "serviços de caráter essenciais e emergenciais á população".

Art. 2º - Os prazos em geral que se vencerem na data citada no art. 1º deste decreto, fica prorrogada para o dia útil subsequente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 10 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Vieira de Souza
Código Identificador:FAE277BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, tendo em vista o disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, EMPOSSA nesta data o (a) servidor (a) Municipal **IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 1072432 SESDEC/RO e do CPF nº 005.007.522-57, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMATICA,** Cód: **NM – TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível Médio – Técnico Profissionalizante I**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, habilitado em Concurso Público nº 001/2014 realizado em 23/03/2014, homologado em 13 de maio de 2014, devidamente publicado e afixado em 22 de maio de 2014, preenchendo as exigências para a investidura no referido cargo, conforme processo judicial nº. 7003669-93.2018.8.22.0010.

O (A) servidor (a) empossado (a) apresentou os documentos exigidos por Lei, declarando neste ato, não estar enquadrado em nenhuma das proibições legais, prestando o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, e as disposições legais pertinentes, anexando, a este TERMO Declaração de Bens e Declaração quanto ao exercício ou não de cargo ou função pública.

Para constar, eu **Andrieli de Oliveira Rech Cera**, Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação, digitei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rolim de Moura/RO, 05 de Dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
Servidor Empossado

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:C826EC4F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 64/2018.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 001/2014 de 23/03/2014, e considerando o contido no processo judicial nº. 7003669-93.2018.8.22.0010.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **TÉCNICO EM INFORMATICA,** Cód: **NM – TP I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **Nível MÉDIO – técnico profissionalizante I**, Referência Inicial **I**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, 05 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:EBAA55A0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2018

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ARLESSON GEBER BARATA** Matricula nº **6373,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 918170 SSP/RO e do CPF nº 850.122.112-00, de exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de Dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:08C03CC0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 481186 SSP/RO e do CPF nº 305.598.552-49, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro no artigo 17, item VI da L. C. nº 237/2017, alterada pela lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal de Rolim de Moura

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:60774578

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.370/2018.

"*Dispõe sobre nomeação de Agente Politico".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **FABRICIO MELO DE ALMEIDA**, Matricula nº **3049**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00766519 SSP/RO e do CPF nº 723.496.702-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – INTERINO - SEMAGRI**, com fulcro no artigo 21 Item I da Lei Complementar nº 237/2017, Alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:266430B3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILSON POLICARPO DOS SANTOS** Matricula nº **4136**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 482023 SSP/RO e do CPF 565.116.122-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA**,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

– SEMOSP, com fulcro no Art. 25 Item II, da Lei Complementar nº 237/2017,alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II daLei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **MOTORISTA DE VEIC PESADOS** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 06 de Dezembro de 2018.

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli de Oliveira Rech Cera
Código Identificador:284EBFC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 5967/2018
Dispensa: 56/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

Fornecedor 1: FARMÁCIA GLOBO LTDA
CNPJ/CPF: 05.373.390/0001-69
Valor Total Homologado R$ 329,40 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 329,40 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Rolim de Moura, 10 de Dezembro de 2018.

_____

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:1C0FBF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 3260/2018

*Através do presente, Adjudica e Homologa a licitação nº**88/2018**modalidade **PREGÃO** oriunda do processo licitatório**nº 3260/2018,*** para ***Aquisição de Alimentação Especial para pacientes com Sonda para atender a Secretaria Municipal de Saúde.***

Empresas vencedoras:

UNI – LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.500.762/0001-36
Valor: R$ 30.539,60 (trinta mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 13.977.860/0001-21
Valor: R$ 40.087,00 (quarenta mil e oitenta e sete reais)

Rolim de Moura,06 de Dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:901CB817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3122/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**89/2018**modalidade **PREGÃO** oriunda do processo licitatório**nº 3122/2018,*** para ***aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde***

Empresas vencedoras:

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME
CNPJ: 02.605.669/0001-32
Valor: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

MARCOS JEFERSON BORGES SANTOS ME
CNPJ: 24.473.719/0001-08
Valor: R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais)

VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
CNPJ: 92.981.752/0001-07
Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Valor: R$ 22.333,43 (vinte e dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.527.362/0001-29
Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.676.091/0001-94
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.118.766/0001-99
Valor: R$ 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais)

EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI
CNPJ: 22.025.872/0001-47
Valor: R$ 5.055,62 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

CAROLAYNE CARBONI BERNARDO
CNPJ: 0223.443.459/0001-65
Valor: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI
CNPJ: 07.590.023/0001-42
Valor: R$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais)

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.378.106/0001-87
Valor: R$ 7.041,25 (sete mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

KLEBER ARRABACA BARBOSA
CNPJ: 11.507.711/0001-73
Valor: R$ 2.456,46 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarente e seis centavos)

Rolim de Moura,07 de Dezembro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:AEE543E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE : Nº 22/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE : nº 22/2018
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	1222/2018
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	22/2018
Data Licitação/Homologação:	10 DE DEZEMBRO de 2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS CONFORME JUSTIFICATVA MENCIONADO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 1222/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	BORGES & E RIBEIRO COM.DE COMBUSTIVEIS LTDA - EEP
CNPJ.:	09.186.330/0001-98
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 107.287,50

SÃO FELIPE DO OESTE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3221D069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº.155/GAP/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº.155/GAP/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Nomeia o Coordenador de transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011, 449/2011.
RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Srº. **VILMAR GUIMARAES FERREIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº. 11155280 SSP/MT e CPF/MF nº. 350.055.562-49 no cargo de **Coordenador de transportes**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 06/12/2018.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/12/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4E7BBCA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e baseadas nos valores Adjudicados e mediantes Parecer Jurídico, Resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa abaixo descriminada.
EMPRESA: **DETERRA TERRAPLANAGENS – LTDA.**
VALOR: **R$950.009,07 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).**
REFERENTE: **TOMADA DE PREÇO Nº08/2018**
PROCESSO: **1400/2018.**
OBJETO**: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONVÊNIO 036/18/DER.**
INTERESSADO**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

São Francisco do Guaporé – RO. 22 de NOVEMBRO de 2018.

LUÍZ RICARDO MATTOS
Secretaria de Geral de Governo e Administração

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:E7312DB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1582/2018
b) Licitação Nrº :	85/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação:	07/12/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇAO DE UM COMPUTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA

	MUNICIPAL. ESTE COMPUTADOR DARA SUPORTE AO SERVIDOR DA PREFEITURA NO CONTROLE DE FLUXO DE DADOS DO MESMO, MELHORANDO O CONTROLE DE ACESSO AOS DADOS DO SERVIDOR, AJUDANDO ASSIM, A PROTEGER SEUS DADOS IMPORTANTES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V F DA SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.838.558/0001-40
Valor Total Homologado - R$ 3.600,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:5B7A508C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 144/IPMSMG/2018

*"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor segurado LUIZ PAULA DA SILVA**.***"*

*O Diretor Executivo do **IPMSMG**, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a dependente do ex-servidor segurado **Sr. Luiz Paula da Silva**, falecido em **17/08/2018** portador do RG nº. 1278690 SSP/RO, CPF/MF nº.966.768.928-04, ex-servidor efetivo no cargo de **Professor** cadastro Nº435, Carga Horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, em favor de seu cônjuge e única dependente a **Sra. Maria Nunes Gomes da Silva**, portadora do RG n° 520724 SSP/RO e CPF/MF n° 499.391.732-53, com 100% (cem por cento) dos proventos integrais de forma **Vitalícia**, conforme o processo administrativo de nº.143/2018, no ***art. 40, §§ 2º e 7º inciso II e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art.8º, inciso I, art. 37, inciso II c/c art. 38, inciso I da Lei Municipal de nº. 1389/2014, de 03 de novembro de 2014.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2018, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé - RO, 07 de dezembro de 2018.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo/IPMSMG

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DA7EE329

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 104/2018

PORTARIA 104 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 29 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 11 de outubro de 2018 do (a) servidor (a)**: MARLENE ZEFERINO DE MATOS,** matricula: **14,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVERTER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **2º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **08/02/2012 a 08/02/2017**, em favor do (a) Servidor(a): **MARLENE ZEFERINO DE MATOS,** matricula**: 14,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **08/02/2007.RECEBERÁ EM ABONO PECUNIO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:2D887A13

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.107/2018

PORTARIA 107 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 04 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 04 de novembro de 2018 do (a) servidor (a)**: CLEIDE DE PAULA SILVA,** matricula: **2107,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONVETER 03** (TRES) meses de Licença Prêmio **em abono pecúnia** referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **22/02/2013 A 22/02/2018,** em favor do (a) Servidor (a): **CLEIDE DE PAULA SILVA,** matricula**: 2107,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão e **22/02/2008.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:29EFB63B

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº 100/2018

PORTARIA 100 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 13 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 08 de novembro de 2018 do (a) servidor (a)**: MARCILENE SOUZA DA SILVA,** matricula: **591,** ocupante do Cargo de: **ZELADORA -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 03** (três) meses de Licença Prêmio referente ao **3º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/08/2009 A 02/08/2014,** em favor do (a) Servidor(a): **MARCILENE SOUZA DA SILVA,** matricula**: 591,** ocupante do cargo de**: ZELADORA-40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **02/08/1999.USUFRUIRÁ NOS MESES DE DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:8A9B4990

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº.102/2018

PORTARIA 102 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 24 de outubro de 2018 do (a) servidor (a)**: ALEX SANDRA PEREIRA DE ARAUJO,** matricula: **2153,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 01** (um) mês de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **06/05/2013 a 06/05/2018**, em favor do (a) Servidor(a): **ALEX SANDRA PEREIRA DE ARAUJO,** matricula**: 2153,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **06/05/2008.USUFRUIRÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.OS DOIS MESES RESTANTES USUFRUIRA EM DATA OPORTUNA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:530CAE73

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA Nº.102/2018

PORTARIA 102 /2018/DRH/PMSMG/RO. Em 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 24 de outubro de 2018 do (a) servidor (a)**: ALEX SANDRA PEREIRA DE ARAUJO,** matricula: **2153,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**

RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER 01** (um) mês de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **06/05/2013 a 06/05/2018**, em favor do (a) Servidor(a): **ALEX SANDRA PEREIRA DE ARAUJO,** matricula**: 2153,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS –40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **06/05/2008.USUFRUIRÁ NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.OS DOIS MESES RESTANTES USUFRUIRA EM DATA OPORTUNA.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:2EF3BC5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
APR 061-2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF nº14.555.818/0001-85

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.** CNPJ: **14.555.818/0001-85**	**Nº 061 ANO 2018** Data: 07/12/2018
VALOR (R$): 1.000,00 (Um mil reais)	Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7°, IV, a

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE Descrição da operação: - RESGATE de R$ 1.000,00 (Um mil reais), do fundo de investimento **BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05,** Conta 11521-5 Ag 4127-0 **e TRANSFERÊNCIA** para a Conta 10445-0 Ag: 4127-0, para despesas com diárias á diretora executiva. **Características dos Ativos:** Fundo de Investimento Renda Fixa. BB Previd RF FLUXO CNPJ: 13.077.415/0001-05, FI de Renda Fixa –Art. 7°, IV, a.		
Proponente:	**Gestor/autorizador:**	**Resp. pela liquidação da operação:**
FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA	**PAULO CEZAR BASILIO**	**ANDREIA TETZNER LEONARDI**
CPF: 006.675.322-85	**CPF: 539.990.969-34**	**CPF:813.623.582-15**
CGRPPS: 2879	**CGRPPS: 1652**	**CGRPPS: 2897**
Validade Certificação: 12/03/2022	**Validade Certificação: 10/12/2019**	**Validade Certificação: 01/04/2022**
ASS:_____	**ASS:_____**	**ASS:_____**

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:21ADDDAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 134/IPMS/2018. EXONERAR A COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO IPMS

PORTARIA Nº 134/IPMS/2018 Seringueiras/RO, 07 de Dezembro de 2018.

"A Senhora Andreia Tetzner Leonardi, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a lei Municipal 741/2011 Art. 84 parágrafos 2º".

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras – RO, nomeados através da Portaria nº. 121/IPMS/2017 composta pelos seguintes membros relacionados abaixo:

Presidente:
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

Membro:
ALEXANDRE SOARES

Membro:
JORGE U. BISPO SOARES

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do IPMS/Seringueiras.
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o IPMS;
V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do IPMS e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Diretora Executiva do Instituto, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva IPMS.
Port. N° 193/GAB/PMS/2017.

Seringueiras-RO.

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:36D3D763

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 135/IPMS/2018. NOMEAR A COMISSÃO DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, ÚTEIS E INSERVÍVEIS DO IPMS

PORTARIA Nº 135/IPMS/2018 Seringueiras/RO, 07 de Dezembro de 2018.

"A Senhora Andreia Tetzner Leonardi, Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a lei Municipal 741/2011 Art. 84 parágrafos 2º".

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Seringueiras – RO, composta pelos seguintes membros relacionados abaixo:

Presidente:
LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA.
Membro:
ANGÉLICA F. DA CRUZ SOUZA BASÍLIO.
Membro:
JORGE U. BISPO SOARES.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do IPMS/Seringueiras.
II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o IPMS;
V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do IPMS e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Diretora Executiva do Instituto, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva IPMS.
Port. N° 193/GAB/PMS/2017.
Seringueiras-RO.

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:80B731A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°079/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°079/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Processo Administrativo: **Nº 842/SEMEC/2018**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (DATA SHOW E NETBOOK), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 11/12/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 26/12/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 26/12/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 10 de Dezembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:E47CDF8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/C.M.T EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE A CANDITADA FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ, APROVADA NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, NO CARGO DE EFETIVO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO, no uso desuas atribuiçõeslegais que lhe são conferidas por Lei, em especial conforme termos do § 1º do Artigo nº 15º da Lei Complementar nº 002/2010.

DECRETA;

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 12/12/2018, o prazo para a candidata, **Franciane do Amaral Alencar Ramirez** aprovada no IX Concurso Público Municipal, a tomar posse no Cargo Efetivo de **Coordenador de Controle Interno**, convocada através do Decreto nº 23/C.M.T, de 12/11/2018, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e contar o prazo a partir da data 12/12/2018.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 07 de Dezembro de 2018.

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente Da C.M.T

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:F6F1E39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta
Pregão Eletrônico Nº. 096/CPL/2018
Edital Nº. 109/CPL/2018
Processo Administrativo nº GI **– 679/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **109/CPL/2018** realizada no dia **04/12/2018 às 11h00min,** horário de Brasília - DF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE CADEIRA PRESIDENTE ANATÔMICA E MATERIAL DE CONSUMO APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS.** Foi declarada **DESERTA**, tendo

em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **10 de dezembro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:CF068407

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico Nº094 /CPL/2018
Edital Nº 105/CPL/2018
Processo Nº GI – 672/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04/01/2018,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº**/CPL/2018 referente ao** Edital Nº. **105/CPL/2018**, realizada no dia **03/12/2018 às 12h00min horas**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADERNOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROLIS** - RO**.** Foi declarada **FRACASSADA.** As razões que motivaram a decisão encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:845A6513

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 105/ CPL / 2018 EDITAL Nº 120/2018.

ERRATA Nº 001 DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 105/ CPL / 2018
EDITAL Nº 120/2018.

PROCESSO Nº. GI- 679/2018
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ONDE SE LÊ: **– PREGÃO Nº 104/ CPL/ 2018.**

LEIA-SE: PREGÃO Nº 105/ CPL/2018.

ONDE SE LÊ: **– EDITAL Nº 119/ CPL/ 2018**

LEIA-SE: EDITAL Nº 120/ CPL/2018.

Teixeirópolis - RO, 10 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:5CB4DDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/CPL/2018
EDITAL Nº 113/CPL/2018
PROCESSO Nº. GI-681/2018

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **100/CPL/2018**. EDITAL **113/CPL/2018**. PROCESSO Nº. **GI-681/2018**. Objetivando**: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE RODAS). - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/11/2018 das 09:00h até o dia 14 /12/2018 às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2018 as 09:05h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/2018, com início às 12:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 10 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:D0C40E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 102/CPL/2018
EDITAL Nº 115/CPL/2018
PROCESSO Nº. GI-672/2018

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **102/CPL/2018**. EDITAL **115/CPL/2018**. PROCESSO Nº. **GI-672/2018**. Objetivando**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADERNOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROLIS** - RO**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2018 das 09:00h até o dia 17/12/2018 às 09:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2018 as 09h05min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2018, com início às 12:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis –RO.
Pregoeira: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 10 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:34628AEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 24 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
01 DE JUNHO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 24/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **L. DALCIND CAVATI EIRELI – ME.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: e a empresa **L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 26.747.076/0001-79, situada à Av. xv de Novembro, 1114, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Luciano Dalcind Cavati, CPF: 698.127.482-53. Rg. 000.821579/SESDEC/RO. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 24/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 24/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **01 de Junho de 2018 à 31 de Julho de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 24/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 01 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP
26.747.076/0001-79
P/ Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:7BD12516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 24 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
01 DE JUNHO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 24/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **L. DALCIND CAVATI EIRELI – ME.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: e a empresa **L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 26.747.076/0001-79, situada à Av. xv de Novembro, 1114, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Luciano Dalcind Cavati, CPF: 698.127.482-53. Rg. 000.821579/SESDEC/RO. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 24/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 24/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **01 de Junho de 2018 à 31 de Julho de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 24/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.
O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 01 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP
26.747.076/0001-79
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1AD7626D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 26 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
01 DE JUNHO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 26/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** Firma jurídica Devidamente cadastrada no CNPJ N. 16.715.115/0001-00, situada à Rua Rio de Janeiro, 3617, Setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Israel de Jesus Moreira, CPF: 258.437.452-87, Rg. 277.759 SSP/RO. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 26/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **01 de Junho de 2018 à 31 de Julho de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 26/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma(RO), 01 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
16.715.115/0001-00
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9018AF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 23 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 23/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME.**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: e a empresa **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 10.651.659/0001-61, situada à Rua Vila Velha, 2791, Jardim Vitória, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pela Sr.ª Jaqueline Oliveira Costa Pereira, CPF: 663.601.452-00. Rg. 681521/SESDEC/Ro. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 23/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **28 de Novembro de 2018 à 27 de Janeiro de 2019.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 23/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 28 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME
10.651.659/0001-61
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:162DE0C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 24 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
28 DE NOVEMBRO DE 2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 24/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **L. DALCIND CAVATI EIRELI – ME.**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: e a empresa **L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 26.747.076/0001-79, situada à Av. xv de Novembro, 1114, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Luciano Dalcind Cavati, CPF: 698.127.482-53. Rg. 000.821579/SESDEC/RO. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 24/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 24/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **28 de Novembro de 2018 à 27 de Janeiro de 2019.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 24/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 28 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP
26.747.076/0001-79
P/ Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A7176010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 25 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
28 DE NOVEMBRO DE 2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 25/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 08.593.703/0001-82, situada à Rua Vilagran Cabrita, 1015 – Anexo I Frente, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Edson Luiz de Melo Depieri, CPF: 276.825.282-49, Rg. 18.052.196-2/SSP/SP. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 25/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 25/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **28 de Novembro de 2018 à 27 de Janeiro de 2019.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 25/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 28 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
08.593.703/0001-82
P/ Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FD6BC595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 26 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
31 DE JULHO DE 2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 26/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** Firma jurídica Devidamente cadastrada no CNPJ N. 16.715.115/0001-00, situada à Rua Rio de Janeiro, 3617, Setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Israel de Jesus Moreira, CPF: 258.437.452-87, Rg. 277.759 SSP/RO. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 26/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **28 de Novembro de 2018 à 27 de Janeiro de 2019.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 26/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma(RO), 28 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
16.715.115/0001-00
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:999F7E62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 23 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
31 DE JULHO DE 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 23/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: e a empresa **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 10.651.659/0001-61, situada à Rua Vila Velha, 2791, Jardim Vitória, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pela Sr.ª Jaqueline Oliveira Costa Pereira, CPF: 663.601.452-00. Rg. 681521/SESDEC/Ro. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 23/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **31 de Julho de 2018 à 29 de Setembro de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 23/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 31 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME
10.651.659/0001-61
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:216DCFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 24 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
31 DE JULHO DE 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 24/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **L. DALCIND CAVATI EIRELI – ME.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: e a empresa **L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 26.747.076/0001-79, situada à Av. xv de Novembro, 1114, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Luciano Dalcind Cavati, CPF: 698.127.482-53. Rg. 000.821579/SESDEC/RO. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 24/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **31 de Julho de 2018 à 29 de Setembro de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 24/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 31 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP
26.747.076/0001-79
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E36A4BE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 25 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
31 DE JULHO DE 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 25/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 08.593.703/0001-82, situada à Rua Vilagran Cabrita, 1015 – Anexo I Frente, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Edson Luiz de Melo Depieri, CPF: 276.825.282-49, Rg. 18.052.196-2/SSP/SP. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 25/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 25/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **31 de Julho de 2018 à 29 de Setembro de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 25/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 31 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
08.593.703/0001-82
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A33E1C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 26 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
31 DE JULHO DE 2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 26/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** Firma jurídica Devidamente cadastrada no CNPJ N. 16.715.115/0001-00, situada à Rua Rio de Janeiro, 3617, Setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Israel de Jesus Moreira, CPF: 258.437.452-87, Rg. 277.759 SSP/RO. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 26/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia 3**1 de Julho de 2018 à 29 de Setembro de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 26/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma(RO), 31 de Julho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
16.715.115/0001-00
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FFAC4923

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 23 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
29 DE SETEMBRO DE 2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 23/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: e a empresa **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 10.651.659/0001-61, situada à Rua Vila Velha, 2791, Jardim Vitória, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pela Sr.ª Jaqueline Oliveira Costa Pereira, CPF: 663.601.452-00. Rg. 681521/SESDEC/Ro. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 23/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **29 de Setembro de 2018 à 28 de Novembro de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 23/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 29 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME
10.651.659/0001-61
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BEF83F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 24 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
29 DE SETEMBRO DE 2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 24/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **L. DALCIND CAVATI EIRELI – ME.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: e a empresa **L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 26.747.076/0001-79, situada à Av. xv de Novembro, 1114, Bairro União, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Luciano Dalcind Cavati, CPF: 698.127.482-53. Rg. 000.821579/SESDEC/RO. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 24/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **29 de Setembro de 2018 à 28 de Novembro de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 24/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 29 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L. DALCIND CAVATI EIRELI – EPP
26.747.076/0001-79
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:56ECCDF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 25 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
29 DE SETEMBRO DE 2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 25/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 08.593.703/0001-82, situada à Rua Vilagran Cabrita, 1015 – Anexo I Frente, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Edson Luiz de Melo Depieri, CPF: 276.825.282-49, Rg. 18.052.196-2/SSP/SP. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 25/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 25/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **29 de Setembro de 2018 à 28 de Novembro de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 25/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 29 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
08.593.703/0001-82
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BD094E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 26 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
29 DE SETEMBRO DE 2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 26/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** Firma jurídica Devidamente cadastrada no CNPJ N. 16.715.115/0001-00, situada à Rua Rio de Janeiro, 3617, Setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Israel de Jesus Moreira, CPF: 258.437.452-87, Rg. 277.759 SSP/RO. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 26/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **29 de Setembro de 2018 à 28 de Novembro de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 26/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma(RO), 29 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
16.715.115/0001-00
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EA5D6419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 23 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
01 DE JUNHO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 23/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: e a empresa **OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 10.651.659/0001-61, situada à Rua Vila Velha, 2791, Jardim Vitória, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pela Sr.ª Jaqueline Oliveira Costa Pereira, CPF: 663.601.452-00. Rg. 681521/SESDEC/Ro. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 23/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 23/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **01 de Junho de 2018 à 31 de Julho de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 23/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 01 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

OPÇÃO CRIATIVA SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI – ME
10.651.659/0001-61
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:3F381CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS
CONTRATO Nº 25 /GP/PMT/2018. PROCESSO Nº 268/GABINETE/2018.
DECRETO n.º 1816/GP/PMT/2018
01 DE JUNHO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS CONTRATO Nº 25/GP/PMT/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA (RO) E A EMPRESA: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETOS ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNCIPAL DE THEOBROMA**, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1431, Centro, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) N.º 84.727.601/0001-90, no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr.º **CLAUDIOMIRO ALVES DO SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº RG sob o nº 512.481 SSP/RO e Inscrito no CPF sob o nº. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma daqui em diante denominado **CONTRATANTE**: e de outro lado a empresa: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA** Devidamente cadastrada no CNPJ N. 08.593.703/0001-82, situada à Rua Vilagran Cabrita, 1015 – Anexo I Frente, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, de conformidade com Processo nº. 268/GP/PMT/2018, Neste ato representado pelo Sr.º Edson Luiz de Melo Depieri, CPF: 276.825.282-49, Rg. 18.052.196-2/SSP/SP. Doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de Prazo de entrega de projetos está consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete - GABINETE, com o devido amparo no Contrato nº 25/GP/PMT/2018, e devidamente autorizado pela Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo de entrega dos projetos conforme Clausula sexta e clausula sétima do contrato 25/GP/PMT/2018. Tendo como data inicial o dia **01 de Junho de 2018 à 31 de Julho de 2018.** Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato 25/GP/PMT/2018 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA- Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste Termo aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Theobroma/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Theobroma (RO), 01 de Junho de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
08.593.703/0001-82
P/Contratado

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C9DBC90F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 021/2018

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 053/2018**, Programação 01.031.0011.2.085 Elementos ***33.90.30.39*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I – **********

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 10/12/2018

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 10/12/2018 à 18/12/2018	De: 10/12/2018 à 18/12/2018

Cotação de Preços

OBJETIVO: Aquisição de Peças para revisão e manutenção do veículo Camioneta HILLUX ano 2015; pertencente à Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	un	5,00	Óleo de motor 5W-30		
002	un	1,00	Filtro de Ar		
003	un	1,00	Filtro Lubrificante		
004	un	1,00	Filtro Combustível		
005	un	2,00	Pivô de Suspensão inferior		
006	un	1,00	Barra Axial		
007	Jg	1,00	Jogo de Pastilha de Freio		
008	un	1,00	Sapata de Freio		
009	un	4,00	Aditivo para Radiador		
010	un	1,00	Óleo de Freio		
011	un	1,00	Óleo Hidráulico		
012	un	1,00	Filtro de Ar condicionado		
013	un	2,00	Palheta		
014	un	1,00	Limpa para brisa		
015	un	2,00	Pivô de Suspensão superior		
016	un	1,00	Polia da correia motor		
017	un	1,00	Polia da correia motor		
018	un	1,00	Polia da correia motor		
019	un	1,00	Correia do Alternador		
020	un	2,00	Disco de Freio		
Valor Total.....				**R$**	

OBJETIVO: Serviços de Revisão do veículo Camioneta HILLUX, ano 2015, pertencente à Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.

Item	Uni	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	01	Serviços de Mão de Obras da Revisão do Veículo Hillux		
02	SV	01	Serviços de Alinhamento e Balanceamento		
Valor Total.....					**R$**

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____ _DATA:_____/_____/_____
_____
Responsável Pela Cotação Responsável Pela Firma

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 10/12/2018 à 18/12/2018	De: 10/12/2018 à 18/12/2018

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:C91FBA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 079-2018
REMARCADO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que FOI REMARCADO, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, SRP - **Pregão Eletrônico n. 079/2018**, que objetiva **FORMAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARMACOLOGICO. PROCESSO Nº. 1348/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/12/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 2.989.278,88** (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de dezembro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:328DDBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 076-2018

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **Pregão Eletrônico nº 076/2018**, **Serviço de Telecomunicação para fornecimento de Link de Internet de 04 MB 100% Full, com comodato de aparelhos sem custo ao contratante, para atender as necessidades da Administração Municipal conforme termo de referencia.** Solicitação: **SEMAP**. Proc. **898/2018**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/12/2018** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 7.860.00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais)**. ***durante a vigência de (12) doze meses da aquisição*.** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de Dezembro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B00AC276

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. 002/2018
PROCESSO N. 1333/2018
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE URUPÁ -ACIAU, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à na Avenida Jorge Teixeira, 3824, Centro de Urupá/RO, inscrito no CNPJ sob n. 007.729.177/0001-23, neste ato representado pelo seu Presidente **DIRCEU SAAR DA SILVA.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto repasse de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) em parcela única e depositada na Agencia: 3337-5 Conta Corrente: 220.228-00, informada pela entidade, para **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE URUPÁ –ACIAU,** com o fim de apoiar e incentivar a realização da Decoração Natalina no Município de Urupá, promovendo um aspecto de embelezamento e harmonia com a iluminação para que os munícipes e turistas possam contemplar a tradicional Decoração de Natal.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para contratação são provenientes de recursos próprios, que ocorreram através de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, programação: 02.02.001.13.392.0003.2.002, Elemento de Despesa: 33.50.43.99, nos Termos da Nota de Empenho n. 1186/2018, Inexigibilidade de Chamamento Público n. 010/2018 e Processo Administrativo n. 1333/2018.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: O presente Termo de Fomento tem vigência até 08 de janeiro de 2019.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EDE98A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO - LML E LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA RO**, CNPJ: 63.787.097/001-44, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 1043/2018 DA

ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AV. DOS PIONEIROS, TRECHO RUA AUGUSTO HAJDASZ/RUA MARIO NEY NUNES , MUNICÍPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:173FE684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA 009/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 009/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Vicencia Batista de Oliveira"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sra. Vicencia Batista de Oliveira,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 324444163 SSP/SP e do CPF/MF nº. 115.192.582-91, efetiva no cargo de Zeladora, Cadastro nº. 3821 e Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, com base na última remuneração de contribuição no cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 105/IMPRES/2018**, Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 070/2012, c/c art. 14, §§ 2º e 3º da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Vale do Anari - IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari – RO, *10* de dezembro de 2018.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:16EACD46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 89

Contrato nº 89/2018
Processo nº: 2-364/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ADRIANA XAVIER DE BARROS.
Objeto: Aquisição de contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados, bem como aquisição de peças para reposição e instalação de ares condicionados.
Vigência: O presente contrato vigorará por 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 9.443,15 (nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos),
Data de Assinatura: 26/11/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Dezembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:95F331B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO. Nº 86

Contrato nº 86/2018
Processo nº: 2-182/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para execução da obra de construção/ampliação de edifícios em alvenaria de Unidade Básica de Saúde (UBS) Damiana Borges Amorim em terreno situado na Avenida Santa Rosa esquina com Rua Azeitona Paciguste, Quadra 11, lote 114, e 126, neste Município de Vale do Paraíso-RO conforme especificações constantes nos Projetos Básicos e demais anexos, incluindo o fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra. A edificação terá área total construída de 77,61m2.
Vigência: O presente contrato vigorará por 150 (cento e cinqüenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 240.049,68 (duzentos e quarenta mil quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos),
Data de Assinatura: 20/11/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Dezembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8954DA5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2018

Processo Administrativo nº.591/2018
Pregão Eletrônico nº. 054/2018
Registro de Preço nº 030/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 054/2018, devidamente homologado à fls. 114, nos autos do Processo Administrativo n° 591/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: V. O. RITA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.470.571/0001-22, com sede Av. Getúlio Vargas nº3539, Bairro Centro, CEP: 76.952-000 Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, fone: (69) 98424-5981, neste ato representado pela Srª. Verônica Ojeda Rita, portador do CPF n° 764.537.312-15 e RG n° 697226 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais *Aquisições* de Gêneros Alimentícios, Refeição do Tipo (Marmitex) para atender as necessidades do Órgão Gerenciador e demais participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	2.940	Refeição tipo quentinha comercial fornecida em embalagem individualizada aluminizada, lacrada a máquina - **Marmitex n.º 08**. Contendo: arroz, feijão, macarrão, farofa, salada, refogado de legumes e/ou outras guarnições, com três (03) tipos de carnes (bovina, frango, suína ou peixe) e ovos. Sendo preparadas somente com óleo vegetal, sem adição de qualquer tipo de pimenta. Pesando no mínimo 600 gramas.	Própria	R$:11,00	R$:32.340,00
Valor total R$:32.340,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)						R$:32.340,00

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras – Órgão Gerenciador e secretarias participantes.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Dezembro de 2018.

JEUNES SILVA GOMES	***DANUBIA FERNANDA DA ROCHA SOUZA***
Secretário Municipal de Obras	Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador	

MARIETE DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Finanças/Administração

JOÃO ANTÔNIO ALVES FREIRE
Chefe de Gabinete

ANTÔNIO RIGOBERTO ARAÚJO MESQUITA
Secr. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA
Presidente do SAAE - Sist. Autônomo de Água e Esgoto

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

VALDEMIR NASCIMENTO SILVA
Diretor Municipal dos Esportes Cultura e Turismo

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Fornecedor
V. O. Rita Restaurante
CNPJ: 22.470.571/0001-22
Procurador
VERÔNICA OJEDA RITA
Proprietária

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3CF94FD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº7.051/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017, e;

Considerando a necessidade de frequentes deslocamentos de servidores ativos, a trabalho para atender a demanda do interesse público e a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com diárias.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.545,31 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**		**07**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**	
07.001 04.123.0002.2.025		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ**		**07.001 04.123.0002.2.025**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		01.00.00		*Recursos Ordinários*	
359	**3.3.90.14.00**	**Diárias- Pessoal Civil**	**6.545,31**	**54**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**3.860,00**
				60	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**2.685,31**
TOTAL R$ 6.545,31							

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de anulação totalda dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3B34AA69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3988, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

REGULAMENTA O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PREVISTO NOS ARTIGOS 5º, XXXIII E 216, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI FEDERAL N. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§1º. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos – diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, termo de parceria, convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere – para a realização de ações de interesse público, submetem-se, no que couber, à determinação prevista no *caput* deste artigo.
§ 2º. A prestação da informação pelas entidades previstas no § 1º deste artigo refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos. Podendo para tanto, utilizar sites próprios ou outros sites eletrônicos oficiais.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I. Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II. Documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III. Informação sigilosa: informação submetida, temporariamente, à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
IV. Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA
Art. 4º. É dever dos órgãos e entidades promoverem, independente de requerimento, a divulgação em seus sites na *internet*, informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Art. 5º. O Município de Espigão do Oeste manterá, no Portal de Acesso à Informação Pública na internet (*http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br*), os seguintes dados:
I. Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II. Repasses ou transferências de recursos financeiros;
III. Execução orçamentária e financeira detalhada;
IV. Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
V. Remuneração recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, desde que não sejam eventuais, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura;
VI. Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade;
VII. Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011, telefone e correio eletrônico.

Art. 6º. Cabe à Controladoria Geral do Município - CGM coordenar e monitorar o Portal da Transparência do Município de Espigão do Oeste.

Art. 7º. Os sites institucionais deverão inserir seção denominada Transparência no menu principal, com texto padrão explicativo sobre a Lei de Acesso à Informação, bem como promover o redirecionamento para o Portal da Transparência do Município: *http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br*.
§ 1º. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sites eletrônicos.
§ 2º. A divulgação das informações previstas no artigo 5º deste Decreto não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA
Art. 8º. Os órgãos e entidades deverão criar ou nomear Comissão de Gestão de Documentos (CGD), que deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) servidores com o objetivo de:
I. Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II. Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;
III. Receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete à Comissão de Gestão de Documentos (CGD):
a. O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
b. O registro do pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
c. O encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 9º. A CGD deverá ser composta por 1 (um) presidente e demais membros, o presidente da comissão deverá ter dedicação exclusiva quanto aos serviços prestados a administração para realização da manutenção do portal da transparência, atendimento ao sic/e-sic e ouvidoria/e-ouvidoria, não podendo deter outra função ou cargo dentro da administração.

Art. 10. A Comissão de Gestão de Documentos (CGD) será instalada, em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

Art. 11. O interessado, pessoa física ou jurídica, deverá apresentar requerimento conforme o formulário padrão de acesso à informação (Anexo I Pessoa Física e Anexo II - Pessoa Jurídica) a ser protocolado na Comissão de Gestão de Documentos (CGD) do órgão ou entidade que detenha as informações pretendidas.
§ 1º. Os formulários aos quais se refere este Decreto ficarão disponibilizados nas sede do CGD.
§ 2º. Somente serão recebidos e protocolizados os formulários que estejam corretamente preenchidos, nos moldes previstos nesse Decreto, em seus anexos, e que contenham no mínimo uma informação de contato do requerente.
§ 3º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.
§ 4º. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.
§ 5º. Caso a data do recebimento das demandas ocorra em dia não útil, contar-se-á o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente.
§ 6º. Os formulários deverão ser numerados, e a numeração deverá ser informada ao requerente, para consulta do andamento do pedido.

§ 7º. O órgão ou entidade deverá manter a guarda e o arquivamento das solicitações recebidas, para fins de elaboração de relatórios estatísticos.
§ 8º. Os requerimentos de acesso deverão ser respondidos no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do protocolo, prorrogáveis justificadamente por 10 (dez) dias.
§ 9º. As informações consideradas de interesse público poderão ser disponibilizadas para a sociedade em geral nos sites oficiais através de um arquivo de perguntas e respostas, evitando assim, a reincidência do questionamento.

Art. 12. O acesso aos documentos que contenham restrição será assegurado pela própria Comissão de Gestão de Documentos, que proverá os meios para que o interessado exerça o direito de acesso.
§ 1º. Será indeferido o pedido quando o documento estiver classificado como reservado, secreto ou ultrassecreto, ou quando contiver informações protegidas por sigilo assegurado por Lei ou por decisão judicial, devendo constar a motivação na decisão de indeferimento.
§ 2º. Para cumprir o dever constitucional de tutelar as informações pessoais, a Comissão de Gestão de Documentos poderá tarjar os dados sensíveis, ainda que o documento requerido esteja classificado como ostensivo.

Art. 13. Caso o documento pedido tenha sido extraviado, danificado ou destruído, a Comissão de Gestão de Documentos deverá comunicar à autoridade superior, para apurar o ocorrido mediante sindicância, informando ao requerente.
Parágrafo único. Será dispensada a sindicância quando o documento tiver sido eliminado em cumprimento aos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos regentes das atividades-meio e atividades-fim da Administração Pública.

Art. 14. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I. Nome do requerente;
II. Número de documento de identificação válido;
III. Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV. Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida;
V. Declaração do motivo pelo qual a informação foi solicitada, ou a destinação do uso final da informação requerida, quando não for informação de interesse público.

Art. 15. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I. Genéricos;
II. Desproporcionais ou desarrazoados;
III. Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, elaboração de comparativos ou relatórios, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
§ 1º. Na hipótese do inciso III deste artigo, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade deverá indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
§ 2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.

Art. 16. A pessoa natural ou entidade privada que solicitar informações de qualquer natureza deverá pagar taxa na forma de DAM caso:
§ 1º. Deseje receber as informações solicitadas de forma física, não sendo cobrado quaisquer valores caso deseje receber a informação de forma virtual.
I. Igual ou inferior a 10 (dez) páginas: 10% (dez por cento) do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM;
II. A partir de 11 (onze) páginas: 10% (dez por cento) do valor da UFRM + 0,5% (meio por cento) do valor da UFRM por página.
§ 2º. A informação física só será entregue ao solicitante mediante apresentação do comprovante de pagamento da DAM.
§ 3º. Caso o solicitante deseje receber o arquivo por correios também será cobrado do solicitante a taxa de postagem dos correios.

Art. 17. Cabe ao órgão ou entidade competente para tratamento da matéria conceder o acesso à informação disponível.
§ 1º. Não estando disponível a informação, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, o órgão ou entidade deverá:
I. Comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, a reprodução ou a obtenção da informação;
II. Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ao acesso requerido.
§ 2º. Não estando a matéria afeta ao órgão ou entidade demandado, este encaminhará o pedido ao órgão competente no prazo de 05 (cinco) dias, e providências de comunicação ao interessado.
§ 3º. Na hipótese do § 2º deste artigo, a autoridade competente terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do protocolo de recebimento do requerimento, para conceder ao postulante as informações pertinentes.
§ 4º. O prazo de 20 (vinte) dias poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, que será comunicada ao interessado.

Art. 18. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 19. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação das Receitas Municipais – DAME ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados ressalvado a hipótese em que a situação econômica do requerente não lhe permita fazer o pagamento sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez), contados da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega da declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da lei, ressalvadas as hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado do documento, a reprodução demande prazo superior.

CAPÍTULO IV
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I
Da Classificação de Informações Quanto ao Grau e Prazos de Sigilo
Art. 20. Os documentos poderão ser classificados em reservados, secretos ou ultrassecretos, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou à defesa do Município.

§ 1º. A classificação referida no *caput* deste artigo não exclui a aplicação das demais hipóteses de sigilo previsto em Lei, bem como a tutela dos direitos autorais e da propriedade industrial.
§ 2º. A tutela das informações pessoais, pelo prazo legal máximo de 100 (cem) anos, independe da classificação do documento em que estejam contidas.
§ 3º. Serão classificados no grau mínimo de reservados os documentos pertinentes às atividades de investigação, fiscalização ou auditoria em andamento. Os relatórios finais de investigação, fiscalização ou auditoria deverão receber a classificação de maior sigilo aplicada a documento neles mencionado.
§ 4º. Poderão ser classificados como reservados os documentos inerentes à fase interna ou preparatória de procedimentos administrativos em que haja tal previsão. O acesso a tais documentos somente será possível caso sejam reclassificados como ostensivos após a conclusão do procedimento ou homologação pela autoridade competente, ou expirada o prazo de restrição previsto no artigo 20, § 1º, inciso I, deste Decreto.

Art. 21. Deverão ser classificados no prazo de 2 (dois) anos, a contar da vigência do presente Decreto, todos os documentos anteriormente produzidos ou custodiados e que ainda não tenham sido objeto de classificação.

Art. 22. São de acesso público todos os documentos não classificados como reservados, secretos ou ultrassecretos, cabendo, quanto aos demais, observar os respectivos prazos de restrição.
§ 1º. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação são:
I. Documentos reservados: 5 (cinco) anos;
II. Documentos secretos: 15 (quinze) anos;
III. Documentos ultrassecretos: 25 (vinte e cinco) anos.
§ 2º. Os prazos, conforme a classificação prevista vigoram a partir da data de produção do documento.
§ 3º. O prazo previsto no inciso III, do § 1º, deste artigo, somente poderá ser renovado, motivadamente, por uma única vez, por determinação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
§ 4º. Esgotados os prazos definidos no § 1º, o documento tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 23. É competente para a classificação do sigilo das informações:
I. No grau ultrassecreto:
a. O Prefeito do Município;
b. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas Secretarias do Município;
c. O Procurador Geral do Município, nos assuntos relativos à Procuradoria Municipal; e
c. O Presidente do Instituto de Previdência Municipal, nos assuntos relativos ao Instituto de Previdência Próprio - IPRAM.
II. No grau secreto:
a. As autoridades referidas no inciso I deste artigo;
b. Os Diretores das Divisões e Coordenadorias, ou ocupantes de cargos equivalentes.
III. No grau reservado:
a. As autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo; e
c. Os agentes públicos a quem essa atribuição for delegada.
§ 1º. É vedada a delegação da competência de classificação nos graus ultrassecretos ou secretos.
§ 2º. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado ao agente público que exerça função de direção, comando ou chefia.
§ 3º. É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 24. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:
I. Prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Municípios e do Estado;
II. Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
III. Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico Municipal;
IV. Pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades Municipais e seus familiares;
V. Comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 25. Para a classificação da informação em grau de sigilo deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I. A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;
II. O prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 26. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito do Município, Vice-Prefeito e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS
Art. 27. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior a que proferiu a decisão, devendo esta apreciar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.
Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o *caput* deste artigo, poderá o requerente apresentar novo recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

Art. 28. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias à autoridade de monitoramento de que trata o artigo 40 da Lei Federal n.12.527/2011, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação.
§ 1º. Prazo para apresentar reclamação terá início 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.
§ 2º. A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade, que lhe seja diretamente subordinada, como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.

Art. 29. Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do artigo 27 ou infrutífera a reclamação de que trata o artigo 28, ambos deste Decreto, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do recurso.
§ 1º. A Controladoria Geral do Município - CGM poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.
§ 2º. Provido o recurso, a Controladoria Geral do Município - CGM fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.

Art. 30. Nos casos de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa do acesso ou de não provimento do recurso pela Controladoria Geral do Município, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os procedimentos previstos no Capítulo VI.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS
Art. 31. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída nos termos deste Decreto, será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:
I. Controladoria Geral do Município;
II. Procuradoria Geral do Município;
III. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Parágrafo único. Cada integrante indicará suplente a ser designado por ato do Presidente da Comissão.

Art. 32. Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I. Rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada 04 (quatro) anos;
II. Requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação de Informação - TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;
III. Decidir recursos apresentados contra decisão proferida:
a. Pela Controladoria Geral do Município, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação;
b. Pelos Secretários Municipais ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.
IV. Prorrogar por uma única vez, e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça ao Município ou aos seus cidadãos, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação;
V. Estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação deste Decreto.
Parágrafo único. A não deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do *caput* deste artigo implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 33. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, extraordinariamente, sempre que houver demanda e será convocada por seu Presidente.
Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 02 (dois) integrantes.

Art. 34. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, a que se refere o inciso IV do artigo 32 deste Decreto, deverão ser encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Art. 35. As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:
I. Por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e IV do artigo 32 deste Decreto.
II. Por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, cujas competências serão definidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES
Art. 37. A violação do direito de acesso à informação sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação, aplicando-se, no que se referem às sanções administrativas, o respectivo regime jurídico disciplinar dos servidores públicos municipais.

Art. 38. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militares:
I. Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.
II. Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública.
III. Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação.
IV. Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal.
V. Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem.
VI. Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros.
VII. Destruir ou subtrair, por quaisquer meios, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

Art. 39. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no artigo 38 deste Decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa;
III. Rescisão do vínculo com o poder público;
IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.
§ 2º. A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:
I. Inferior a 10 (dez) Unidades Fiscais de Referência Municipal – UFRM, nem superior a 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais de Referência Municipal – UFRM, no caso de pessoa natural;
II. Inferior a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência Municipal – UFRM, nem superior a 6.000 (seis mil) Unidades Fiscais de Referência Municipal – UFRM, no caso de entidade privada.
§ 3º. A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV deste artigo.
§ 4º. A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.
§ 5º. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.
Art. 40. Observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto compete à Controladoria Geral do Município - CGM:
I. Definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição nos sites na internet dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1º, do artigo 11, deste Decreto.
II. Promover campanha de abrangência Municipal de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação.
III. Promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública.
IV. Monitorar a implementação deste Decreto.
V. Monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos.
VI. Definir, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação deste Decreto;
VII. Expedir solicitações de documentos e elementos que auxiliam no atendimento aos fins deste Decreto.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. É aplicável subsidiariamente ao procedimento de que trata este Decreto, a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

ANEXO I
(Anexo I ao Decreto nº 3988, de 05 de dezembro de 2018)

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA FÍSICA			
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES	**Nº**		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:			
*Nome complete:			
*Data de Nasc.:	___/___/_____	*CPF/RG:	
*Telefone:		Celular:	
*Endereço completo:			
*Cidade/Estado:			
E-mail:			
*Profissão:			
ESCOLARIDADE:			
( ) Nível Fundamental Incompleto	( ) Nível Fundamental completo		
( ) Nível Básico Incompleto	( ) Nível Básico completo		
( ) Nível Médio Incompleto	( ) Nível Médio Completo		
( ) Nível Superior Incompleto	( ) Nível Superior Completo		
( ) Pós graduação Incompleto	( ) Pós graduação Completo		
( ) Curso Técnico Incompleto	( ) Curso Técnico Completo		
( ) Mestrado Incompleto	( ) Mestrado Completo		
( ) Doutorado Incompleto	( ) Doutorado Completo		
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:			
*Assunto:			
*Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação e o motivo pelo qual a informação foi solicitada.			
*FORMA DE RETORNO DA INFORMAÇÃO.	( ) E-MAIL	( ) ARQUIVO FÍSICO	
PARA USO DO SETOR RESPONSAVEL PELO SIC			
Espigão do Oeste, RO, ____ de _____ de 20___.	Carimbo e assinatura		
*Informações obrigatórias **Ao setor competente (protocolar a solicitação e entregar cópia para o solicitante)			

ANEXO II
(Anexo II ao Decreto nº 3988, de 05 de dezembro de 2018)

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA JURIDICA			
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES	**Nº**		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:			
*Razão Social da Empresa			
CNPJ:		Ramo de Atividade:	
*Telefone:		Celular:	
*Endereço Completo:			
*Bairro/Cidade:			
E-mail:			
*Nome do Requerente			
*CPF/RG:		Vínculo c/a Empresa:	
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:			
*Assunto:			
*Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação:			
*FORMA DE RETORNO DA INFORMAÇÃO.	( ) E-MAIL	( ) ARQUIVO FÍSICO	
PARA USO DO SETOR RESPONSAVEL PELO SIC			
Espigão do Oeste, RO ____ de _____ de 20___.	Carimbo e assinatura		
*Informações obrigatórias **Ao sertor competente (protocolar a solicitação e entregar cópia para o solicitante)			

ANEXO III
(Anexo III ao Decreto nº 3988, de 05 de dezembro de 2018)

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO		
ÓRGÃO/ENTIDADE:		
GRAU DE SIGILO:		
CATEGORIA:		
TIPO DE DOCUMENTO:		
DATA DE PRODUÇÃO:		
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:		
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:		
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:		
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:		
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Cargo:	
AUTORIDADE RATIFICADORA:		Nome: Cargo:
DESCLASSIFICAÇÃO em:		Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em:		Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em:		Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em:		Nome: Cargo:
ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA		
ASSINATURA DA AUTORIDADE DESCLASSIFICADORA		
ASSINATURA DA AUTORIDADE RECLASSIFICADORA		
ASSINATURA DA AUTORIDADE DE REDUÇÃO DE PRAZO		
ASSINATURA DA AUTORIDADE PRORROGAÇÃO DE PRAZO		

ANEXO IV
(Anexo IV ao Decreto nº 3988, de 05 de dezembro de 2018)

ROL DE CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	
INFORMAÇÃO	**CLASSSIFICAÇÃO**
Procedimento ou processo de penalização de empresa contratada, até que sejam aplicadas as penalidades e publicado os seus direitos	Documento preservado até a data da publicação.
Processos licitatórios em fase interna, Cotação de Preço, elaboração de relatórios e Termo de Referência	Documento preservado até a data da publicação do edital de licitação
Imposto de Renda	100 anos a partir da produção do documento
Pensão Alimentícia	100 anos a partir da produção do documento
Consignações	100 anos a partir da produção do documento
Outros Descontos	100 anos a partir da produção do documento
Previdência Privada	100 anos a partir da produção do documento
Licenças: Acidente em serviço. Afastamento do cônjuge. Atividade política. Capacitação profissional. Desempenho de mandato Classista. Doença em pessoa da família. Gestante. Paternidade. Licenças Prêmio. Serviço Militar. Tratamento de interesses particular. Tratamento em saúde, inclusive perícia médica.	100 anos a partir da produção do documento
Seguros	100 anos a partir da produção do documento
Adiantamento e empréstimos a servidores	100 anos a partir da produção do documento
Planos de Saúde	100 anos a partir da produção do documento
Prontuário Médico do Servidor	100 anos a partir da produção do documento
Exames de seleção (concurso público) Provas e títulos, testes de quaisquer formas e exames médicos	LIVRE / 100 anos a partir da produção para as informações pessoais
Dados relativos a segurança da informação	Ultrassecreto
Qualquer tipo de informação sobre senha, Login, endereço de IP, servidores, armazenamento e backup de dados	Ultrassecreto
Documentos de sistemas de informação quando ainda em elaboração	Documento preservado até a conclusão
Código fonte de sistema de informação e aplicativos	UltrassecretoDireito Autoral e Propriedade Industrial

Normas, metodologias de trabalho e procedimentos internos, quando em fase de elaboração da minuta	Documento preservado até a conclusão
Denúncias e reclamações enviadas ao SIC	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos
Pareceres técnicos, Instrução Normativa e Decisões administrativas	Documento preservado até a conclusão
Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos
Investigação, fiscalização e auditoria interna sobre documentos, atos e procedimentos administrativos	Documento preservado até a conclusão

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C287C1C6

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO Nº 093/COMISSÃO DO S.R.P/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/SRP/2018
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO TENDO EM VISTA MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALIDA ATÉ: 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço da **Câmara de Vereadores do Município de Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.391.603/0001-12, com sede na Rua Vale Formoso, 1896, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Milene Telles de Souza e a empresa **B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 012/SRP/2018,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Zonga Joadir Schultz, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha, Limpeza e Produtos de Higienização, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades deste Poder Legislativo, Para Um Período De 12 (Doze) Meses.**

2. As quantidades serão fornecida conforme a necessidade da Câmara Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/Estimada	ValorUnitário
01	**Café torrado e moído,** Tipo Superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 500g; deverá ser café da modalidade Extraforte, na embalagem deverá conter o marcador ou indicador de intensidade de 08 a 10. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso; Equivalente ou de qualidade superior às marcas Pilão; Melitta, Três Corações.	Pct.	3 Corações	200	12,90
03	**Chá Alimentação,** Tipo Chá Mate, Uso Alimentício, Sabor Natural, em Caixa contendo 250g.	Cx.	Campilar	15	5,35
06	**Leite integral** - (Embalagem 1l) Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura	Und.	Italac	250	3,65

	ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada com tampa de rosca de um passo e com membranas, contendo 1 litro, validade até 4 meses, a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.				
07	**Achocolatado em pó -** Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata de aço contendo 400g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Und.	Nescau	100	6,70
08	**Água mineral sem gás** - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Und.	Lind'Água	150	7,80
16	**GARFO PARA REFEIÇÃO** - em plástico descartável, transparente, comprimento 16 cm, com variação de +/- 0,3 cm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	Ninasplast	100	2,99
18	**Coador de pano** para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	Und.	Mc	03	3,99
19	**Garrafa térmica com capacidade entre 1,8 litros a 2,0 litros, pressão com Alavanca; Composição do Material: Corpo de aço inox na cor prata, parede interna de aço inox, alça e tampa de polopropilen reforçado; tampa na cor preta; Fabricada em aço inox de alta qualidade, com dupla parede interna que gera isolamento a vácuo para manter as bebidas quentes por até 6 horas. Garantia mínima de 3 meses.**	Und.	Termolar	06	110,00
21	**Saco de lixo** com resistência superior a 12 micras com capacidade para 100 litros. Pacotes com 5 Und.	Pct.	Cosmo	50	2,00
22	**Saco de lixo** com resistência superior a 12 micras com capacidade para 30 litros. Pacotes com 10 Und.	Pct.	Cosmo	100	2,00
23	**Saco de lixo** com resistência superior a 12 micras com capacidade para 50 litros. Pacotes com 10 Und.	Pct.	Cosmo	65	2,00
24	**LIXEIRA** em polietileno, tipo galão com tampa removível, capacidade mínima de 90 litros.	Und.	Plastec	06	51,50
25	**Par de Luvas** em látex natural sem forro cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Tamanho M.	Und.	Volf	24	6,99
26	**Papel Higiênico,**folha simples de 1ª qualidade, picotado e gofrada, perfumado, folha branca e macia, contendo 04 unidades cada pacote, 60 metros (tipo luxo).	Pct.	Lupy	320	5,40
27	**Guardanapo de papel** folhas simples gofrada, 100 % fibras naturais, medindo 30 x 30 cm ou 30 x 31 cm ou 30 x 29,5 cm.	Pct.	Uno	10	2,20
31	**Sabonete líquido** frasco com 500 ml	Frasc.	H2O	24	13,05
33	**Álcool-gel** Hidratado em solução a 62,5° ou 70°, para higienização das mãos, em frascos no mínimo 440g.	Frasc.	Star	10	9,90
34	**Esponja de limpeza doméstica**, material: fibra de limpeza, a base de fibras sintéticas unidas por resina a prova d´água e impregnada com mineral abrasivo, formato: retangular, similar as marcas: Brilhus, Esfrebom ou Wish.	Und.	Brilhus	20	0,54
35	**Desodorizador** de ar frasco com 360 ml tipo aerossol, fragrância neutrafresh.	Frasc.	Glade	20	8,93
36	**Pano de chão** algodão medidas não inferior a 78x88 cm.	Und.	Cristal	10	4,65
38	**Rodo Grande:** Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo no mínimo 58 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Und.	Viaceli	6	10,00
39	**Rodo Pequeno:** Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo no mínimo 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	Und.	Viaceli	6	5,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os itens registrados ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os itens registrados ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **012/SRP/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **012/SRP/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte desta Casa de Leis, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara Municipal de Espigão do Oeste e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria deste Poder Legislativo.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria deste Poder Legislativo;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **012/SRP/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **093/SRP/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **012/SRP/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Zonga Joadir Schultz da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Excelentíssimo Senhor Presidente Câmara do Município

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira CMEOE-RO/Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa
B.V Comercial de Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
Representante
BRUNO BOVOLATO
Qualificação - Sócia Proprietário
E-Mail: bbovolato@hotmail.com
Fone-69-3481-2685

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:750BCFE3

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 093/COMISSÃO DO S.R.P/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/SRP/2018

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO TENDO EM VISTA MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALIDA ATÉ: 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço da **Câmara de Vereadores do Município de Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.391.603/0001-12, com sede na Rua Vale Formoso, 1896, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Milene Telles de Souza e a empresa **LOANDA PROD. MINERAIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.785.549/0001-92,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a

classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 012/SRP/2018,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Zonga Joadir Schultz, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Formação de Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha, Limpeza e Produtos de Higienização, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades deste Poder Legislativo, Para Um Período De 12 (Doze) Meses.**

2. As quantidades serão fornecida conforme a necessidade da Câmara Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Und	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
02	**Açúcar,** Tipo Cristal, Composição Origem Vegetal, Sacarose de Cana, de Açúcar; Pacotes de 2 Kg.	Pct.	Mestre cuca	100	4,15
04	**Biscoito doce,** tipo maisena, dupla embalagem, pacotes de 400g, similar ou superior às marcas Marilan/Mabel.	Pct.	Marilan	300	6,66
05	**Biscoito salgado** tipo Crem Cracker, dupla embalagem, pacotes de 400g, similar ou superior as marcas Marilan/Mabel.	Und.	Marilan	80	6,20
09	**Água mineral sem gás,** acondicionada em garrafa de 500 ml descartável, com validade não inferior a 06 meses, a contar da entrega.	Und.	Lind'Água	1.200	0,95
10	**Água mineral com gás**, acondicionada em garrafa de 500 ml descartável, com validade não inferior a 06 meses, a contar da entrega.	Und.	Lind'Água	500	1,30
12	**Copo descartável** 180 ml, pacotes com 100 Und. Qualidade semelhante às marcas: Copobrás, Copaza ou Totalplast.	Pct.	CristalCopos	250	2,55
13	**Copo descartável** 50 ml, pacotes com 100 Und. Qualidade semelhante às marcas: Copobrás, Copaza ou Totalplast.	Pct.	CristalCopos	150	1,53
15	**Prato descartável,** diâmetro de 20 cm, com variação de +/- 2,0 cm, na cor branca , pacote com 10 unidades. Equivalente ou superior as marcas Copazan, Copobras e Prafesta.	Pct.	CristalCopos	100	1,90
17	**GARFO PARA SOBREMESA** - em plástico descartável, transparente, comprimento 12,5 cm, com variação de +/- 0,3 cm. Pacote com 50 unidades.	Pct.	Strawplast	100	2,75
28	**Papel toalha** cor branca, pacotes contendo 2 und./cada.	Pct.	Mili	270	4,38
29	**Desinfetante** floral, em frasco contendo 2L, fragrâncias variadas: lavanda, orquídea, dama da noite.	Frasc.	Gbel	36	4,35
30	**Detergente** líquido, frasco contendo 500 ml, neutro, (Qualidade semelhante às marcas: Ypê, minuano, limpol)	Frasc.	Minuano	48	1,68
32	**Água sanitária**, frasco contendo 5 litros.	Frasc.	Gbel	20	9,80
37	**Flanela de limpeza** na cor branca ou Amarela medidas não inferior a 38x58.	Und.	Mc	20	3,13

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os itens registrados ficarão estocados em estabelecimento sediado neste Município de propriedade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante, e deverá realizar a entrega ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada pelo servidor responsável da pasta.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os itens registrados ficarão estocados em estabelecimento da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **012/SRP/2018.**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **012/SRP/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte deste Poder Legislativo, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Câmara Municipal de Espigão do Oeste e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria deste Poder Legislativo.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria deste Poder Legislativo;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **012/SRP/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do Processo **093/SRP/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **012/SRP/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Zonga Joadir Schultz da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Excelentíssimo Senhor Presidente Câmara do Município

MILENE TELLES DE SOUZA
Pregoeira CMEOE-RO/Gerente do SRP

Empresa Detentora

Empresa- Loanda Prod. Minerais E Gêneros Alimentícios LTDA - ME
Inscrita no CNPJ: 10.785.549/0001-92
Representante-
VALDEIR BATISTA SANTANA
Qualificação - Proprietário
E-Mail: loandaminerais@gmail.com
Fone (69) 3481-1838

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:04FAF47D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.350/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.350/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE O DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
Considerando o relatório da Comissão Municipal nomeada pelo Decreto nº 4.169/PMMA/2018;

D E C R E T A:
Art.1º. Fica autorizada a baixa do patrimônio do Município dos bens adquiridos pela Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, constante do Anexo I deste Decreto considerados inservíveis para a administração pública.

Parágrafo Único. Fica autorizada ainda a baixa do patrimônio do Município dos bens com tombamento, mas que não são bens permanentes, relacionados no Anexo I.

Art.2º. Os bens patrimoniais referidos no *caput* do Art.1º desta Lei poderão ser doados as entidades que desenvolvam programas sociais, sem fins lucrativos, no Município, inclusive entidades religiosas.

Art.3º. Para habilitar-se ao recebimento de qualquer dos bens móveis ou sua respectiva sucata, a entidade formalizará pedido ao Prefeito Municipal, obrigatoriamente acompanhado de documento probatório da condição constante no Art. 2º, e poderá lhes dar o fim que melhor lhe aprouver.

Art. 4º. As sucatas que dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver recebido interesse de alguma entidade deverão ser descartadas por meio de doação à cooperativa de catador, que tenha como objeto social a coleta ou a reciclagem de materiais.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de dezembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL BALÃO MÁGICO)	
CÓDIGOS DE TOMBAMENTO	**BENS**
531	ARMARIO DE ACO C 02 PORTAS
621	TV A CORES 20 POLEGADAS SEMP TOSHIBA
987	FOGAO INDUSTRIAL 03 BOCAS
989	FREEZER 330 LITROS
1015	ESCRIVANINHA DE 1 20X0 80 C 03 GAVETAS
2131	CARTEIRA EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO P
2160	CARTEIRA EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO P
2267	BANCO DE 2 50 MT
2268	BANCO DE 2 50 MT
2269	BANCO DE 2 50 MT
2270	BANCO DE 2 50 MT
2322	CADEIRINHA TAMANHO INFANTIL
2472	ARMARIO DE MAD COM 02 PORTAS MED 1 60M
2734	JOGO DE CADEIRA E MESA ESCOLAR
3169	MESA INFANTIL
3170	MESA INFANTIL
3171	MESA INFANTIL
3173	CADEIRA INFANTIL
3174	CADEIRA INFANTIL
3175	CADEIRA INFANTIL
3177	CADEIRA INFANTIL
3179	CADEIRA INFANTIL
3180	CADEIRA INFANTIL
3185	CADEIRA INFANTIL
3187	CADEIRA INFANTIL
3188	CADEIRA INFANTIL
3189	CADEIRA INFANTIL
3190	CADEIRA INFANTIL
3669	CARTEIRA ESCOLAR
4071	CARTEIRA DE BRACO
4278	VENTILADOR DE TETO MOD COMERCIAL C 04
4345	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA
4347	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA
4348	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA
4349	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA
4352	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA
4354	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA
4356	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA
4357	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA
4358	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA
4359	MESA COM 04 CADEIRA PEQUENA

4368	ESCRIVANINHA C 02 GAVETAS
4369	ESCRIVANINHA C 02 GAVETAS
4370	ESCRIVANINHA C 02 GAVETAS
4371	ESCRIVANINHA C 02 GAVETAS
5017	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 120 LITROS C
5052	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 127 V
5053	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 127 V
5054	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 127 V
5055	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 127 V
5772	ESCRIVANINHA DE MADEIRA CEREJEIRA MED. 1,10 MTS
6306	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6309	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6310	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6314	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6318	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6333	MICRO COMPUTADOR COMPLETO
6940	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6941	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
7008	JOGO DE MESA MAD. C/ 04 CADEIRA PRE- ESCOLAR
7009	JOGO DE MESA MAD. C/ 04 CADEIRA PRE- ESCOLAR
7010	JOGO DE MESA MAD. C/ 04 CADEIRA PRE- ESCOLAR
7011	JOGO DE MESA MAD. C/ 04 CADEIRA PRE- ESCOLAR
7197	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7198	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7199	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7200	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7201	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7202	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7203	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7204	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7205	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7206	JOGO DE MESA PLASTICA C 04 CADEIRA INFANTIL
7259	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7270	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7271	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7275	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7286	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7290	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7291	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7352	APARELHO DVD
7358	MESA PARA REFEITORIO 3X0,80X0,80 C/ 02 PES
7364	MESA PARA REFEITORIO 3X0,80X0,80 C/ 02 PES
7365	MESA PARA REFEITORIO 3X0,80X0,80 C/ 02 PES
7366	MESA PARA REFEITORIO 3X0,80X0,80 C/ 02 PES
7367	MESA PARA REFEITORIO 3X0,80X0,80 C/ 02 PES
7370	BANCO DE MADEIRA C/ 3 PES 3X0,45X0,30
7385	BANCO DE MADEIRA C/ 3 PES 3X0,45X0,30
7391	BANCO DE MADEIRA C/ 3 PES 3X0,45X0,30
7673	POLTRONA INFANTIL
7674	POLTRONA INFANTIL
7675	POLTRONA INFANTIL
7676	POLTRONA INFANTIL
7677	POLTRONA INFANTIL
7678	POLTRONA INFANTIL
7679	POLTRONA INFANTIL
7680	POLTRONA INFANTIL
7681	POLTRONA INFANTIL
7682	POLTRONA INFANTIL
7683	POLTRONA INFANTIL
7684	POLTRONA INFANTIL
7685	POLTRONA INFANTIL
7686	POLTRONA INFANTIL
7687	POLTRONA INFANTIL
7688	POLTRONA INFANTIL
7689	POLTRONA INFANTIL
7690	POLTRONA INFANTIL
7691	POLTRONA INFANTIL
7692	POLTRONA INFANTIL
7693	POLTRONA INFANTIL
7694	POLTRONA INFANTIL
7695	POLTRONA INFANTIL
7696	POLTRONA INFANTIL
7697	POLTRONA INFANTIL
7698	POLTRONA INFANTIL
7699	POLTRONA INFANTIL
7700	POLTRONA INFANTIL
7701	POLTRONA INFANTIL
7702	POLTRONA INFANTIL
7703	POLTRONA INFANTIL
7704	POLTRONA INFANTIL
7705	POLTRONA INFANTIL
7706	POLTRONA INFANTIL
7707	POLTRONA INFANTIL
7708	POLTRONA INFANTIL
7709	POLTRONA INFANTIL
7710	POLTRONA INFANTIL
7711	POLTRONA INFANTIL
7712	POLTRONA INFANTIL

7713	POLTRONA INFANTIL
7714	POLTRONA INFANTIL
7715	POLTRONA INFANTIL
7716	POLTRONA INFANTIL
7717	POLTRONA INFANTIL
7718	POLTRONA INFANTIL
7719	POLTRONA INFANTIL
7720	POLTRONA INFANTIL
7721	POLTRONA INFANTIL
7722	POLTRONA INFANTIL
7723	POLTRONA INFANTIL
7724	POLTRONA INFANTIL
7725	POLTRONA INFANTIL
7726	POLTRONA INFANTIL
7727	POLTRONA INFANTIL
7728	POLTRONA INFANTIL
7729	POLTRONA INFANTIL
7730	POLTRONA INFANTIL
7731	POLTRONA INFANTIL
7732	POLTRONA INFANTIL
7733	POLTRONA INFANTIL
7734	POLTRONA INFANTIL
7735	POLTRONA INFANTIL
7736	POLTRONA INFANTIL
7756	AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR 12.000 BTUS
7758	IMPRESSORA HP
7858	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7859	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7860	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7861	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7862	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7863	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7864	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7865	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7866	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7867	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7868	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7869	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7870	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7871	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7872	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7873	MESA BRANCA EM PLASTICO INFANTIL
7916	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs
7917	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs
7918	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs
8834	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO 1,20 X 60 X 75 COM PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO RETRÁTIL
8835	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO 1,20 X 60 X 75 COM PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO RETRÁTIL
8836	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO 1,20 X 60 X 75 COM PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO RETRÁTIL
8837	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO 1,20 X 60 X 75 COM PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO RETRÁTIL
8838	MESA EM MELAMINICO COM ESTRUTURA EM AÇO MEDINDO 1,20 X 60 X 75 COM PARA COMPUTADOR COM PORTA TECLADO RETRÁTIL
9039	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9040	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9041	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9042	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9043	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9044	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9045	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9046	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9047	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9048	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9049	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9050	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9051	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9052	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9053	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9054	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9055	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9056	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9057	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9058	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9059	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9060	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9061	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9062	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9063	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9064	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9065	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9066	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9067	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9068	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9069	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9070	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9071	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9072	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9073	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS

9074	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9075	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9076	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9077	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9078	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9079	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9080	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9081	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9082	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9083	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9084	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9085	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9086	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9087	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9088	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9089	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9090	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9091	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9092	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9093	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9094	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9095	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9096	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9097	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS
9098	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR P/ ALUNOS 10 ANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES)	
CÓDIGOS DE TOMBAMENTO	**BENS**
2060	TORSO 85 CM
2073	ARMARIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS 2 00X1 2
2079	CADEIRA EM MADEIRA PARA PROFESSOR
2088	CADEIRA EM MADEIRA PARA PROFESSOR
2187	CARTEIRA EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO P
2188	CARTEIRA EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO P
2226	MESA EM MADEIRA COM 02 GAVETAS 80X1 20
2228	MESA EM MADEIRA COM 02 GAVETAS 80X1 20
2229	MESA EM MADEIRA COM 02 GAVETAS 80X1 20
2233	MESA EM MADEIRA COM 02 GAVETAS 80X1 20
2334	MESA TAMANHO INFANTIL
2386	IMPRESSORA LX 300 80 COL COM CABP LIG
2477	ARMARIO DE MADEIRA COM 02 PORTAS MED 1 60M
4127	CARTEIRA DE BRAÇO
4372	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS
4373	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS
4374	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS
4376	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS
4377	ESCRIVANINHA COM 02 GAVETAS
4543	CARTEIRA ESCOLAR DE MADEIRA
4953	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS
4961	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4962	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4963	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4964	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4967	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4968	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4969	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4970	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4972	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4973	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4980	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4983	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4984	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4985	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4986	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4987	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4988	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4990	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4996	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4997	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4998	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
4999	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
5000	POLTRONA PLASTICA ROSYANA
5016	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 120 LITROS
5404	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5407	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5442	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5444	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5446	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5447	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5451	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5454	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5457	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5458	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5459	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5460	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5461	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5463	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR

5464	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5465	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5467	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5470	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5473	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5476	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5478	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5484	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5485	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5488	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5490	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5494	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5498	CADEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5555	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5556	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5557	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5561	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5566	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5567	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5569	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5572	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5576	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5578	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5580	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5589	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5590	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5592	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5601	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5602	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5603	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5604	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5605	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5606	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5607	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5608	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5609	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5611	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5613	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5614	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5616	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5618	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5620	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5621	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5622	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5630	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5631	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5632	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5633	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5637	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5640	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5649	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5650	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5654	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5655	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5659	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5660	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5661	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5662	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5664	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5666	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5667	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5670	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5673	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5675	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5681	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5688	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5690	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5693	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5699	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5700	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5704	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5705	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5707	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5708	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5710	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5711	CARTEIRA DE MADEIRA ESCOLAR
5755	MIMIOGRAFO FACIT
5759	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5760	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5761	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5762	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5763	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5764	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5765	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5766	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5767	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5768	MESA PARA COMPUTADOR PEQUENA SEM GAVETAS
5770	ESCRIVANINHA MED. 1,10 MTS

5794	CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTU
6171	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6173	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6180	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6181	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6183	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6251	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6252	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6253	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6254	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6255	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6257	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6259	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6263	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6265	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6266	MESA EM MADEIRA ESCOLAR
6301	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6303	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6304	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6305	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6316	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6317	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6319	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6322	VENTILADOR LOREM 50 CM PAREDE
6561	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
6563	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
6564	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
6565	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM
6571	V ENTILADOR TETO 3 PAS ACO
6572	V ENTILADOR TETO 3 PAS ACO
6741	V ENTILADOR TETO 3 PAS ACO
6752	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6755	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6756	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6759	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6763	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6764	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6765	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6767	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6768	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6771	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6774	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6775	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6777	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6779	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6781	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6784	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6785	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6787	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6788	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6791	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6792	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6793	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6795	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6797	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6798	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6799	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6801	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6802	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6804	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6805	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6809	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6810	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6811	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6812	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6815	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6816	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6817	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6818	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6820	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6821	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6822	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6823	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6824	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6828	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6830	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6831	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6834	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6836	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6837	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6840	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6843	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6846	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6865	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6866	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6867	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6869	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6870	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA

6871	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6873	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6874	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6875	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6876	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6878	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6880	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6881	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6882	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6883	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6884	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6885	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6886	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6887	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6888	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6891	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6892	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6893	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6894	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6895	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6897	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6898	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6900	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6901	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6902	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6904	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6905	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6906	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA
6985	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS
6986	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS
6987	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS
6989	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS
6990	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS
6995	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS
6997	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS
6999	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS
7000	VENTILADOR DE TETO COM 03 PAS
7185	VENTILADOR TETO 3 PAS
7188	VENTILADOR TETO 3 PAS
7189	VENTILADOR TETO 3 PAS
7190	VENTILADOR TETO 3 PAS
7191	VENTILADOR TETO 3 PAS
7192	VENTILADOR TETO 3 PAS
7194	CADEIRA P NENE GALZERANO
7195	CADEIRA P NENE GALZERANO
7196	CADEIRA P NENE GALZERANO
7228	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 50X90
7256	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7258	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7262	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7263	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7265	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7277	VENTILADOR TETO 3 PAS (VENTISOL)
7347	FREEZER 300L BRANCO
7904	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs
7905	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs
7907	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs
7908	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs
7909	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs
7910	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs
7911	CLIMATIZADOR DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUs

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3CE92CB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 48 / 2018

Exercício: 2018		
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48 / 2018		
DATA: 07/12/2018	PROTOCOLO: 1926 / 2018	PROCESSO: 1926
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAASFALTICA LTDA EPP		
CNPJ: 24.311.168/0001-86	Insc. Estadual:	
Endereço: PALMIRO PAES DE BARROS, S/N		
Bairro: JARDIM NOVA ESPERANÇA	Cidade: CUIABÁ - MT	CEP: 78.085-417
Telefone:		
OBJETO		
Aquisição de material de Consumo Massa Asfaltica CBUQ, usinada a quente, conforme consta do processo nº. 1926/2018, requisitado pela secretária municipal de obras e serviços públicos.		

JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades da SEMOSP, junto a operaçaõ tapa buraço nas ruas e avenidas de nossa cidade, bem como para garantir as condições de trafegabilidade em nossa cidade, corrigindo os desgastes na pista asfaltica. o procedimento realizado atraves de CARONA/ADESÃO a ata de registro de preço do Municipio de Vilhena ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/SAAE/2018,

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02007267820013151833903000000	61437	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26087	MASSAASFÁLTICA(CBUQ), USINADA À QUENTE EM USINAS TRADICIONAIS COM CAP 50/70 MODIFICADO PARA EMBALAGEM DE 25 KG, ESTOCAGEM E APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL, PREVENTIVA (TAPABURACOS), OU CORRETIVAS (TAPAVALAS, GRANDES PANOS), DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO.	UNID	1600.00	28.0000	44,800.00
Total:							44,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:DC760A73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Samoel de Melo – ME
C.N.P.J.: 12.704.512/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral de equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos, pertencentes ao patrimônio deste Município.	Und.	4	Serviço	R$ 5.120,00	R$ 20.480,00
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva por hora técnica de equipamentos Médico-Hospitalares, Laboratoriais e Odontológicos deste Município, com troca de eventuais peças se houver necessidade.	Und.	30	Serviço	R$ 445,00	R$ 13.350,00
RELAÇÃO DE PEÇAS						
3	Motor Elevação Assento para cadeira odontológica	Und.	1	Gnatus	R$ 1.852,00	R$ 1.852,00
4	placa de comando para cadeira odontologica	Und.	1	Gnatus	R$ 1.381,50	R$ 1.381,50
5	Válvula de água para cadeira odontológica	Unid	1	Gnatus	R$ 316,00	R$ 316,00
6	Válvula redutora de pressão para cadeira odontológica	Unid	1	Gnatus	R$ 286,00	R$ 286,00
7	Válvula BAP para cadeira odontológica	Unid	1	OLSEN	R$ 411,83	R$ 411,83
8	Válvula suporte de pontas para cadeira odontológica	Unid	1	Gnatus	R$ 252,83	R$ 252,83
9	Terminal Bordem para cadeira odontológica	Unid	2	OLSEN	R$ 206,90	R$ 413,80
10	Suporte de ponto para cadeira odontológica	Unid	1	OLSEN	R$ 145,97	R$ 145,97
11	Botões acionamento para cadeira odontológica	Unid	2	Gnatus	R$ 93,00	R$ 186,00
12	Seringa para cadeira odontológica	Unid	1	Gnatus	R$ 266,00	R$ 266,00
13	Kit Suctor para cadeira odontológica	Unid	1	KAVO	R$ 395,33	R$ 395,33
14	Ponteira sugadora para cadeira odontológica	Unid	1	OLSEN	R$ 55,00	R$ 55,00
15	Transformador para cadeira odontológica	Unid	1	TRANSFER	R$ 135,33	R$ 135,33
16	Mangueira Tríplice para cadeira odontológica	Mtr	6	Gnatus	R$ 39,67	R$ 238,02
17	Mangueira Cinza Sugador para cadeira odontológica	Mtr	6	Gnatus	R$ 26,67	R$ 160,02
18	Mangueira dupla para cadeira odontológica	Mtr	6	Gnatus	R$ 22,67	R$ 136,02
19	Mangueira 1/8 para cadeira odontológica	Mtr	3	OLSEN	R$ 6,53	R$ 19,59
20	Mangueira 1/4 para cadeira odontológica	Mtr	3	OLSEN	R$ 7,77	R$ 23,31
21	Mangueira 1/2 para cadeira odontológica	Mtr	3	OLSEN	R$ 5,63	R$ 16,89
22	Capa de proteção do refletor para cadeira odontológica	Unid	2	Gnatus	R$ 80,67	R$ 161,34
23	Lâmpada 12V 50W para cadeira odontológica	Unid	2	OSRAM	R$ 45,83	R$ 91,66
24	Conjunto fiação 2.5 mm alta temperatura para estufa	Unid	1	PIRELLI	R$ 141,17	R$ 141,17
25	Resistência Aquecimento para estufa de secagem	Unid	4	IMC	R$ 95,23	R$ 380,92
26	Termostato para estufa de secagem	Unid	1	ELOTERM	R$ 165,63	R$ 165,63
27	Resistência para auto clave 12lts	Unid	1	IMC	R$ 254,07	R$ 254,07
28	Placa comando para autoclave 12 lts	Unid	1	Gnatus	R$ 831,07	R$ 831,07
29	Sensor de temperatura ara auto clave 12 lts	Unid	1	Gnatus	R$ 311,33	R$ 311,33
30	Válvula solenóide para autoclave 12 lts	Unid	1	TERMOVAL	R$ 161,33	R$ 161,33
31	Termostato de segurança para autoclave 12 lts	Unid	1	PREMIUNECOLOGIA	R$ 83,67	R$ 83,67
32	Válvula de Segurança para auto clave 12 lts	Unid	4	ASCO	R$ 110,83	R$ 443,32
33	Guarnição da porta para auto clave 12 lts	Unid	1	OLSEN	R$ 136,00	R$ 136,00
34	Conjunto Fiação para raio x odontológico	Unid	1	Gnatus	R$ 359,67	R$ 359,67
35	Pressostato para Compressor Odontológico	Unid	1	DANFOSS	R$ 180,73	R$ 180,73
36	Válvula de retenção para compressor Odontológico	Unid	1	DANFOSS	R$ 120,83	R$ 120,83
37	Filtro de entrada de Ar com regulador para Compressor	Unid	1	ARPREX	R$ 161,07	R$ 161,07
38	Conjunto reparo do cabeçote para Compressor	Unid	1	CHAPERINNI	R$ 680,90	R$ 680,90
39	Rolamento para caneta de alta rotação	Unid	4	KAVO	R$ 72,33	R$ 289,32
40	Eixo para Caneta de Alta Rotação	Unid	2	KAVO	R$ 126,33	R$ 252,66
41	Tampa da cabeça para Caneta de alta Rotação	Unid	3	KAVO	R$ 75,77	R$ 227,31
42	Tampa de spray para caneta de alta Rotação	Unid	3	Gnatus	R$ 65,67	R$ 197,01
43	Cabeça completa para Caneta de Rotação	Unid	1	KAVO	R$ 296,73	R$ 296,73
44	Guarnição oring para Caneta de alta Rotação	Unid	4	KAVO	R$ 22,73	R$ 90,92

45	Rolamento para Micro Motor	Unid	4	KAVO	R$ 71,73	R$ 286,92
46	Guarnição para micro Motor	Unid	2	KAVO	R$ 35,45	R$ 70,90
47	Palhetas para micro motor	Unid	8	Gnatus	R$ 33,80	R$ 270,40
48	Eixo principal para Micro motor	Unid	2	Gnatus	R$ 161,00	R$ 322,00
49	Rolamento para contra ângulo	Unid	4	KAVO	R$ 62,33	R$ 249,32
50	Cabeça completa para contra ângulo	Unid	1	KAVO	R$ 316,33	R$ 316,33
51	Tampa de cabeça para contra ângulo	Unid	2	Gnatus	R$ 63,30	R$ 126,60
52	Eixo de tração Secundário para contra ângulo	Unid	2	KAVO	R$ 144,00	R$ 288,00
53	Eixo de Tração Primário para contra ângulo	Unid	2	KAVO	R$ 184,30	R$ 368,60
54	Rolamento para peça peça	Unid	2	KAVO	R$ 66,17	R$ 132,34
55	Eixo principal para peça peça	Unid	1	Gnatus	R$ 153,67	R$ 153,67
56	Eixo pinça para peça peça	Unid	1	Gnatus	R$ 193,67	R$ 193,67
57	Lâmpada para Fotopolimerizador	Unid	2	Gnatus	R$ 76,67	R$ 153,34
58	Fonte para Fotopolimeriazador	Unid	1	FONTMAX	R$ 332,00	R$ 332,00
59	Resistência para seladora	Unid	2	IMC	R$ 45,80	R$ 91,60
60	Fita Teflon para seladora	Unid	2	TERMITA	R$ 28,53	R$ 57,06
61	Placa de comando para selador	Unid	2	OLSEN	R$ 175,67	R$ 351,34
62	Lâmpada Halógenia 6v 20Wpara Microscópio	Unid	2	OSRAM	R$ 19,40	R$ 38,80
63	Placa eletrônica Para Microscópio	Unid	2	OLYMPIA	R$ 491,33	R$ 982,66
64	Caneta monopolar para Bisturi Eletrônico	Unid	2	WEM	R$ 213,67	R$ 427,34
65	Caneta Bipolar para Bisturi Eletrônico	Unid	2	WEM	R$ 365,33	R$ 730,66
66	Cabo placa neutra para Bisturi Eletrônico	Unid	2	WEM	R$ 236,33	R$ 472,66
67	Transistor de potencia para Bisturi Eletrônico	Unid	4	TOSHIBA	R$ 91,40	R$ 365,60
68	Capacitor para Defiblilador/cardioversor	Unid	1	TOSHIBA	R$ 591,00	R$ 591,00
69	Placa fonte para Defibrilador/cardioversor	Unid	1	WEM	R$ 653,00	R$ 653,00
70	Carenagem para Defiblilador/cardioversor	Unid	1	WEM	R$ 332,67	R$ 332,67
71	Bateria interna para desfibrilador/cardioversor	Unid	1	UNIPOWER	R$ 281,83	R$ 281,83
72	Sensor de Oximetria para Oximetro de pulso	Unid	2	DIXTAL	R$ 551,60	R$ 1.103,20
73	Membrana de acionamento do painel para Oximetro	Unid	1	EMAI	R$ 286,00	R$ 286,00
74	Placa fonte para Oximetro de pulso	Unid	1	WEM	R$ 862,33	R$ 862,33
75	Carenagem para Oximetr	Unid	1	EMAI	R$ 415,87	R$ 415,87
76	Bateria interna para Oximetro de pulso	Unid	1	UNIPOWER	R$ 281,80	R$ 281,80
77	Transformador para Oximetro de pulso	Unid	1	TRANSFER	R$ 213,67	R$ 213,67
78	Traquéia adulto para carro de anestesia	Unid	2	OXIGEL	R$ 715,97	R$ 1.431,94
79	Traquéia Infantil para carro anestesia	Unid	1	OXIGEL	R$ 683,17	R$ 683,17
80	Válvula reguladora de pressão para carro de anestesia	Unid	1	OXIGEL	R$ 933,13	R$ 933,13
81	Conjunto diafragmas para Carro de anestesia	Unid	1	OXIGEL	R$ 673,33	R$ 673,33
82	Bateria para carro de anestesia	Unid	1	UNIPOWER	R$ 263,00	R$ 263,00
83	Válvula reguladora de ar Comprimido para carro de anest.	Unid	1	OXIGEL	R$ 332,67	R$ 332,67
84	Válvula reguladora de oxigênio para carro de anestesia	Unid	1	OXIGEL	R$ 321,83	R$ 321,83
85	Transformador para foco Cirúrgico	Unid	1	TRANSFER	R$ 419,00	R$ 419,00
86	Soquetes para Foco Cirúrgico	Unid	1	CONECT	R$ 63,40	R$ 63,40
87	Lâmpada 12V 50W para foco Cirúrgico	Unid	6	OSRAM	R$ 38,80	R$ 232,80
88	Placa de controle de iluminação para Foco Cirúrgico	Unid	1	MEDPEJ	R$ 952,00	R$ 952,00
89	Relé de acionamento para Foco Cirúrgico	Unid	1	CONECT	R$ 188,33	R$ 188,33
90	Resistência para Auto clave 100 lts Hospitalar	Unid	2	IMC	R$ 552,00	R$ 1.104,00
91	Válvulas solenóide vapor para autoclave 100 lts	Unid	2	ASCO	R$ 582,33	R$ 1.164,66
92	Borracha vedação porta porá autoclave 100 lts Hospital	Unid	2	SERCON	R$ 92,50	R$ 185,00
93	Válvula anti retrocesso para autoclave 100 lts Hospitalar	Unid	8	ASCO	R$ 92,97	R$ 743,76
94	Válvula solenóide entrada d'Auto clave 100 lts	Unid	1	ASCO	R$ 326,33	R$ 326,33
95	Filtro de Água de carvão ativado para Auto clave 100 lts	Unid	2	LITER	R$ 352,07	R$ 704,14
96	Elemento filtrante de polipropileno para Auto clave100	Unid	6	LITER	R$ 86,33	R$ 517,98
97	Elemento filtrante de carvão ativado para Auto clave	Unid	6	LITER	R$ 93,67	R$ 562,02
98	Contadora de acionamento resistência para autoclave 100	Unid	2	WEG	R$ 312,33	R$ 624,66
99	Controlador Microprocessador para Auto Clave Hospitalar	Unid	1	COEL	R$ 2.681,00	R$ 2.681,00
100	Pressostato para Auto Clave 100lts Hospitalar	Unid	1	DANFOSS	R$ 816,00	R$ 816,00
101	Conjunto palhetas/diafragmas para Aspirador Cirúrgico	Unid	1	FANEM	R$ 191,57	R$ 191,57
102	Rolamento para Aspirador Cirúrgico	Unid	1	FKS	R$ 30,00	R$ 30,00
103	Tubo de aspiração para Aspirador Cirúrgico	Unid	1	FANEM	R$ 52,40	R$ 52,40
104	Motor elétrico para Aspirador Cirúrgico	Unid	1	WEG	R$ 612,33	R$ 612,33
105	Frasco completo para Aspirador Cirúrgico	Unid	2	FANEM	R$ 192,00	R$ 384,00
106	Relé de acionamento para Aspirador Cirúrgico	Unid	1	CONECT	R$ 29,67	R$ 29,67
107	Engrenagem para Mesa Cirúrgica	Unid	2	FKS	R$ 211,00	R$ 422,00
108	Fuso engrenagem para Mesa Cirúrgico	Unid	2	MEGAMAT	R$ 251,33	R$ 502,66
109	Óleo Hidráulico para Mesa Cirúrgica	Unid	2	LUBRAX	R$ 34,00	R$ 68,00
110	Bateria para Detector Fetal	Unid	2	UNIPOWER	R$ 36,00	R$ 72,00
111	Cabo paciente para Monitor Muiti Parâmetro	Unid	2	DIXTAL	R$ 391,33	R$ 782,66
112	Membrana de acionamento de painel para Monitor Muiti	Unid	1	EMAI	R$ 220,00	R$ 220,00
113	Placa fonte para monitor Multi Paramétrico	Unid	1	FONTMAX	R$ 415,37	R$ 415,37
114	Carenagem para Monitor Multi Paramétrico	Unid	1	DIXTAL	R$ 331,17	R$ 331,17
115	Bateria interna para Monitor Muiti Paramétrico	Unid	1	UNIPOWER	R$ 282,17	R$ 282,17
116	Transformador para Monitor Multi Paramétrico	Unid	1	TRANSFER	R$ 213,73	R$ 213,73
VALOR TOTAL						**R$ 78.877,16**

Nova União – RO, 10 de dezembro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F0962145

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Elias Alexandre Rosa 02649483601
C.N.P.J.: 18.561.590/0001-97

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de lavagem completa/geral em veículos de grande porte, tipo Ônibus.	Serviço	130	160,00	20.800,00
2	Serviço de lavagem completa/geral em veículos tipo Micro Ônibus.	Serviço	130	143,00	18.590,00
3	Serviço de lavagem em veículos tipo Motocicletas	Serviço	135	14,00	1.890,00
4	Serviço de lavagem completa/geral em veiculos de médio porte, tipo Caminhonete Cabine Dupla, toyota Bandeirantes e ambulâncias.	Serviço	200	61,00	12.200,00
5	Serviço de lavagem completa/geral em veiculos leves (utilitário).	Serviço	358	42,00	15.036,00
6	Serviço de lavagem em maquinas pesadas: Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Motoniveladoras.	Serviço	60	229,00	13.740,00
7	Serviço de lavagem em Trator de Pneus	Serviço	20	119,00	2.380,00
8	Serviço de lavagem completa/geral em veiculos tipo Caminhões Caçambas trucado	Serviço	50	207,00	10.350,00
9	Serviço de lavagem completa/geral em Caminhão 3 x 4	Serviço	15	127,00	1.905,00
10	Serviço de lavagem completa/geral em veiculo tipo Caminhão Compactador de Lixo	Serviço	24	229,00	5.496,00
11	Serviço de lavagem completa/geral em maquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica (PC)	Serviço	12	280,00	3.360,00
Total					**105.747,00**

Nova União – RO, 10 de dezembro de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F19136A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1275/2018 RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 1275 – RETIFICAR o Anexo Único desta Portaria nº 1180 de 12/11/2018 publicada no D.O.M nº 2334 de 14/11/2018, a qual concedeu a licença prêmio, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Onde se lê:
Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
10	237860	Cleideane do Socorro Ferreira de Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	**03/12/2018 a 31/01/2019**

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
10	237860	Cleideane do Socorro Ferreira de Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	**03/12/2018 a 01/01/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D7AF0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1287/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " t ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 1287– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Controladoria Geral do Município - CGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	10512	Ozeias Alves Pinheiro	Assistente Administrativo	2º	30/05/1995 a 27/05/2000	02/01/2019 a 31/01/2019

Controladoria Geral do Município - CGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	285503	Luiz Vieira Sobrinho	Auxiliar Administrativo	5º	25/05/2004 a 23/05/2009	02/01/2019 a 31/03/2019
02	130295	Teodoro Lazuta	Auditor	2º	03/05/2004 a 01/05/2009	02/01/2019 a 01/02/2019

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	641490	Lucilene Batista de Azevedo	Técnico de Nível Médio	6º	27/04/2012 a 25/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	887903	Selimar Pereira da Silva	Assistente de Arrecadação	3º	28/05/2000 a 26/05/2005	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	34116	Francy Carla Vasconcelos da Silva	Merendeira Escolar	2º	06/05/2013 a 04/05/2018	02/01/2019 a 01/04/2019
02	59726	Jamile Borges de Oliveira	Auxiliar Administrativo	1º	04/09/2009 a 02/09/2014	14/01/2019 a 13/04/2019
03	427220	Sebastiana Veras da Silva	Assistente Administrativo	3º	10/07/1995 a 07/07/2000	02/01/2019 a 01/04/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	61945	Adalto Ferreira Bonfim	Técnico em Enfermagem	2º	18/08/2013 a 16/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
02	40311	Alcilene Cruz Lopes	Técnico em Enfermagem	1º	24/09/2008 a 22/09/2013	02/01/2019 a 31/01/2019
03	239972	Ana Lucia Ferreira dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
04	413352	Ana Luiza Leocadia Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	6º	06/07/2010 a 04/07/2015	02/01/2019 a 01/04/2019
05	51706	Ana Mary de Araujo Guimaraes	Enfermeiro	3º	10/09/2009 a 08/09/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
06	240101	Ana Paula Silva dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
07	7684	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeiro	2º	17/03/2012 a 15/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
08	9383	Arleide Bandeira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2º	28/05/2012 a 26/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
09	64832	Austerlite Martins da Silva	Auxiliar de Laboratório	1º	01/03/1996 a 27/02/2001	02/01/2019 a 31/01/2019
10	190637	Belamar Pereira Oliveira	Auxiliar de Serviço de Saúde	2º	01/01/2018 a 29/12/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
11	803652	Benedito Jesus Graca de Aguiar	Artífice Especializado	2º	11/01/1994 a 09/01/1999	02/01/2019 a 31/01/2019
12	237398	Carmem Silva dos Santos Façanha	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
13	237463	Catia da Costa Martins	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
14	182543	Cleidiana Rabelo Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2º	17/03/2007 a 14/03/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
15	836588	Claudete Martins de Lima	Médico/Ginecologista	5º	10/05/2009 a 08/05/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
16	237851	Cleidiane Felix da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
17	236944	Deise Angela Menghi	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
18	147977	Dileuza de Jesus Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	31/03/2010 a 29/03/2015	02/01/2019 a 31/01/2019
19	237050	Diolanda Valente de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
20	131988	Diovandres Henrique Muniz de Oliveira	Médico/Clinico Geral	1º	16/04/2012 a 14/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
21	24935	Edililde Nunes Camara	Auxiliar de Laboratório	1º	06/03/2008 a 04/03/2013	02/01/2019 a 31/01/2019
22	60666	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	1º	04/09/2009 a 02/09/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
23	303842	Edneuza Santos Lemos Lima	Auxiliar Administrativo	5º	11/07/2004 a 09/07/2009	02/01/2019 a 31/01/2019
24	240730	Elena da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
25	25140	Elisete Ferreira Ramos de Aragao	Técnico em Enfermagem	2º	06/03/2013 a 04/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
26	180943	Eliza Gomes Pinto	Gari	2º	10/03/2007 a 07/03/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
27	89335	Francisca das Chagas da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	14/03/2011 a 11/03/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
28	37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	Técnico em Enfermagem	2º	18/08/2013 a 16/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
29	165920	Fernanda Ramos de Lima	Auxiliar de Laboratório	1º	07/05/2012 a 05/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
30	245713	Francisca Araujo Melo	Técnico em Enfermagem	1º	09/07/2012 a 07/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
31	133182	Franscineia Soares dos Santos Silva	Técnico em Laboratório	1º	16/04/2012 a 14/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
32	206286	Geysebelle Chaves Duarte Tôrres	Assistente Administrativo	1º	04/06/2012 a 02/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
33	88353	Gilberto Schinwelski	Motorista	1º	02/03/2011 a 28/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
34	182585	Hely Camurca Lima Junior	Médico/Ultra-Sonografista	3º	05/03/2012 a 03/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
35	237661	Iracema Barros Lauton	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 04/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
36	87727	Iris Regina Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	21/02/2011 a 19/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
37	237885	Ivana Cortês de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
38	248700	Ivanilde Anastácio Brasil	Técnico em Enfermagem	1º	11/09/2012 a 09/09/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
39	62688	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	1º	20/11/2009 a 18/11/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
40	216425	Joana Silva Lauriano	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
41	147167	Joao Henrique Closs	Médico/Clinico Geral	1º	04/05/2012 a 02/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
42	217598	Joaquim Antonio de Souza Junior	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
43	238180	Joecigleison Brito da Silva	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
44	186330	Jose Ernesto Casanovas Suarez	Médico/Ginecologista	1º	04/06/2002 a 02/06/2007	02/01/2019 a 31/01/2019
45	33770	Jose Francisco Lopes	Auxiliar de Serviço de Saúde	4º	28/05/2008 a 26/05/2013	02/01/2019 a 31/01/2019
46	220707	Jose Mauricio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
47	380246	Josiel Almeida dos Santos	Assistente Administrativo	3º	29/05/1995 a 26/05/2000	02/01/2019 a 31/01/2019
48	8616	Julian Modesto de Brito	Técnico em Enfermagem	2º	30/04/2012 a 28/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
49	29240	Juliana Lopes de Carvalho	Técnico em Enfermagem	2º	24/04/2013 a 22/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
50	239724	Lenice Correia Aragao	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
51	108862	Leodegario Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	24/02/2012 a 21/02/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
52	38770	Lice Silva Santos	Auxiliar de Laboratório	2º	17/08/2013 a 15/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
53	119480	Lindalva Raimunda de Santana Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
54	20248	Lucia Miranda Silva	Enfermeiro	2º	05/11/2012 a 03/11/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
55	115660	Luciana Dias Garcia	Odontólogo	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	02/01/2019 a 31/01/2019
56	64692	Luciane Rocha de Miranda	Auxiliar de Laboratório	4º	26/02/2011 a 24/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
57	240242	Luiz Americo Gimenes	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
58	238130	Marcelo Brito da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
59	177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	2º	05/02/2007 a 03/02/2012	02/01/2019 a 02/03/2019
60	87868	Maria das Gracas Almeida Urtiga	Bioquímico	1º	16/02/2011 a 14/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
61	122002	Maria de Nazare de Meireles de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	01/03/1999 a 27/02/2004	02/01/2019 a 31/01/2019
62	24513	Maria Dorotéia Passos Borges	Técnico em Laboratório	4º	21/11/2007 a 18/11/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
63	100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	01/08/2011 a 29/07/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
64	118150	Maria Gislene de Araujo	Auxiliar de Laboratório	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
65	45197	Maria Goretti Beserra de Brito	Bioquímico	4º	29/04/2009 a 27/04/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
66	10398	Maria Lucia Barros Carvalho	Auxiliar Administrativo	4º	27/05/2005 a 25/05/2010	02/01/2019 a 01/04/2019
67	4367	Marize de Oliveira Corrêa	Médico/Anestesiologista	1º	26/01/2007 a 24/01/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
68	185927	Miacy Aparecida do Nascimento Campos	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	06/05/2002 a 04/05/2007	02/01/2019 a 31/01/2019
69	27731	Mildrei de Paula Pires	Odontólogo	2º	23/04/2013 a 21/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
70	38358	Mirian Sales Lopes Caetano Pessoa	Técnico em Enfermagem	2º	20/08/2013 a 18/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
71	64634	Narcisa Colares	Auxiliar de Enfermagem	4º	26/02/2011 a 24/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
72	93542	Odair Jose Simplicio	Motorista	1º	26/04/2011 a 23/04/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
73	200254	Pamela Seitz Magalhaes Tripoloni	Médico/Clinico Geral	1º	30/05/2012 a 28/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
74	8012	Patrícia da Silva Ribeiro	Enfermeiro	1º	23/03/2007 a 20/03/2012	02/01/2019 a 31/01/2019
75	86612	Reciela Nascimento de Jesus	Técnico em Enfermagem	1º	08/02/2011 a 06/02/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
76	111203	Renata Agostinho de Gaspari	Médico/Clinico Geral	1º	26/03/2012 a 24/03/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
77	226101	Renato Pimentel de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
78	64246	Ricardo Bagattini	Médico	1º	28/12/2009 a 26/12/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
79	20173	Roberto Keybe Fernandes da Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	2º	04/11/2012 a 02/11/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
80	121377	Roberto Tetsuro Nakaoka	Médico Veterinário	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
81	144105	Rosangela da Silva do Carmo	Auxiliar de Laboratório	2º	11/01/2005 a 09/01/2010	02/01/2019 a 31/01/2019
82	248965	Roseli Dutkievicz	Técnico em Enfermagem	1º	21/09/2012 a 19/09/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
83	124602	Rosenilde Duarte da Cruz	Auxiliar de Laboratório	3º	14/03/2009 a 12/03/2014	02/01/2019 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
	Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo
84	235690	Rosicleide da Silva Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
85	118192	Rosimari de Souza Garcia	Auxiliar de Laboratório	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 31/01/2019
86	240160	Rosimeiry Mendonça da Silva	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
87	9078	Sandra Schontz Recalcatti	Enfermeiro	2º	09/05/2012 a 09/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
88	242686	Shayene Requieri Barreira Rosário Ribeiro	Auxiliar de Odontologia	1º	25/06/2012 a 23/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
89	66474	Silvia Cunha	Enfermeiro	2º	20/02/2001 a 18/02/2006	02/01/2019 a 31/01/2019
90	242842	Simone Nobre de Lima Carvalho	Técnico em Enfermagem	1º	19/06/2012 a 17/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
91	248320	Sirlei Teixeira de Souza Moura	Enfermeiro	1º	27/08/2012 a 25/08/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
92	236225	Solange Ferreira Costa E Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
93	236440	Sonia Maria Matos Macedo Goncalves	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
94	246787	Stefanie Simoes de Sousa	Psicólogo	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
95	212118	Taciana Alessandra Holtz	Enfermeiro	1º	23/03/2005 a 21/03/2010	02/01/2019 a 31/01/2019
96	238726	Vandreia Rodrigues Uchoa	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2001	02/01/2019 a 31/01/2019
97	240622	Waldirene Gomes de Araujo	Agente de Combate às Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	02/01/2019 a 01/04/2019
98	86555	Walney Albano de Moraes	Bioquímico	1º	01/02/2011 a 30/01/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
99	197914	Cleunice Luiz dos Santos	Gari	1º	15/12/2003 a 12/12/2008	02/01/2019 a 31/01/2019
100	325490	Wanda Rodrigues Viana	Auxiliar Administrativo	3º	28/11/1994 a 26/11/1999	02/01/2019 a 01/04/2019
				4º	27/11/1999 a 24/11/2004	02/04/2019 a 30/06/2019
				5º	25/11/2004 a 23/11/2009	01/07/2019 a 28/09/2019
				6º	24/11/2009 a 22/11/2014	01/10/2019 a 29/11/2019

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	30461	Alexssandra Rozendo da Silva	Merendeira Escolar	1º	08/05/2008 a 06/05/2013	02/01/2019 a 01/04/2019
				2º	07/05/2013 a 05/05/2018	02/04/2019 a 30/06/2019
02	29034	Cristina Maria de Paula Silva	Professor Nivel II/Educação Fisica	5º	05/03/2013 a 03/03/2018	02/01/2019 a 01/04/2019
03	10992	Gelma Maria Correira Campos	Agente de Secretaria Escolar	2º	25/06/2012 a 23/06/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
04	27682	Jose Donizete da Silva	Agente de Vigilância Escolar	2º	22/04/2013 a 20/04/2018	02/01/2019 a 01/04/2019
05	184565	Kenny Frazao	Instrutor de Artes Nivel I/Teatro	2º	26/03/2007 a 23/03/2012	02/01/2019 a 01/04/2019
				3º	24/03/2012 a 22/03/2017	02/04/2019 a 30/06/2019
06	163676	Lilania Menezes Gomes Almeida	Especialista em Educação/Orientação Escolar	1º	01/06/2001 a 30/05/2006	02/01/2019 a 31/01/2019
07	269721	Osvaldo Fernandes Filho	Mecânico de Automóvel	4º	13/03/1999 a 10/03/2004	02/01/2019 a 01/04/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	132960	Renata Cristina Codignole	Professor Nível II/Pedagogia, Séries iniciais Ensi	1º	17/04/2012 a 15/04/2017	02/01/2019 a 01/04/2019
02	49842	Sidnei Batista de Souza	Professor Nivel II/Educação Fisica	1º	14/05/2009 a 12/05/2014	02/01/2019 a 01/04/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	224395	Cláudia do Nascimento	Fiscal Municipal de Postura	2º	26/10/2010 a 24/10/2015	02/01/2019 a 31/01/2019
02	197914	Cleunice Luiz dos Santos	Gari	1º	15/12/2003 a 12/12/2008	02/01/2019 a 31/01/2019
03	209743	Francisco Wilton de Aquino Bobo	Gari	1º	04/06/2012 a 02/06/2017	02/01/2019 a 01/04/2019
04	122028	Joao Varonil Franco	Gari	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	02/01/2019 a 31/01/2019
05	121062	Lucia Almeida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	02/01/2019 a 02/03/2019
06	247636	Maria Ruth dos Santos Matos	Auxiliar de Serviços Gerais/Almoxarifad	1º	09/08/2012 a 07/08/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
07	198350	Sandra Maria de Souza Oliveira	Gari	1º	23/01/2004 a 20/01/2009	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	23747	Jose Carlos da Costa Fernandes	Operador de Sistemas	2º	11/02/2013 a 09/02/2018	02/01/2019 a 02/03/2019
02	858210	Maria da Graca Toledo	Arquiteto	5º	11/03/2010 a 09/03/2015	02/01/2019 a 02/03/2019
03	241927	Silvana Medeiros de Morais Dias	Engenheiro Civil	1º	11/06/2012 a 09/06/2017	24/01/2019 a 23/04/2019
04	135055	Vinicius Dall Acqua	Engenheiro Civil	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	99483	Cezar Augusto Neves da Silva	Motorista	1º	27/06/2011 a 24/06/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
02	194217	Isolde Klunk	Merendeira Escolar	2º	07/05/2008 a 05/05/2013	02/01/2019 a 02/03/2019
				3º	06/05/2013 a 04/05/2018	04/03/2019 a 02/04/2019

03	152190	Lausani Rabelo Alves	Auxiliar de Serviços Sociais	3º	28/07/2010 a 26/07/2015	02/01/2019 a 02/03/2019
04.	71134	Marcelo Beleza de Souza	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	19/03/2010 a 17/03/2015	02/01/2019 a 31/01/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	120030	Maria Lucia Moreira Braga	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	01/03/1999 a 27/02/2004	02/01/2019 a 31/01/2019
				2º	29/03/2004 a 27/03/2009	01/02/2019 a 01/04/2019
02	246472	Marilda de Paula Neves Domingues	Cuidador Social	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	02/01/2019 a 02/03/2019
03	108234	Milca Monteiro de Carvalho	Auxiliar de Serviços Sociais	1º	10/01/2012 a 07/01/2017	02/01/2019 a 31/01/2019
04	184284	Pamela Tonan Nogueira	Educador Social	1º	21/05/2012 a 19/05/2017	02/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	75813	Adriano da Silva Delfino	Agente Municipal de Trânsito	1º	10/05/2010 a 08/05/2015	02/01/2019 a 31/01/2019
02	75631	Aildo Venancio de Oliveira Junior	Agente Municipal de Trânsito	1º	10/05/2010 a 08/05/2015	02/01/2019 a 31/01/2019
03	214312	Celio Sena Mendes	Fiscal Municipal de Transportes	7º	07/04/2013 a 05/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
04	107120	Mauricio Sousa Silva	Agente Municipal de Trânsito	1º	26/12/2011 a 23/12/2016	02/01/2019 a 31/01/2019
05	246547	Ualace Rodrigues Cardoso	Fiscal Municipal de Transporte	1º	09/07/2012 a 07/07/2017	02012019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Integração – SEMI						
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	192766	Antonio Luiz de Franca Filho	Operador de Máquinas Pesadas	1º	17/03/2003 a 14/03/2008	02/01/2019 a 01/04/2019

Secretaria Municipal de Integração – SEMI						
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	189573	Maria Auxiliadora Gomes Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	16/09/2012 a 14/09/2017	02/01/2019 a 02/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D82E392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2018/SEMED

Portaria nº 330/2018/SEMED Porto Velho, 06 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-184/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 2,5 (duas e meia) diárias à servidora abaixo relacionada com objetivo de avaliar o processo de realização do Censo Escolar em 2018 e apresentar as propostas para a coleta 2019, no período de 10 a 14/12/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 1527/DIAIED/DPE/GAB/SEMED de 23/11/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	135.766	Prof. NII	Porto Velho/RO x Belo Horizonte/MG x Porto Velho/RO	2,5	325,88	814,70
TOTAL						814,70

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de junho de 2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1B6B936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2018/SEMED

Portaria nº 334/2018/SEMED Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-187/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 1½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Participar do III Encontro Formativo do Programa de Apoio à Implementação – ProBNCC da BNCC em Brasília, no período de 12 a 14/12/2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 138/DIEB/DPE/SEMED de 21/11/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Auta Vanete Silva Prates	131.830	Prof. N II	Porto Velho – Brasília – Porto Velho.	1½	325,88	488,82
Claudenice Ambrósio de Lima	19.176	Prof. N II		1½	325,88	488,82
Lucicléia Lima de Souza	204.446	Prof. N II		1½	325,88	488,82
Maria José Gomes de Jesus	68.545	Prof. N II		1½	325,88	488,82
José Zacarias Santos	114.281	Prof. N II		1½	325,88	488,82
Cleidimara Alves	48.258	Prof. N II		1½	325,88	488,82
TOTAL						2.932,92

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de Junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A4406CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2018/SEMED

Portaria nº 302/2018/SEMED Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00012-158/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 2 ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de realizar fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas municipais, averiguar os procedimentos adotados na aquisição, armazenamento, elaboração, observação e acompanhamento da distribuição da merenda escolar aos alunos e análise documental da execução do PNAE e PMAE, bem como orientação a dirigentes e manipuladores de alimentos quanto às normas básicas de higiene, na BR 319 - KM 46, P. A. Joana D'arc, Estrada do Jatuarana, BR 319 –KM 01, Estrada do Belmont e Comunidade Engenho Novo, no período de 26 a 28/11/2018, conforme solicitação constante no Ofício nº 123/CAEM/SEMED de 06/11/2018.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria Raimunda Cosmo de Arruda	Decreto nº 14.824	Presidente/CAEM	Jaci Paraná, Mutum Paraná, BR 364 – RO 425, P.A. São Francisco, BR 364 KM 54 – Reassentamento Santa Rita, BR 364 – Linha 37 e BR 364 – Vila Princesa.	2 ½	119,68	299,20
Maria Nice dos Santos	Decreto nº 14.824	Conselheira/CAEM		2 ½	80,74	201,85
Cleide Aiguana Moraes	Decreto nº 14.824	Conselheira/CAEM		2 ½	80,74	201,85
Francisco de Assis Soares Façanha	701.814	Motorista		2 ½	75,02	187,55
TOTAL						890,45

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3.103/I de 11 de Junho de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:23B2F70C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **037/2018** do Processo Administrativo de Nº. 180/2018, que tem por OBJETIVO: Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de **Material Odontológico com a finalidade de atender as necessidade da as Ações da Atenção Básica de Saúde do Município de Rio Crespo – RO,** conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 21.324.430/0001-39-94:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
3	50	Espelho bucal nº 5 (com cabo)	UNID	6,80	340,00
9	10	Broca ponta tungstênio.	KIT	82,24	822,40
50	50	Aplicador Microbrush (pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão. Fino (1,5mm). Indicado para aplicação de soluções em áreas de difícil acesso)	FRASCO	10,29	514,50
59	50	Óleo lubrificante (Spray sai com bastante pressão penetrando toda a*caneta*. É um*óleo*mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua fórmula previne oxidações).	UNID	22,50	1.125,00
TOTAL				**R$ 2.801,90**	

CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 16.917.181/0001-55:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
01	10	Cânula de aspiração endodontia	UNID	20,87	208,70
02	10	Cureta longa pulpotomia NR 01	UNID	7,97	79,70
04	04	Lima de seldin n° 12 osso	UNID	33,27	133,08
13	05	Práxis 60 discos sortidos +mandril PT/ES	UNID	195,99	979,95
17	100	Papel carbono odontológico com 12 Folhas	UNID	2,64	264,00
18	25	Pasta profilática c/flúor 90g.T.FRUT	UNID	8,63	215,75
28	10	Vaselina solida 100G	FRASCO	10,89	108,90
31	100	Obturado provisório amarelo 25gr	UNID	11,04	1.104,00
TOTAL				**R$ 3.094,08**	

CMC PRODUTOS HOSPITALARES ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 13.470.384/0001-58:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
07	100	Anestésico lidocaína a 3% com norepinefrina	CAIXA	68,77	6.877,00
11	30	Hidróxido cálcio P.A 10 GR	FRASCO	4,50	135,00
15	20	Flúor gel 200 ML	UNID	4,85	97,00
19	20	Hidróxido de cálcio pasta-pasta	UNID	29,00	580,00
20	100	Resina A1	UNID	10,60	1.060,00
30	05	Formocresol 10ML	FRASCO	5,25	26,25
TOTAL				**R$ 8.775,25**	

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 21.596.355/0001-65:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
05	10	Sonda milimetrada simples INOX	UNID	17,85	178,50
06	10	Sugador cirúrgico c/20 estéril	CAIXA	22,13	221,30
08	20	Agulha gengival 30G curta c/100	CAIXA	32,37	647,40
10	50	Ionômero de vidro liquido/PO 10GR.A3	KIT	26,45	1.322,50
12	50	Cunha madeira colorida c/100	UNID	9,88	494,00
16	20	Touca caixa 100 UN	CAIXA	7,19	143,80
21	100	Resina A2	UNID	10,92	1092,00
22	100	Resina A3	UNID	11,43	1143,00
23	50	Tira abrasiva 4 MM aço	UNID	5,69	284,50
24	20	Resina fluida EA2	UNID	13,84	276,80
25	20	Resina Fluida EA3	UNID	13,84	276,80
26	20	Resina Fluida EA1	UNID	13,65	273,00
27	100	Sistema adesivo (adesivo fotopolimerizavél, para a adesividade da resina na estrutura dental no ato da restauração)	UNID	14,75	1.475,00
29	120	Condicionador ácido gel 37%c/03 seringas 2,5	UNID	4,36	523,20
37	50	Escova de Robinson (usada nos procedimentos de profilaxia e remoção da placa bacteriana da estrutura dental)	UNID	1,49	74,50
40	25	Broca diamantada 1014 HL	UNID	1,98	49,50
41	25	Broca diamantada 1015	UNID	1,98	49,50
42	25	Broca diamantada 1015 HL	UNID	1,90	47,50
43	20	Broca diamantada 2135	UNID	1,92	38,40
44	20	Broca diamantada 2135 F	UNID	1,90	38,00
45	20	Broca diamantada 3195	UNID	1,90	38,00
51	15	Cureta Gracey Mini-Five 5/6	UNID	29,99	449,85
52	15	Cureta Gracey Mini-Five 7/8	UNID	29,99	449,85
53	15	Cureta Gracey Mini-Five 11/12	UNID	29,99	449,85
54	15	Cureta Gracey Mini-Five 13/14	UNID	29,99	449,85
57	100	Papel toalha	CAIXA	7,30	730,00
TOTAL				**R$ 11.216,60**	

MBR FERNANDES ME, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 16.845.253/0001-04:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
14	50	Evidenciador de placas, caixa 60 pastilhas.	FRASCO	13,85	692,50
32	30	Extirpa nervos (embalagens com 10 unidades)	UNID	47,10	1.413,00
33	100	Revelador radiográfico	UNID	10,99	1.099,00
34	100	Fixador	UNID	10,99	1.099,00
35	15	Filme radiográfico (infantil)	CAIXA	233,,86	3.507,90
36	20	Filme radiográfico (adulto)	CAIXA	151,69	3.033,80
38	100	Sugador	PCT	5,63	563,00
39	25	Broca diamantada 1014	UNID	1,94	48,50
46	20	Broca diamantada 3118	UNID	1,99	39,80
47	20	Broca diamantada 1112 F	UNID	1,99	39,80
48	03	Caneta de alta rotação	UNID	362,70	1.088,10
49	03	Caneta de baixa rotação	UNID	455,79	1.367,37
55	10	Pedra para afiar do Tipo Arkansas branca	UNID	40,00	400,00
56	100	Babador (super absorventes, macios e resistentes. São impermeáveis, pois possuem material plástico no verso, impedindo que a umidade atravesse o babador e suje ou molhe a roupa da criança ou adulto.	PCT	13,82	1.382,00
58	20	Kit Acabamento e polimento de Resina composta - Silicones Abrasivos	KIT	29,79	595,80
TOTAL				**R$ 16.369,57**	
Valor Global de R$ 42.257,40 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).					

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 07 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:11E6F1B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI 558/2018
Pregão Eletrônico nº 81/CPL/2018
Registro de Preço nº 18/CPL/2018
Edital nº 88/CPL/2018
Validade da ata: 05 de Dezembro de 2019

Objeto: Tem por objeto do presente edital, a contratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos, materiais pensos e medicamentos controlados) visando atender as necessidades do hospital de pequeno porte, unidade básica de saúde e a farmácia básica do município de Teixeirópolis/RO.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **Antonio zotesso**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **81/CPL/2018**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 558/2018**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente ata tem por objeto acontratação de empresa para aquisição de material de consumo (medicamentos, materiais pensos e medicamentos controlados) visando atender as necessidades do hospital de pequeno porte, unidade básica de saúde e a farmácia básica do município de Teixeirópolis/RO, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial das empresas vencedoras do certame licitatório:
FORNECEDORES:

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º **02.176.223/0002-10**, com sede na AVENIDA VILAGRAN CABRITA, Nº 839 – CENTRO - JI-PARANÁ/RO. CEP: 76.900-047. Fone: (069) 3422-1140. Representado por seu representante legal: LILIANE ALVES TOLEDO, portadora do CPF n° 015.825.522-40 e RG n° 115.209.81 SSP/AC.

GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º **17.472.278/0001-64**, com sede na RUA GOTARDO MAZZAROLO Nº 16, CENTRO – BARÃO DE COTEGIPE/RS. CEP: 76.740-000. Fone: (54) 3523-2202. Representado por seu representante legal: MARCELO MARÓSTICA, portador do CPF n° 820.347.290-72 e RG n° 107.609.921-5.

MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º **34.758.599/0001-49**, com sede na RUA TABAJARA Nº 2544, BAIRRO LIBERDADE – PORTO VELHO/RO. CEP: **76.803-876.** Fone: (69) 3223-5348. Representado por seu representante legal: FABIOLA ESTEVES DA ROCHA, portador do CPF n° 426.073.102-53 e RG n° 181.9112 SSP/PA.

FORNECEDOR: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.176.223/0002-10.**

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V.Unit.**	**V. Total**
01	20.000	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25 MG.	TEUTO	R$ 0,08	R$ 1.600
02	100	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO COM 100 ML.	UNIAO QUIMICA	R$ 14,05	R$ 1.405,00
03	24.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200 MG.	UNIAO QUIMICA	R$ 0,22	R$ 5.280,00
04	24.000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2 MG.	CRISTALIA	R$ 0,15	R$ 3.600,00
05	600	FRASCO	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORALGOTAS, FRASCO COM 20 MLK.	GEOLAB	R$ 7,22	R$ 4.332,00
06	2.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100 MG.	LAB. MOMETA	R$ 0,64	R$ 1.280,00
07	24.000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20 MG.	TEUTO	R$ 0,10	R$ 2.400,00
08	200	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML INJETÁVEL.	UNIAO QUIMICA	R$ 12,00	R$ 2.400,00
09	100	AMPOLA	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	CRISTALIA	R$ 1,23	R$ 123,00
10	2.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10 MG.	UNIAO QUIMICA	R$ 0,12	R$ 240,00
11	12.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG.	UNIAO QUIMICA	R$ 0,16	R$ 1.920,00
12	4.000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG.	UNIAO QUIMICA	R$ 0,18	R$ 720,00
13	540	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG.	CRISTALIA	R$ 0,13	R$ 70,20
14	540	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG.	EUROFARMA	R$ 1,26	R$ 680,40
15	720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG.	GERMED	R$ 0,93	R$ 669,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 26.720.20**
LOTE 04						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V.Unit.**	**V. Total**
44	12.000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG.	EMS	R$ 1,80	R$ 21.600,00
06	400	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO.	PRATI	R$ 5,76	R$ 2.304,00
46	10.000	CÁPSULA	AMOXICILINA 500 MG.	PRATI	R$ 0,29	R$ 2.900,00
47	400	FRASCO-AMP	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL.	PRATI	R$ 5,30	R$ 2.120,00
48	200	FRASCO-AMP	AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL.	PRATI	R$ 4,35	R$ 870,00
49	40.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL, 50 MG.	PRATI	R$ 0,07	R$ 2.800,00
50	200	AMPOLA	ATROPINA 0,25 MG/ML.	ISOFARMA	R$ 0,42	R$ 84,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 32.678.00**
LOTE 13						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V.Unit.**	**V. Total**
161	600	BISNAGA	COLAGENASE, 1,2 UI/G, POMADA, BISNAGA C/ 30 GRAMAS.	CRISTALIA	R$ 12,08	R$ 7.248,00

166	2.000	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	HYPOFARMA	R$ 0,60	R$ 1.200
169	20.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL SÓDICO 50 MG.	GEOLAB	R$ 0,13	R$ 2.600
170	24.000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 50 MG.	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 2.400
171	1.000	AMPOLA	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 75 MG/3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	TEUTO	R$ 1,08	R$ 1.080,00
172	2.000	AMPOLA	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75 MG/3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FARMACE	R$ 0,80	R$ 1.600
173	20.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG.	PRATI	R$ 0,16	R$ 3.200
174	400	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML.	NATULAB	R$ 1,60	R$ 640,00
189	240	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	HIPOLABOR	R$ 2,69	R$ 645,60
202	100	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG / ML INJETÁVEL.	UNIAO QUIMICA	R$ 1,55	R$ 155,00
203	4.000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 500 MG.	SANVAL	R$ 1,05	R$ 4.200,00
204	100	BISNAGA	MICONAZOL 20 MG / G CREME.	PRATI	R$ 5,34	R$ 534,00
205	600	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL C/ 10 APLICADORES PARA CADA BISNAGA.	PRATI	R$ 8,50	R$ 5.100,00
206	400	BISNAGA	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15 G.	PRATI	R$ 2,58	R$ 1.032,00
207	2.400	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO, 20 MG.	GEOLAB	R$ 0,13	R$ 312,00
208	10.000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA, 100 MG.	GEOLAB	R$ 0,16	R$ 1.600,00
209	200	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL.	PRATI	R$ 6,19	R$ 1.238,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 34.784.60**
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 94.182.80**

FORNECEDOR: **GOLDEN PLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.472.278/0001-64.**

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
01	20.000	COMPRIMIDO	AAS 100 MG.	SOBRAL	R$ 0,04	R$ 800,00
02	13.000	COMPRIMIDO	ACIDO FÓLICO, 5 MG.	HIPOLABOR	R$ 0,05	R$ 650,00
03	1.000	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG / ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML.	GEOLAB	R$ 1,42	R$ 1.420,00
04	6.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 MG.	GEOLAB	R$ 0,51	R$ 3.060,00
05	200	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO A 70% LIQUIDO.	SULMAR	R$ 5,86	R$ 1.172,00
06	20	LITRO	ÁLCOOL A 70% EM GEL.	CICLOFARMA	R$ 10,06	R$ 201,20
07	80	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG.	ELOFAR	R$ 0,82	R$ 65,60
08	1.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG.	PRATI	R$ 0,06	R$ 60,00
09	2.000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG.	PRATI	R$ 0,20	R$ 400,00
10	1.000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG / ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML.	PRATI	R$ 18,37	R$ 18.370,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 26.198,80**

LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
01	1.200	FRASCO	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO, FRASCO C/ 900 MG.	PRATI	R$ 9,44	R$ 11.328,00
02	2.400	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG.	MED QUIMICA	R$ 0,64	R$ 1.536,00
03	1.200	FRASCO-AMP	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000 UI, INJETÁVEL.	EUROFARMA	R$ 6,05	R$ 7.260,00
04	1.000	FRASCO-AMP	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000 UI, INJETÁVEL.	TEUTO	R$ 7,66	R$ 7.660,00
05	21.600	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, 25 MG.	SANVAL	R$ 0,05	R$ 1.080,00
06	2.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25 MG.	NOVA QUIMICA	R$ 0,31	R$ 620,00
07	1.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 12,5 MG.	NOVA QUIMICA	R$ 0,22	R$ 220,00
08	3.600	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125 MG.	NOVA QUIMICA	R$ 0,34	R$ 1.224,00
09	1.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 MG.	NOVA QUIMICA	R$ 0,24	R$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 31.168,00**

LOTE 07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
01	16.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG.	PRATI	R$ 0,29	R$ 4.640,00
02	400	FRASCO-AMP	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO, 1G, INTRAVENOSO.	NOVA FARMA	R$ 2,32	R$ 928,00
03	200	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA C/ 10 ML.	ISOFARMA	R$ 0,20	R$ 40,00
04	1.200	AMPOLA	DEXAMETASONA 4 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5 ML.	FARMACE	R$ 0,47	R$ 564,00
05	800	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% CREME.	SOBRAL	R$ 0,88	R$ 704,00
06	1.000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG.	PHARLAB	R$ 0,08	R$ 80,00
07	4.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	FARMACE	R$ 0,43	R$ 1.720,00
08	2.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG.	TEUTO	R$ 0,16	R$ 320,00
09	30.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG.	SANVAL	R$ 0,10	R$ 3.000,00
10	60.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG.	SANVAL	R$ 0,11	R$ 6.600,00
11	2.400	CÁPSULA	FLUCONAZOL, 150 MG.	MED QUIMICA	R$ 0,57	R$ 1.368,00
12	600	AMPOLA	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 2 ML.	FARMACE	R$ 0,49	R$ 294,00
13	8.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG.	PRATI	R$ 0,05	R$ 400,00
14	12.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	MED QUIMICA	R$ 0,05	R$ 600,00
15	100	AMPOLA	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	FARMACE	R$ 0,29	R$ 29,00
16	40.000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	MED QUIMICA	R$ 0,02	R$ 800,00
17	800	FRASCO-AMP	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJEÇÃO.	NOVA FARMA	R$ 2,67	R$ 2.136,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 24.223,00**

LOTE 08

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
01	1.600	FRASCO-AMP	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJEÇÃO.	NOVA FARMA	R$ 8,23	R$ 13.168,00
02	400	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG / ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML.	NATULAB	R$ 2,67	R$ 1.068,00
03	1.000	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	EMS	R$ 0,56	R$ 560,00
04	800	FRASCO	IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 30 ML.	NATULAB	R$ 2,74	R$ 2.192,00
05	2.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	R$ 0,28	R$ 560,00
06	30.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG.	PRATI	R$ 0,20	R$ 6.000,00
07	100	AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.	HYPOFARMA	R$ 3,22	R$ 322,00
08	72.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	PRATI	R$ 0,08	R$ 5.760,00
09	400	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, 0,4 MG/ML, XAROPE.	FARMACE	R$ 2,72	R$ 1.088,00
10	2.000	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG.	HYPERA OTC	R$ 0,10	R$ 200,00
11	36.000	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG.	PRATI	R$ 0,08	R$ 2.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 33.798,00**

LOTE 09

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
01	2.000	COMPRIMIDO	METILDOPA, 250 MG.	SANVAL	R$ 1,00	R$ 2.000
02	6.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250 MG.	PRATI	R$ 0,15	R$ 900,00
03	12.000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 400 MG.	TEUTO	R$ 0,35	R$ 4.200,00
04	20.000	CÁPSULA	OMEPRAZOL, 20 MG.	PRATI	R$ 0,12	R$ 2.400,00
05	12.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG.	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 720,00

06	200	FRASCO	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML.	SOBRAL	R$ 0,87	R$ 174,00
07	1.200	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5 MG.	VITAMEDIC	R$ 0,10	R$ 120,00
08	3.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG.	SANVAL	R$ 0,26	R$ 780,00
09	4.400	COMPRIMIDO	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 MG.	ACHE	R$ 2,08	R$ 9.152,00
10	2.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG.	PHARLAB	R$ 0,05	R$ 100,00
11	600	AMPOLA	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	SANVAL	R$ 1,71	R$ 1.026,00
12	1.600	AMPOLA	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	FARMACE	R$ 0,98	R$ 1.568,00
13	2.000	COMPRIMIDO	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG.	GEOLAB	R$ 0,36	R$ 720,00
14	576,00	BOLSA	RINGER, ASSOCIADO C/ LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA C/ 500 ML.	EUROFARMA	R$ 3,07	R$ 1.768,32
15	200	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ.	IFAL	R$ 0,89	R$ 178,00
16	6.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40 MG.	SANVAL	R$ 0,37	R$ 2.220,00
17	8.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG.	NOVA QUIMICA	R$ 0,22	R$ 1.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 29.786,32**
LOTE 10						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V.Unit.**	**V. Total**
01	4.000	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA C/ 100 ML.	EQUIPLEX	R$ 2,85	R$ 11.400,00
02	2.400	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA C/ 500 ML.	EQUIPLEX	R$ 3,44	R$ 8.256,00
03	240	BOLSA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, BOLSA C/ 250 ML.	EQUIPLEX	R$ 3,50	R$ 840,00
04	120	BOLSA	SORO GLICOSADO 5%, BOLSA C/ 250 ML.	EUROFARMA	R$ 3,70	R$ 444,00
05	600	BOLSA	SORO GLICOSADO 5%, BOLSA C/ 500 ML.	EUROFARMA	R$ 5,35	R$ 3.210,00
06	1.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG.	MEDLEY	R$ 0,96	R$ 960,00
07	400	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA COM 30 G.	NATIVITA	R$ 4,17	R$ 1.668,00
08	10.000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400 MG+80 MG.	PRATI	R$ 0,10	R$ 1.000,00
09	200	FRASCO	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	SOBRAL	R$ 1,90	R$ 380,00
10	400	FRASCO	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO COM 30 ML.	NATULAB	R$ 1,00	R$ 400,00
11	12.000	DRÁGEA	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II.	NATULAB	R$ 0,06	R$ 720,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 29.278,00**
LOTE 12						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V.Unit.**	**V. Total**
01	40.000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100 MG.	GEOLAB	R$ 1,10	R$ 44.000,00
02	200	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA C/ 10 ML.	SAMTEC	R$ 0,35	R$ 70,00
03	200	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA C/ 10 ML.	SAMTEC	R$ 0,24	R$ 48,00
04	20	UNIDADE	ALMOTOLIA DE 500 ML.	J PROLAB	R$ 4,18	R$ 83,60
05	600	AMPOLA	AMINOFILINA 24 MG/ML, AMPOLA C/ 10 ML.	FARMACE	R$ 0,85	R$ 510,00
06	2.000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100 MG.	TEUTO	R$ 0,09	R$ 180,00
07	720	COMPRIMIDO	AZITROMICINA, 1 G.	PRATI	R$ 5,44	R$ 3.916,80
08	20.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25 MG.	PRATI	R$ 0,07	R$ 1.400,00
09	40	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	R$ 3,80	R$ 152,00
10	120	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0 MG/ML, SOL.P/ NEBULIZAÇÃO.	HIPOLABOR	R$ 2,75	R$ 330,00
11	600	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	HIPOLABOR	R$ 6,62	R$ 3.972,00
12	1.000	AMPOLA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.	FARMACE	R$ 1,60	R$ 1.600,00
13	12.000	COMPRIMIDO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG+250 MG.	GREENPHARMA	R$ 0,52	R$ 6.240,00
14	200	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG / ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	EMS	R$ 9,88	R$ 1.976,00
15	1.000	BISNAGA	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA COM 30 G.	SOBRAL	R$ 3,20	R$ 3.200,00
16	2.000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG.	PRATI	R$ 1,20	R$ 2.400,00
17	2.000	AMPOLA	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	HYPOFARMA	R$ 0,82	R$ 1.640,00
18	8.000	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200 MG.	TEUTO	R$ 0,16	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 72.998,40**
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 247.450,52**

FORNECEDOR: **MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.758.599/0001-49.**

LOTE 11						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V.Unit.**	**V. Total**
121	4.000	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA.	THEOTO	R$ 0,04	R$ 160,00
122	24	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 25 X 0,8, CAIXA COM 100 UND.	SOLIDOR	R$ 9,00	R$ 216,00
123	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 25 X 0,7, CAIXA COM 100 UND.	WILTEX	R$ 7,55	R$ 755,00
124	10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 30 X 0,8, CAIXA COM 100 UND.	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 100,00
125	10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 30 X 0,7, CAIXA COM 100 UND.	SOLIDOR	R$ 10,00	R$ 100,00
126	20	ROLO	ALGODÃO ORTOPÉDICO COM 10 CM.	NEVE	R$ 10,00	R$ 200,00
127	72	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G.	NATHY	R$ 10,85	R$ 781,20
131	100	UNIDADE	ATADURA GESSADA RÁPIDA.	POLARFIX	R$ 32,00	R$ 3.200,00
132	200	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 10 CM, PACOTE COM 12 UND.	RUBI 9	R$ 4,00	R$ 800,00
133	400	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 20 CM, PACOTE COM 12 UND.	RUBI 9	R$ 6,44	R$ 2.576,00
136	2.000	UNIDADE	BANDAGEM ANTICÉPTICA NÃO ESTÉRIL.	BLOOD STOP	R$ 0,04	R$ 80,00
137	60	ROLO	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO.	SAFRA	R$ 87,18	R$ 5.230,80
144	04	CAIXA	CATEGUTE 2/0, CAIXA C/ 28 UNIDADES.	TECHNOFIO	R$ 96,00	R$ 384,00
145	04	CAIXA	CATEGUTE 3/0, CAIXA C/ 28 UNIDADES.	TECHNOFIO	R$ 96,00	R$ 384,00
146	1.600	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL Nº 22.	TOPMED	R$ 1,00	R$ 1.600,00
147	2.000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL Nº 24.	TOPMED	R$ 1,00	R$ 2.000,00
148	200	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO, DE SILICONE, ESTÉRIL Nº 18.	TOPMED	R$ 1,00	R$ 200,00
149	40	UNIDADE	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO.	MEDSONDA	R$ 1,20	R$ 48,00
157	10	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO G.	MARIMAR	R$ 18,00	R$ 180,00
158	10	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO M.	MARIMAR	R$ 21,00	R$ 210,00
159	10	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO P.	MARIMAR	R$ 17,50	R$ 175,00
160	10	UNIDADE	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL.	MARIMAR	R$ 16,00	R$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 19.540,00**
LOTE 14						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V.Unit.**	**V. Total**
175	5.000	UNIDADE	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL.	LABOR IMPORT	R$ 1,07	R$ 5.350,00
176	06	UNIDADE	EQUIPO MACRO GOTAS SIMPLES, CAIXA COM 500 UND.	LAMEDID	R$ 410,70	R$ 2.464,20
177	3.000	UNIDADE	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL.	LABOR IMPORT	R$ 1,26	R$ 3.780,00
178	2.000	UNIDADE	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES.	MEDSONDA	R$ 1,26	R$ 2.520,00
179	3.000	UNIDADE	EQUIPO MULTIVIAS.	LABOR IMPORT	R$ 0,73	R$ 2.190,00
180	2.000	UNIDADE	ESCALPE Nº 21.	SOLIDOR	R$ 0,18	R$ 360,00
181	2.000	UNIDADE	ESCALPE Nº 25.	LABOR IMPORT	R$ 0,51	R$ 1.020,00
182	200	UNIDADE	ESCALPE Nº 27.	WILTEX	R$ 0,20	R$ 40,00
183	200	UNIDADE	ESCALPE Nº 19.	SOLIDOR	R$ 0,18	R$ 36,00

VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 17.760,20**
LOTE 15						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V.Unit.**	**V. Total**
184	400	UNIDADE	ESCOVA CERVICAL.	ADLIN	R$ 2,70	R$ 1.080,00
185	60	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES.	ADLIN	R$ 6,85	R$ 411,00
186	1.000	UNIDADE	ESPÉCULO VAGINAL TAM. "M".	KOLPLAST	R$ 0,65	R$ 650,00
187	20	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO.	G-TECH	R$ 63,48	R$ 1.269,60
188	400	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5.	CIEX	R$ 5,80	R$ 2.320,00
190	144	UNIDADE	FIO DE SUTURA 2/0.	PROCARE	R$ 1,21	R$ 174,24
191	04	CAIXA	FIO DE SUTURA 3/0, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	PROCARE	R$ 30,95	R$ 123,80
192	06	CAIXA	FIO DE SUTURA 4/0, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	PROCARE	R$ 30,60	R$ 183,60
193	04	CAIXA	FIO DE SUTURA 5/0, CAIXA C/ 24 UNIDADES.	PROCARE	R$ 30,55	R$ 122,20
194	300	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, 5 CM X 10 M.	CIEX	R$ 8,40	R$ 2.520,00
195	60	UNIDADE	FITA INDICADORA P/ AUTOCLAVE.	CIEX	R$ 2,79	R$ 167,40
196	4.000	UNIDADE	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24.	TOPMED	R$ 0,25	R$ 1.000
197	180	PAR	LUVA CIRÚRGICA 7,5.	NEW HAND	R$ 0,98	R$ 176,40
198	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA 8,5.	NEW HAND	R$ 0,98	R$ 98,00
199	20	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "G", CAIXA C/ 100 UNIDADES.	NUGARD	R$ 16,56	R$ 331,20
200	60	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTO, TAM. "M", CAIXA C/ 100 UNIDADES.	NUGARD	R$ 16,56	R$ 993,60
201	160	CAIXA	LUVA P/ PROCEDIMENTOS, TAM. "P", CAIXA C/ 100 UNIDADES.	NUGARD	R$ 16,56	R$ 2.649,60
162	160	UNIDADE	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 20 LITROS.	DESCARBOX	R$ 5,18	R$ 828,80
163	60	UNIDADE	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 13 LITROS.	DESCARBOX	R$ 3,57	R$ 214,20
164	40	UNIDADE	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 7,0 LITROS.	DESCARBOX	R$ 2,77	R$ 110,80
165	120	UNIDADE	COLETOR DE URINA ADULTO COM FILTRO, ESTÉRIL.	TOPMED	R$ 3,08	R$ 369,60
167	200	ROLO	COMPRESSA DE GAZES, HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 91 M X 91 MM, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS, 13 FIOS.	HEMOGAZE	R$ 23,00	R$ 4.600,00
168	400	PACOTE	COMPRESSA DE GAZES, HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5, 05 DOBRAS, 08 CAMADAS.	TOPÁZIO	R$ 0,90	R$ 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 20.754,04**
LOTE 16						
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**	**Marca**	**V.Unit.**	**V. Total**
211	60	PACOTE	PAPEL TOALHA INTER FOLHADO, PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	PINU	R$ 9,40	R$ 564,00
212	24	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10 X 100).	HARBO	R$ 44,15	R$ 1.059,60
217	4.000	UNIDADE	SERINGA DE 20 ML C/ AGULHA.	SR	R$ 0,53	R$ 2.120,00
218	10.000	UNIDADE	SERINGA DE 10 ML C /AGULHA.	SR	R$ 0,36	R$ 3.600,00
219	12.000	UNIDADE	SERINGA DE 5 ML C /AGULHA.	SR	R$ 0,30	R$ 3.600,00
220	4.000	UNIDADE	SERINGA DE 3 ML C /AGULHA.	SR	R$ 0,26	R$ 1.040,00
221	20.000	UNIDADE	SERINGA DE 1 ML C /AGULHA P/ INSULINA.	SOLIDOR	R$ 0,25	R$ 5.000,00
232	720,00	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 8.	GOODCOME	R$ 0,82	R$ 590,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 17.574,00**
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR:						**R$ 75.628,24**
Valor total da ata: R$ 417.261,56 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Teixeirópolis-RO solicitará, durante a vigência da respectiva **ata de registro de preços** e posteriormente ao **contrato**, a entrega dos materiais registrados, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.
§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de **02 (dois) dias**. Caso a empresa não possua correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação.
§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Teixeirópolis.
§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
§ 5°. O prazo para a entrega do **material de consumo** será de **15 (quinze)** dias de acordo com o estabelecido nêste termo de referncia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
§ 6. O local para a **entrega do material de consumo** obedecerá rigorosamente ao cronograma da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:
§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade do **material de consumo** por ele cotados e executados.
§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estão assegurados no orçamento vigente e próprio da secretaria municipal de saúde – SEMSAU:
Contudo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
§ 1°. O pagamento será efetuado em liquidação da despesa na forma de credito em conta corrente bancaria, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:
§ 2°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
§ 3° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
§ 4º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 5º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
§ 6°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na data do credito em conta corrente bancaria, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CARONA
§ 1°. O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (dose meses)**, contados a partir da assinatura da ata.

§ 2º O carona poderá participar, mediante autorização do órgão gerenciador, em conformidade ao artigo 22 inciso 3 de decreto federal 7892/13, e decreto municipal 231/13, artigo 21, inciso 3.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em **(04) quatro** vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Contradada:
Empresa: Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ Nº: 02.176.223/0002-10
Endereço: Avenida Vilagran Cabrita, Nº 839 – Centro - JI-Paraná/RO.
CEP: 76.900-047.
Telefone: (069) 3422-1140
E-Mail: licitacao.jp@biocal.com.br
Representante:
LILIANE ALVES TOLEDO
CPF Nº: 015.825.522-40
Cédula De Identidade: 115.209.81 SSP/AC.

Contratante:
Prefeitura Municipal De Municipal De Teixeirópolis
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Contradada:
Empresa: Golden Plus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº: 17.472.278/0001-64
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo Nº 16, Centro – Barão De Cotegipe/RS.
CEP: 76.740-000.
Telefone: (54) 3523-2202
E-Mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com
Representante:
MARCELO MARÓSTICA
CPF Nº:
820.347.290-72
Cédula De Identidade: 107.609.921-5

Contratante:
Prefeitura Municipal De Municipal De Teixeirópolis
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Contradada:
Empresa:
Medical da Amazônia LTDA - ME
CNPJ Nº:
34.758.599/0001-49
Endereço: Rua Tabajara Nº 2544, Bairro Liberdade – Porto Velho/RO.
CEP: 76.803-876.
Telefone: (69) 3223-5348
E-Mail: medicaldaamazonialtda@gmail.com
Representante:
FABIOLA ESTEVES DA ROCHA
CPF Nº:
426.073.102-53
Cédula De Identidade: 181.9112 SSP/PA

Contratante:
Prefeitura Municipal De Municipal De Teixeirópolis
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Teixeirópolis – RO, 05 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:58A3D0B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018** referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO., que **ADJUDICA** o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: 3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI - 25.132.993/0001-86									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
6	2,00	Und	MANTA DE MICROFIBRAS ANTIALÉRGICO, SUPER MACIO COM ESTAMPA INFANTIL UNISEX, MEDIDAS: 1,10 M X 90 CM. COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER.	3M	R$ 43,40	R$ 86,80	R$ 44,32	R$ 88,64	2,08%
8	6,00	Und	TRAVESSEIRO FIBRA SILICONIZA BRANCO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO DE TOQUE CONFORTÁVEL E SUAVE, ALÉM DE SER ANTIALÉRGICO E NÃO EXALAR ODORES. MEDIDAS MENIMAS: 50X70CM	3M	R$ 39,20	R$ 235,20	R$ 41,89	R$ 251,34	6,42%
Subtotal Adjudicado R$ 322,00							**Subtotal Orçado R$ 339,98**		**5,29%**
Fornecedor: T. M. DE OLIVEIRA ALVES- ME - 28.392.572/0001-82									
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	2,00	Und	COLCHÃO PARA BERÇO, - (60X130X10 CM). PADRÃO NACIONAL D18 C/ SISTEMA ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIALÉRGICO. TECIDO 100% POLIÉSTER. SUPER CONFORTÁVEL, 10 CM DE ESPESSURA. COLCHÃO PADRÃO NACIONAL: 0,60 X 1,30 M.	pantanal	R$ 126,00	R$ 252,00	R$ 126,23	R$ 252,46	0,18%
2	2,00	Und	JOGO DE LENÇOL DE BERÇO, EM MALHA 100% ALGODÃO. CONTÉM 02 PECAS: 01 LENÇOL COM ELÁSTICO LISO 130X0,60, 01 FRONHA LISA 30X40CM. COMPOSIÇÃO: MALHA: 100% ALGODÃO.	mic lar	R$ 32,05	R$ 64,10	R$ 32,10	R$ 64,20	0,16%
3	4,00	Und	COLCHÃO SOLTEIRO. ESPUMA D20, COM SISTEMA ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO – MEDINDO: 78X188X12.	pantanal	R$ 184,87	R$ 739,48	R$ 184,89	R$ 739,56	0,01%
7	4,00	Und	MANTA DE MICROFIBRAS ANTIALÉRGICO, SUPER MACIO, MEDIDAS: 1,50 M X 2,20 CM. COMPOSIÇÃO: 100% MICROFIBRA DE POLIÉSTER.CORES VARIADAS.	mic la	R$ 48,38	R$ 193,52	R$ 49,36	R$ 197,44	1,99%
9	10,00	Und	TAPETES AVULSO - TIPO CLASSIC, 100% ALGODÃO. RETANGULAR 0,60 M X 1,10 M. CORES VARIADAS.	kapazi	R$ 47,70	R$ 477,00	R$ 47,86	R$ 478,60	0,33%
12	2,00	Und	CORTINA DE JANELA PARA COZINHA COM ESTAMPAS DIVERSAS. TAMANHO: 200CM X 150CM + BANDO DE 30CM. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. COR: BRANCO.	mic la	R$ 54,06	R$ 108,12	R$ 54,25	R$ 108,50	0,35%
13	8,00	Und	TOALHAS DE BANHO ESTAMPADA (ESTAMPAS DIVERSAS), MEDINDO: 75CM DE LARGURA X 1,45 DE CUMPRIMENTO.COMPOSIÇÃO: 95% DE ALGODÃO E 5% DE POLIÉSTER.	mic la	R$ 24,08	R$ 192,64	R$ 24,60	R$ 196,80	2,11%
14	4,00	Und	MOSQUITEIRO DE TETO PARA CAMA SOLTEIRO. COM 2,80 M ALTURA POR 10,00 M DE DIÂMETRO, COM UM ARO METÁLICO. COR BRANCA, TECIDO: TULE. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA.	vida e cor	R$ 49,70	R$ 198,80	R$ 49,71	R$ 198,84	0,02%
16	16,00	Und	VARÃO SIMPLES PARA CORTINA DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, DIVIDIDO EM 2 PARTES DE 1,00 METRO 19 MILÍMITROS DE DIÂMETRO. 3 SUPORTES DE PAREDE, 2 PONTEIRAS, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. COR BRANCO.	reli	R$ 19,40	R$ 310,40	R$ 19,62	R$ 313,92	1,12%
Subtotal Adjudicado R$ 2.536,06							**Subtotal Orçado R$ 2.550,32**		**0,56%**
TOTAL GERAL DO PREGÃO									
Vlr. Total Adjudicado					**Vlr. Total Orçado**				**Economia (%)**
R$ 2.858,06					R$ 2.890,30				1,12%

Urupá-RO, 06 de Dezembro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2AAA2A47

